



Diário Oficial

IMPrensa Oficial – Poder Executivo. ANO VI Nº 079 – TERÇA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2018 – PÁG(S). HOJE: 58

Prefeitura de Arari
arari.ma.gov.br

SUMÁRIO

ATO CONVOCATÓRIO PP 004/2018 REPETIÇÃO	1
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/PP/004/2018	2
ATO CONVOCATÓRIO PP 005/2018 repetição	5
RELATÓRIO GERAL pp 005/2018 repetição	6
ATO CONVOCATÓRIO pp 008/2018	8
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/PP/008/2018	15
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/PP/008/2018	19
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/PP/008/2018	21
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/PP/008/2018	25
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/PP/008/2018	28
ATO CONVOCATÓRIO PP 009/2018.....	31
ATO CONVOCATÓRIO PP 009/2018.....	34
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/PP/009/2018	42
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/PP/009/2018	47
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/PP/009/2018	49
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/PP/009/2018	53

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ATO CONVOCATÓRIO PP 004/2018 REPETIÇÃO

Processo administrativo nº 051/2018.

Objeto: Registro de preços por 12 (doze) meses para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para confecção de pré-moldados e artefatos de concreto (blocos sextavados, tubos e outros), de interesse da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes.

Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2018-REPETIÇÃO.

Tipo: Menor Preço (por item).

Pelo presente instrumento e com base no item 13.2. do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2018-REPETIÇÃO, amparado pelo artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/02, convocamos o(s) representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para comparecer(em) na Prefeitura Municipal de Arari, com sede na Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, Arari-MA, em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00h (oito horas) às 13:00h (treze horas), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste, para assinatura da ata de registro de preços.

NOME EMPRESARIAL: V. S. CORREIA					
CNPJ: 22.824.701/0001-88					
Endereço: RUA DA ALEGRIA, 03/A, PERIMIRIM, CEP 65.480-000, ARARI, MA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Guia para Meio fio pré-moldado. Medidas para uma peça: e=15cm; a=30cm; c=100 cm. MARCA: UBATUBA	M	1500	R\$ 19,00	R\$ 28.500,00
2	Estaca em concreto armado, tipo mourão ponta virada, com furos para encaixe de cerca. Medidas para um peça: e 15x15cm; a=250cm MARCA: UBATUBA	M	500	R\$ 29,00	R\$ 14.500,00
7	Bloco sextavado premoldado de concreto intertravado com medidas 30x30cm e=8cm. Devem atender rigorosamente sua dimensões geométricas, sem aristas saliente da peça, as respectivas espessuras, ambos com uma resistência mínima de Fck 35 Mpa. MARCA: UBATUBA	M²	2600	R\$ 28,00	R\$ 72.800,00
8	Bloco sextavado premoldado de concreto intertravado com medidas 30x30cm e=8cm. Devem atender rigorosamente sua dimensões geométricas, sem aristas saliente da peça, as respectivas espessuras, ambos com uma resistência mínima de Fck 35 Mpa. (Cota reservada para ME e EPP, independentemente da quantidade de empresas participantes). MARCA: UBATUBA	M²	400	R\$ 28,00	R\$ 11.200,00



9	Tubo de concreto armado, classe PA-1, PB, modelo macho x fêmea, d=300 mm, c=1000mm, e=50mm. Devem atender as normas NBR-192,268890. para águas pluviais. MARCA: UBATUBA	UNID	200	R\$ 68,00	R\$ 13.600,00
10	Tubo de concreto armado, classe PA-1, PB, modelo macho x fêmea, d=400 mm, c=1000mm, e=50mm. Devem atender as normas NBR-192,268890. para águas pluviais. MARCA: UBATUBA	UNID	200	R\$ 87,00	R\$ 17.400,00
11	Tubo de concreto armado, classe PA-1, PB, modelo macho x fêmea, d=600 mm, c=1000mm, e=55mm. Devem atender as normas NBR-192,268890. para águas pluviais. MARCA: UBATUBA	UNID	200	R\$ 115,00	R\$ 23.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 181.000,00	
VALOR GLOBAL				R\$ 181.000,00	

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Arari-MA, 23 de Abril de 2018

MÁRCIO GHEYSAN DA SILVA SOUZA
PREGOEIRO(A)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/PP/004/2018

Em 23 de Abril de 2018, o MUNICÍPIO DE ARARI-MA, através da Prefeitura Municipal de Arari, inscrita no CNPJ nº 06.242.846/0001-14, com sede na Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, Cep 65.480-000, Arari-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, neste ato representado pelo(a) Pregoeiro(a) do município, Sr(a) Márcio Gheysan da Silva Souza, portador da cédula de identidade nº 16171693-8 e do CPF nº 839529503-00, resolvem registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do Pregão Presencial Nº 004/2018-REPETIÇÃO, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, para Registro de preços por 12 (doze) meses para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para confecção de pré-moldados e artefatos de concreto (blocos sextavados, tubos e outros), de interesse da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 01/2017, Decreto Municipal nº 034/2017, Decreto Municipal nº 03/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 033/2017 e demais normas pertinentes à espécie:

Nome empresarial: V. S. CORREIA
Cnpj: 22.824.701/0001-88
Endereço: RUA DA ALEGRIA, 03/A, PERIMIRIM, CEP 65.480-000, ARARI, MA
(DDD) Telefone (98) 9-8235-9246
E-mail: *****
Nome do representante legal: VALBER SOUZA CORREIA
Cédula de identidade/órgão emissor: 0311953520060 SSP/MA
CPF: 355.208.923-34

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Guia para Meio fio pré-moldado. Medidas para uma peça: e=15cm; a=30cm; c=100 cm. MARCA: UBATUBA	M	1500	R\$ 19,00	R\$ 28.500,00
2	Estaca em concreto armado, tipo mourão ponta virada, com furos para encaixe de cerca. Medidas para um peça: e 15x15cm; a=250cm MARCA: UBATUBA	M	500	R\$ 29,00	R\$ 14.500,00
7	Bloco sextavado premoldado de concreto intertravado com medidas 30x30cm e=8cm. Devem atender rigorosamente sua dimensões geométricas, sem arestas saliente da peça, as respectivas espessuras, ambos com uma resistência mínima de Fck 35 Mpa. MARCA: UBATUBA	M²	2600	R\$ 28,00	R\$ 72.800,00
8	Bloco sextavado premoldado de concreto intertravado com medidas 30x30cm e=8cm. Devem atender rigorosamente sua dimensões geométricas, sem arestas saliente da peça, as respectivas espessuras, ambos com uma resistência mínima de Fck 35 Mpa. (Cota reservada para ME e EPP, independentemente da quantidade de empresas participantes). MARCA: UBATUBA	M²	400	R\$ 28,00	R\$ 11.200,00
9	Tubo de concreto armado, classe PA-1, PB, modelo macho x fêmea, d=300 mm, c=1000mm, e=50mm. Devem atender as normas NBR-192,268890. para águas pluviais. MARCA: UBATUBA	UNID	200	R\$ 68,00	R\$ 13.600,00
10	Tubo de concreto armado, classe PA-1, PB, modelo macho x fêmea, d=400 mm, c=1000mm, e=50mm. Devem atender as normas NBR-192,268890. para águas pluviais. MARCA: UBATUBA	UNID	200	R\$ 87,00	R\$ 17.400,00
11	Tubo de concreto armado, classe PA-1, PB, modelo macho x fêmea, d=600 mm, c=1000mm, e=55mm. Devem atender as normas NBR-192,268890. para águas pluviais. MARCA: UBATUBA	UNID	200	R\$ 115,00	R\$ 23.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 181.000,00	

Observações: Nada a registrar

1. Da vinculação:

1.1. Vinculam- se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Presencial Nº 004/2018-REPETIÇÃO e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

2. Da expectativa do fornecimento:



2.1. O(s) pré-moldado(s) poderá ser entregue conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Arari, mediante solicitações eventuais através de AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou ORDEM DE FORNECIMENTO, conforme o caso.

2.2. O fornecedor registrado fica obrigado à atender os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.

2.3. A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de Arari a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.4. É vedado à administração adquirir de outro fornecedor, pré-moldado(s) por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.

3. Da vigência da ata de registro de preços:

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

4. Da gerência da presente Ata de Registro de Preços e controle dos preços registrados:

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Arari, através da Comissão Permanente de Licitação, no seu aspecto operacional, e à Procuradoria Jurídica, nas questões legais.

4.1.1. É facultado ao prefeito Municipal de Arari, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ ou Chefe(s) de Setor(es) para celebrar contrato e/ou emitir a(s) ordem(ns) de fornecimento.

4.2. A Prefeitura Municipal de Arari adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os materiais registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexecutável para as compromissárias.

4.4. O(s) preço(s) registrado(s), a indicação do(s) fornecedor(es) e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisa de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços.

4.5. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5. Da readequação de preços:

5.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação com elevação ou redução de seus respectivos valores em função da dinâmica do mercado e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Arari promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o artigo 65, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, ou formalmente desonerará a empresa em relação ao item registrado.

5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das empresas licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Arari à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.

5.4. A empresa detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de Arari sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalizar de mercado a ser realizada pela Administração conforme item 4 deste instrumento.

5.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

5.6. No caso de revisão para maior, a empresa licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos das Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.

6. Das alterações na ata de registro de preços:

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, quando:

6.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Arari, promover as necessárias junto aos fornecedores.

6.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura:

6.1.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação par redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

6.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

6.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Arari poderá:

6.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

6.1.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

6.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Arari irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

7. Do cancelamento do registro de preços:

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada e os contratos à ela vinculados poderão ser rescindidos, de pleno direito, no todo ou em parte, nas seguintes situações:

7.1.1. Pela Prefeitura Municipal de Arari:

7.1.1.1. Quando a empresa fornecedora a não cumprir as obrigações constantes desta ata de Registro de Preços;

7.1.1.2. Quando a empresa fornecedora a não assinar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido;

7.1.1.3. Quando a empresa fornecedora a der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.1.1.4. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ordem de fornecimento decorrente deste Registro;

7.1.1.5. Cometer reiteradas faltas ou falhas no fornecimento do(s) pré-moldado(s);

7.1.1.6. Estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;

7.1.1.7. No caso de dissolução da sociedade;

7.1.1.8. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.9. Por razões de interesse público devidamente demonstrados e justificadas pela Prefeitura Municipal de Arari.

7.1.2. Pela empresa:

7.1.2.1. Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, desde que aceito pela Prefeitura Municipal de Arari;

7.1.2.2. Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.1.2.3. Quando estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;

7.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa fornecedora será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata.

7.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa fornecedora a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado e rescindido o contrato a partir da última publicação.

7.4. A solicitação da empresa fornecedora para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Arari, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata.

7.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da empresa fornecedora, relativa ao fornecimento do objeto.



7.6. Caso a Prefeitura Municipal de Arari não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a empresa fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.

7.7. A empresa fornecedora reconhece os direitos da Prefeitura Municipal de Arari, no caso de rescisão administrativa, prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.8. Os casos de cancelamento do registro serão formalmente motivados pela Prefeitura Municipal de Arari, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8. Das incidências fiscais, encargos, seguros, etc:

8.1. Correrão por conta exclusiva da empresa fornecedora:

8.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta ata.

8.1.2. As contribuições devidas à previdência social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento do(s) pré-moldado(s).

9. Da formalização dos contratos:

9.1. A contratação com a(s) empresa(s) detentora de preços de pré-moldado(s)/ serviço(s) ora registrado(s), após a indicação pela Prefeitura Municipal de Arari, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

9.1.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA- CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, conforme preceitua o artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.1.1.1. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.1.1.2. Vinculam- se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item 9.1.1 desta ata de registro de preços, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (anexo XIX), bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

9.2. O(s) contrato(s) ou outros instrumentos hábeis oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços poderá(ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo durante a vigência da mesma.

10. Dos usuários participantes extraordinários (Adesão à ata de registro de preços):

10.1. Poderá utilizar- se desta ata de registro de preços quaisquer Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gabinete do Prefeito, devendo:

10.1.1. Comprovar nos autos da vantagem da adesão, observando- se inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ata de registro de preços;

10.1.2. Encaminhar solicitação de adesão à Prefeitura Municipal de Arari (órgão gerenciador), que deverá autorizá-la.

10.2. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da adesão, desde não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.3. As Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Gabinete do Prefeito, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

10.4. Caberá ao fornecedor beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do(s) pré-moldado(s), independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que não prejudique as obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Arari.

10.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por participante extraordinário, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes/não participantes.

10.6. As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes, independente do número de não participantes que aderirem.

11. Das disposições finais:

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

11.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Integram esta ata, o edital da licitação que originou a mesma, as propostas de preços e documentação de habilitação da empresa(s) vencedora(s);

11.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Arari;

11.1.4. Em razão de eventuais alterações estruturais da Prefeitura Municipal de Arari, poderá haver modificações nos locais de entrega do(s) pré-moldado(s), caso em que a Prefeitura Municipal de Arari notificará o detentor do preço registrado para promover as mudanças necessárias;

11.1.5. O detentor do preço registrado informará à Prefeitura Municipal de Arari, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa;

11.1.6. Na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou associação do detentor do registro com outrem, a Prefeitura Municipal de Arari reserva- se o direito de rescindir a Ata, ou continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social;

11.1.7. A empresa fornecedora não poderá utilizar o nome da Prefeitura Municipal de Arari, ou sua qualidade de empresa fornecedora em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediato cancelamento desta Ata e do contrato decorrente, independentemente de aviso ou interpelação judicial, sem prejuízo da responsabilidade da empresa fornecedora;

11.1.8. A empresa fornecedora está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão do(s) pré-moldado(s) a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei, civil e criminalmente responsável por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

12. Da divulgação e publicação da Ata de Registro de Preços:

12.1. O(s) preço(s) do(s) pré-moldado(s) registrado(s) com indicação do(s) fornecedor(es) será divulgado no site oficial do poder executivo de Arari-MA (www.arari.ma.gov.br) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, conforme preceitua o art. 5º, § 1º, do Decreto nº 002/2017.

12.2. A íntegra da presente Ata de Registro de Preço será publicada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).

13. Dos casos omissos:

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 01/2017, Decreto Municipal nº 02/2017, Decreto Municipal nº 03/2017, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

14. Do Foro:

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Arari-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Arari (MA) 23 de Abril de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI
Sr(a) Marcio Gheysan da Silva Souza
Pregoeiro
V. S. CORREIA
Sr(a) Valber Souza Correia
Empresario



ATO CONVOCATÓRIO PP 005/2018 REPETIÇÃO

Processo administrativo nº 052/2018.

Objeto: Registro de preços por 12 (doze) meses para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de ambulância tipo A – simples remoção tipo furgoneta – 0km, de interesse da Secretaria de Saúde.

Modalidade: Pregão Presencial nº 005/2018-REPETIÇÃO.

Tipo: Menor Preço (por item).

Pelo presente instrumento e com base no item 13.2. do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2018-REPETIÇÃO, amparado pelo artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/02, convocamos o(s) representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para comparecer(em) na Prefeitura Municipal de Arari, com sede na Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, Arari-MA, em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00h (oito horas) às 13:00h (treze horas), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste, para assinatura da ata de registro de preços.

NOME EMPRESARIAL: R L DE FARIAS - EPP

CNPJ: 19.426.365/0001-00

Endereço: AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, 2626, CANECÃO, CEP 65.306-320, SANTA INÊS, MA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	<p>Veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas 4 rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. Motor Dianteiro; 4 cilindros; Combustível = gasolina ou gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção (flex); Potência mín de 85 cv; Tanque de Combustível: Capac. mín = 50 L. Freios e Suspensão. Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, c/ revestimento interno em poliestireno, c/ fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria de no mín 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts. O Sist. elétrico dimensionado p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer c/ aviatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: Natural e Artificial. Sinalizador Frontal Principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único e lente inteira ou múltiplas lentes, c/ compr. mín de 1.000 mm e máx de 1.300 mm, largura mín de 250 mm e máx de 500 mm e altura mín de 55 mm e máx de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador Luminoso Frontal Principal. Sinalização acústica</p> <p>c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @ 13,8 Vcc, mín de 3 tons distintos, Sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mín 100 dB @ 13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sist.s de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante. Sist.</p> <p>portátil de oxigênio completo, mín 3 L. A cabine deve ser c/ o Sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar Condic., ventilação, aquecedor e desembaçador. O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um Sist. de Ar Condic. e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Ventilador oscilante no teto; A Capac. térmica do Sist. de Ar Condic. do Compartimento traseiro deve ser de no mín 15.000 BTUs. Maca retrátil, em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de</p>	UND	6	R\$ 79.900,00	R\$ 479.400,00



	compr..Provida de Sist. de elevação do tronco do paciente de mín 45 graus e suportar peso mín de 100 kg. Com colchonete.Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses.Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado.A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever:Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas.As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado c/ fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno autoestinguível, ambos c/ espessura mín de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, c/ a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática.Um suporte p/ soro e plasma;Um pega-mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar no embarque c/ acabamento na cor amarela.Armário superior p/ objetos, na lateral direita, acima da maca, em ABS auto-estinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável(fórmica ou similar).Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruces e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros; e as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde. MARCA: FIAT / STRADA WORKIG CS				
VALOR TOTAL				R\$ 479.400,00	
VALOR GLOBAL				R\$ 479.400,00	

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Arari-MA, 23 de Abril de 2018

MÁRCIO GHEYSAN DA SILVA SOUZA
PREGOEIRO(A)

RELATÓRIO GERAL PP 005/2018 REPETIÇÃO

1. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

- 1.1. Processo administrativo nº 052/2018.
- 1.2. Objeto: Registro de preços por 12 (doze) meses para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de ambulância tipo A – simples remoção tipo furgoneta – 0km, de interesse da Secretaria de Saúde.
- 1.3. Modalidade/nº: Pregão Presencial nº 005/2018-REPETIÇÃO.
- 1.4. Tipo: Menor Preço (por item).
- 1.5. Data/horário da realização do certame: 14 de Março de 2018 às 10:00h (dez horas).
- 1.6. Valor total estimado da licitação: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

2. DA PUBLICAÇÃO:

2.1. O aviso da licitação (resumo do edital) foi publicado de acordo com a legislação vigente, nos seguintes locais:

- Quadro de avisos localizado no prédio desta Prefeitura (mural);
- Prefeitura Municipal (www.arari.ma.gov.br);
- Diário Oficial do Município;
- Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE/MA;
- Diário Oficial da União;
- Jornal O Estado do Maranhão;

2.2. Todos os documentos comprobatórios das publicações supramencionadas estão acostadas aos autos deste processo administrativo.

3. DA LICITAÇÃO PÚBLICA:

3.1. Responsáveis pela condução dos trabalhos:

SERVIDOR(A)	FUNÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	MATRÍCULA	VINCULO EMPREGATÍCIO
MÁRCIO GHEYSAN DA SILVA SOUZA	PREGOEIRO(A)	091/2017	51792	COMISSO-NADO(A)
ALDAIR SOUSA FERNANDES	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	091/2017	2310	EFE-TIVO(A)
RAIMUNDO CÉSAR GARROS RIBEIRO	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	091/2017	2500	EFE-TIVO(A)
JOSÉ DO ESPIRITO SANTO ERICEIRA SOBRINHO	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	091/2017	87	EFE-TIVO(A)

3.2. Adquiriu(ram) o edital desta licitação a(s) empresa(s) devidamente identificadas(s) no(s) termo(s) de recebimento da cópia integral do edital e anexo, conforme documento(s) comprobatório(s) constante(s) nos autos deste processo.



3.3. Licitantes participantes:

NOME EMPRESARIAL	CNPJ	ENDEREÇO COMPLETO
R L DE FARIAS - EPP	19.426.365/0001-00	AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, 2626, CANECÃO, CEP 65.306-320, SANTA INÊS, MA

3.4. Da análise e exame da(s) proposta(s) de preços apresentada(s), à vista das exigências constantes no edital e após as fases de lances verbais e negociação direta com a(s) empresa(s) de melhor oferta, bem como a realização da habilitação, conforme lavrado em ata circunstanciada da(s) sessão(ões) pública(s), o pregoeiro declarou vencedora(s) a(s) empresa(s):

ITEM	NOME EMPRESARIAL	PREÇO UNITÁRIO	ECONOMIA (%)
1	R L DE FARIAS - EPP	R\$ 79.900,00	0.13

4. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

4.1. a(s) empresa(s) licitante(s) participante(s) não interpôs(ram) recurso administrativo contra os atos praticados no certame.

5. DA ADJUDICAÇÃO:

5.1 Após constatação do atendimento integral das normas e condições estabelecidas no edital da licitação, ao qual a administração pública se acha estritamente vinculada, conforme preceitua o artigo 41 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores bem como cumprimento aos demais dispositivos legais vigentes, O(a) pregoeiro(a) adjudicou o objeto desta licitação, à(s) empresa(s):

NOME EMPRESARIAL: R L DE FARIAS - EPP

CNPJ: 19.426.365/0001-00

Endereço: AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, 2626, CANECÃO, CEP 65.306-320, SANTA INÊS, MA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	<p>Veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas 4 rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. Motor Dianteiro; 4 cilindros; Combustível = gasolina ou gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção (flex); Potência mín de 85 cv; Tanque de Combustível: Capac. mín = 50 L. Freios e Suspensão. Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, c/ revestimento interno em poliestireno, c/ fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria de no mín 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts. O Sist. elétrico dimensionado p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer c/ aviatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: Natural e Artificial. Sinalizador Frontal Principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único e lente inteira ou múltiplas lentes, c/ compr. mín de 1.000 mm e máx de 1.300 mm, largura mín de 250 mm e máx de 500 mm e altura mín de 55 mm e máx de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador Luminoso Frontal Principal. Sinalização acústica</p> <p>c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @ 13,8 Vcc, mín de 3 tons distintos, Sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mín 100 dB @ 13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sist. s de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante. Sist. portátil de oxigênio completo, mín 3 L. A cabine deve ser c/ o Sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar Condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um Sist. de Ar Condicionado e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Ventilador oscilante no teto; A Capac. térmica do Sist. de Ar Condicionado do Compartimento traseiro deve ser de no mín 15.000 BTUs. Maca retrátil, em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de</p>	UND	6	R\$ 79.900,00	R\$ 479.400,00



	compr..Provida de Sist. de elevação do tronco do paciente de mín 45 graus e suportar peso mín de 100 kg. Com colchonete.Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses.Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado.A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever:Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas.As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado c/ fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno autoestinguível, ambos c/ espessura mín de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, c/ a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática.Um suporte p/ soro e plasma;Um pega-mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar no embarque c/ acabamento na cor amarela.Armário superior p/ objetos, na lateral direita, acima da maca, em ABS auto-estinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável(fórmica ou similar).Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzeiros e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros; e as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde. MARCA: FIAT / STRADA WORKIG CS				
VALOR TOTAL				R\$ 479.400,00	
VALOR GLOBAL				R\$ 479.400,00	

Arari-MA, 17 de Abril de 2018

MÁRCIO GHEYSAN DA SILVA SOUZA
PREGOEIRO(A)

ATO CONVOCATÓRIO PP 008/2018

Processo administrativo nº 277/2018.

Objeto: Registro de preços por 12 (doze) meses para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de medicamentos (uso comum e uso especial), de interesse da Secretaria de Saúde.

Modalidade/nº: Pregão Presencial nº 008/2018.

Tipo: Menor Preço (por item).

Pelo presente instrumento e com base no item 13.2. do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2018-REPETIÇÃO, amparado pelo artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/02, convocamos o(s) representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para comparecer(em) na Prefeitura Municipal de Arari, com sede na Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, Arari-MA, em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00h (oito horas) às 13:00h (treze horas), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste, para assinatura da ata de registro de preços.

NOME EMPRESARIAL: SÃO JORGE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP					
CNPJ: 10.258.066/0001-30					
Endereço: AVENIDA GRANDE ORIENTE, QUADRA 57, 25, JARDIM RENASCENÇA, CEP 65.075-180, SÃO LUÍS, MA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITARIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
4	ADRENALINA 1G 01ML C/100AMP MARCA: HIPO-LABOR	AMP	2000	R\$ 2,99	R\$ 5.980,00
8	AMPICILINA 1G C/50F/A S/DIL MARCA: TEUTO	FR	6000	R\$ 5,49	R\$ 32.940,00
15	BUPIVACAINA 5MG/ML + GLICOSE 80MG/ML 4ML C/50AMP MARCA: HIPOLABOR	AMP	1000	R\$ 4,98	R\$ 4.980,00
17	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G MARCA: TEUTO	FR	1000	R\$ 2,45	R\$ 2.450,00
19	CIMETIDINA 200MG C/500COMP MARCA: PRATI DONADUZZI	COMP	5000	R\$ 0,22	R\$ 1.100,00
20	CIMETIDINA HCL 150MG/ML 2ML C/100AMP MARCA: TEUTO	AMP	10000	R\$ 1,09	R\$ 10.900,00
24	CLORETO DE SODIO 0,9% 500ML MARCA: FARMACE	FR	10000	R\$ 3,79	R\$ 37.900,00



25	CLORIDATRO DE ATROPINA MARCA: ISO-FARMA	AMP	1000	R\$ 0,44	R\$ 440,00
29	COMPLEXO B 2ML C/100AMP MARCA: SANTISA	AMP	5000	R\$ 1,15	R\$ 5.750,00
33	DICLOFENACO DE POTASSIO 75MG 3ML C/100AMP MARCA: TEUTO	AMP	10000	R\$ 0,94	R\$ 9.400,00
35	DIMETICONA 75MG/ML 10ML MARCA: NATULAB	FR	1000	R\$ 1,19	R\$ 1.190,00
36	DIPIRONA SÓDICA 1G 2ML C/100AMP MARCA: TEUTO	AMP	15000	R\$ 0,67	R\$ 10.050,00
40	FUROSEMIDA 20MG 2ML C/100AMP. MARCA: SANTISA	AMP	4000	R\$ 0,57	R\$ 2.280,00
50	HIDROCORTISONA 500MG C/50F/A MARCA: TEUTO	FR	1000	R\$ 6,99	R\$ 6.990,00
56	IODETO DE POTASSIO 100ML MARCA: SOBRAL	VDR	300	R\$ 2,82	R\$ 846,00
57	LIDOCAINA 2% 20ML S/VASO C/25AMP MARCA: HIPOLABOR	AMP	1250	R\$ 3,00	R\$ 3.750,00
58	LIDOCAINA 2% 30G GELEIA MARCA: PHARLAB	BIS	400	R\$ 3,25	R\$ 1.300,00
60	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML 10ML GTS MARCA: MARIOL	FR	300	R\$ 0,89	R\$ 267,00
67	ÓLEO MINERAL 100% 100ML MARCA: NATULAB	FR	300	R\$ 2,99	R\$ 897,00
68	OXACILINA SÓDICA 500M INJETÁVEL MARCA: TEUTO	FR	500	R\$ 3,10	R\$ 1.550,00
71	PENICILINA CRISTADINA 5.000.000.00 MARCA: BLAU	FR	1000	R\$ 8,39	R\$ 8.390,00
73	RINGER C/ LACTATO 500ML MARCA: FARMACE	FR	2000	R\$ 3,98	R\$ 7.960,00
74	RINGER S/ LACTATO 500ML MARCA: FARMACE	FR	2000	R\$ 3,84	R\$ 7.680,00
75	SOLUÇÃO DE GLICERINA A 12% 500ML MARCA: FARMACE	FR	1000	R\$ 5,90	R\$ 5.900,00
81	VITAMINA C 500MG/5ML 05ML C/100AMP MARCA: SANTISA	AMP	5000	R\$ 0,79	R\$ 3.950,00
129	ACIDO FOLICO 05MG C/500COMP MARCA: NATULAB	CX	150	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
133	ALENDRONATO DE SÓDIO COMP 70MG C/ 04 MARCA: LEGRAND	CX	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
143	ATENOLOL COM 100MG c/ 450 MARCA: PRATI DONADUZZI	CX	25	R\$ 37,00	R\$ 925,00
145	ATROVENTE SOLUÇÃO MARCA: PRATI DONADUZZI	FR	100	R\$ 1,42	R\$ 142,00
153	CEFALEXINA (sódica ou cloridrato) 250MG/50ML PO CX C/ 50 FR MARCA: TEUTO	CX	50	R\$ 397,50	R\$ 19.875,00
154	CEFALEXINA 500MG C/200CAPS MARCA: TEUTO	CX	300	R\$ 118,00	R\$ 35.400,00
156	CETOCONAZOL 30MG CREME c/ 100 MARCA: SOBRAL	CX	20	R\$ 231,00	R\$ 4.620,00
160	CIPROFLOXACINA, CLORIDRATO DE COMP 500MG CX/300 MARCA: PRATI DONADUZZI	CX	20	R\$ 108,00	R\$ 2.160,00
166	DEXCLOFERNIRAMINA, MALEATO DE XAROPE 0,4MG/ML C/ 50 MARCA: NATULAB	CX	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
167	DEXCLORFENIRAMINA 2MG CX C/500 COMP. MARCA: GEOLAB	CX	25	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
171	DIMETICONA 75MG/ML 10ML C/100 MARCA: NATULAB	CX	20	R\$ 112,00	R\$ 2.240,00
173	DIPIRONA SODICA 500MG 10ML SOLUÇÃO ORAL C/100 FR MARCA: NATULAB	CX	60	R\$ 95,00	R\$ 5.700,00
177	ERITROMICINA 50MG/5ML 60ML SUSP C/ 50 FR MARCA: PRATI DONADUZZI	COMP	40	R\$ 339,00	R\$ 13.560,00
186	GLIBENCLAMIDA 05MG C/750 COMP MARCA: GEOLAB	CX	300	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
190	IBUPROFENO COM 300MG c/600 COMP MARCA: GEOLAB	CX	100	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
191	IBUPROFENO SUSP ORAL 200MG/ML C/100 FR MARCA: NATULAB	CX	50	R\$ 146,00	R\$ 7.300,00
192	IODETO DE POTASSIO 100ML C/100 FR MARCA: SOBRAL	CX	10	R\$ 284,00	R\$ 2.840,00
193	ISOSSORBIDA, DENITRATO DE COMP 40MG CX C/30 MARCA: ZYDUS	COMP	200	R\$ 10,80	R\$ 2.160,00
195	LIDOCAINA. CLORIDRATO DE GEL 2% MARCA: PHARLAB	CX	300	R\$ 3,05	R\$ 915,00



198	METILDOPA 250MG CX C/500 COMP MARCA: SANVAL	CX	50	R\$ 204,00	R\$ 10.200,00
200	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO ORAL 4MG/NLC/100 FR MARCA: MARIOL	CX	30	R\$ 84,00	R\$ 2.520,00
202	METRONIDAZOL 250MG CX C/300 COMP MARCA: PRATI DONADUZZI	CX	100	R\$ 53,50	R\$ 5.350,00
205	MICONAZOL, NITRATO DE CREME VAGINAL 2% CX C/50 BISN MARCA: PRATI DONADUZZI	CX	40	R\$ 350,00	R\$ 14.000,00
208	NEOMICINA + BACITRACINA 10G CX C/ 50 BISN MARCA: SOBRAL	CX	60	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
214	ÓLEO MINERAL FRASCO 100ML MARCA: NATULAB	CX	500	R\$ 2,89	R\$ 1.445,00
217	PARACETAMOL GTS 200MG/ML 15ML CX C/200 FR MARCA: SOBRAL	BISN	100	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
220	PENICILINA G. BENZ. 600.000 C/50F/A MARCA: TEUTO	CX	20	R\$ 550,00	R\$ 11.000,00
224	POLIVITAMINICO DO COMPLEXO B 100ML CX C/50 FR MARCA: PHARMASCIENCE	CX	100	R\$ 125,00	R\$ 12.500,00
227	PREDNISONA 20MG CX C/600 COMP MARCA: SANVAL	CX	20	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
228	PROMETAZINA 25MG CX C/200 MARCA: TEUTO	CX	100	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
231	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL CX C/50 ENV MARCA: NATULAB	FR	100	R\$ 31,50	R\$ 3.150,00
235	SIVASTATINA 10MG CX C/30 COMP MARCA: PHARLAB	CX	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
238	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 50ML SUSP CX C/100 FR MARCA: SOBRAL	CX	20	R\$ 167,00	R\$ 3.340,00
239	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA CX C/500 COMP MARCA: PRATI DONADUZZI	CX	30	R\$ 69,00	R\$ 2.070,00
241	SULFATO FERROSO 125MG/ML 1 FE++ SOLUÇÃO ORAL CXC/ 100 FR MARCA: NATULAB	CX	40	R\$ 104,00	R\$ 4.160,00

VALOR TOTAL

R\$ 399.612,00

NOME EMPRESARIAL: DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 08.516.958/0001-41

Endereço: AV. ODILON ARAÚJO , 645, PIÇARRA, CEP 64.017-280, TERESINA, PI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITARIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
31	DOPAMINA MARCA: UNIÃO QUIMICA	AMP	500	R\$ 1,41	R\$ 705,00
44	GLICONATO DE CÁLCIO 10% 10ML C/100AMP MARCA: HALEX ISTAR	AMP	300	R\$ 1,78	R\$ 534,00
48	HIDRALAZINA 20MG/ML 01ML C/50AMP MARCA: CRISTALIA	AMP	250	R\$ 5,63	R\$ 1.407,50
52	HIOSCINA COMPOSTA SIMPLES 20mg DE 1ML MARCA: HIPOLABOR	AMP	1000	R\$ 1,11	R\$ 1.110,00
54	INSULINA RH HUMANA 100UI/ML 10ML MARCA: ASPEN	FR	300	R\$ 31,08	R\$ 9.324,00
63	N-ACETILCISTEINA 10% C/05AMP MARCA: UNIÃO QUIMICA	AMP	75	R\$ 2,17	R\$ 162,75
65	NOREPINEFRINA 4ML C/10AMP MARCA: HYPO-FARMA	AMP	30	R\$ 5,91	R\$ 177,30
78	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% 500ML MARCA: FARMACE	FR	50	R\$ 4,93	R\$ 246,50
86	Amplictil 25mg MARCA: CRISTALIA	COMP	30000	R\$ 0,27	R\$ 8.100,00
88	Amplictilgts. MARCA: CRISTALIA	VDS	120	R\$ 5,62	R\$ 674,40
89	Amytril (amitriptilina) 25mg MARCA: TEUTO	COMP	30000	R\$ 0,06	R\$ 1.800,00
91	Bromazepan 6mg MARCA: E.M.S	COMP	30000	R\$ 0,19	R\$ 5.700,00
92	Carbamazepina 200mg MARCA: TEUTO	COMP	30000	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00
94	Carbolitium (Carbonato de lítio)300mg MARCA: HIPO-LABOR	COMP	30000	R\$ 0,28	R\$ 8.400,00
95	Cinetol(Biperideno)2mg MARCA: CRISTALIA	COMP	30000	R\$ 0,21	R\$ 6.300,00
103	Dimorf 0,2mgcx c/50 amp 1ml MARCA: CRISTALIA	AMP	100	R\$ 5,83	R\$ 583,00
106	Gardenalgs MARCA: CRISTALIA	VDS	400	R\$ 3,26	R\$ 1.304,00
114	Imiprax (Imipramina)25mg MARCA: CRISTALIA	COMP	30000	R\$ 0,40	R\$ 12.000,00
116	Ketamin 50mg/ml cx c/25 fr/amp 02ml MARCA: CRISTALIA	AMP	250	R\$ 16,58	R\$ 4.145,00
117	Neozine (Levozine) 100mg MARCA: CRISTALIA	COMP	30000	R\$ 1,03	R\$ 30.900,00



118	Neozine (Levozine) 25mg MARCA: CRISTALIA	COMP	30000	R\$ 0,51	R\$ 15.300,00
119	Neozine (Levozine) gts MARCA: CRISTALIA	VDS	300	R\$ 9,92	R\$ 2.976,00
123	Prometazainaj 50mg/2ml MARCA: HIPOLABOR	AMP	500	R\$ 2,45	R\$ 1.225,00
130	ÁCIDO FÓLICO SOLUÇÃO ORAL 0,2 MG/ML MARCA: NATULAB	FR	1000	R\$ 6,95	R\$ 6.950,00
138	AMBROXOL 7,5MG/5ML 50ML GOTAS MARCA: NATIVITA	FR	300	R\$ 3,01	R\$ 903,00
151	BEROTEC SOLUÇÃO MARCA: PRATI	FR	200	R\$ 3,39	R\$ 678,00
157	CETOCONAZOL SHAMPOO 100 ML MARCA: PRATI	FR	100	R\$ 5,94	R\$ 594,00
222	PERMAGANATO DE POTÁSSIO PO 100MG MARCA: FARMAX	CX	300	R\$ 0,89	R\$ 267,00

VALOR TOTAL

R\$ 125.466,45

NOME EMPRESARIAL: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 05.348.580/0001-26

Endereço: AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, 1069, VERMELHA, CEP 64.019-230, TERESINA, PI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
5	AGUA P/ INJEÇÃO 2ML MARCA: ISOFARMA	AMP	8000	R\$ 0,17	R\$ 1.360,00
21	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 100ML INJT. MARCA: ISOFARMA	FR	500	R\$ 0,91	R\$ 455,00
22	CLORANFENICOL 1G PO C/50F/A MARCA: BLAU	FR	600	R\$ 1,96	R\$ 1.176,00
26	CEDILANIDE INJETAVEL MARCA: U.QUIMICA	AMP	200	R\$ 1,60	R\$ 320,00
37	ERGOTRATE INJETAVEL MARCA: U.QUIMICA	AMP	500	R\$ 1,54	R\$ 770,00
39	FITOMENADIONA 10MG/1ML C/50AMP (VITK) MARCA: U.QUIMICA	AMP	1000	R\$ 1,34	R\$ 1.340,00
47	HEPARINA SÓDICA INJETÁVEL 5000UI/5 ML MARCA: BLAU	AMP	10	R\$ 10,36	R\$ 103,60
53	IMUNOGLOBOLINA ANTI-RH MARCA: CSL	FR	10	R\$ 281,40	R\$ 2.814,00
62	MISOPROSTOL 200 MG (CITOTEC) MARCA: HE-BRON	COMP	100	R\$ 8,13	R\$ 813,00
66	NORIPURUM INJETÁVEL AMP. MARCA: U.QUIMICA	AMP	100	R\$ 7,70	R\$ 770,00
70	POLISOCE INJETAVEL MARCA: HALEXISTAR	FR	200	R\$ 20,30	R\$ 4.060,00
80	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML C/100AMP MARCA: ISOFARMA	AMP	300	R\$ 1,04	R\$ 312,00
82	Ácido Valproico 250mg MARCA: ZYDUS	COMP	25000	R\$ 0,49	R\$ 12.250,00
83	Ácido Valproico liquido MARCA: PRATI	VDS	400	R\$ 3,65	R\$ 1.460,00
84	Amato 50mg MARCA: E.M.S	COMP	25000	R\$ 0,25	R\$ 6.250,00
85	Amplictil 100mg MARCA: U.QUIMICA	COMP	30000	R\$ 0,22	R\$ 6.600,00
87	Amplictilinj 25mg/5ml MARCA: U.QUIMICA	AMP	200	R\$ 1,15	R\$ 230,00
90	Bromazepan 3mg MARCA: GERMED	COMP	30000	R\$ 0,18	R\$ 5.400,00
93	Carbamazepinaliquido MARCA: U.QUIMICA	VDS	400	R\$ 14,00	R\$ 5.600,00
96	Clonazepan 0,5mg MARCA: GEOLAB	COMP	30000	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00
97	Clonazepan 2,0mg MARCA: GEOLAB	COMP	30000	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00
98	Clonazepangts MARCA: PRATI	VDS	400	R\$ 2,60	R\$ 1.040,00
99	Daforingts MARCA: MEDLEY	GTS	300	R\$ 11,66	R\$ 3.498,00
100	Diazepam 5mg/ml cx c/100amp 2ml MARCA: SANTISA	AMP	1000	R\$ 0,71	R\$ 710,00
101	Diazepam 10mg MARCA: SANTISA	COMP	30000	R\$ 0,06	R\$ 1.800,00
102	Diazepam 5mg MARCA: SANTISA	COMP	30000	R\$ 0,04	R\$ 1.200,00
104	Fluxene(Fluoxetina)20mg MARCA: HIPOLABOR	COMP	30000	R\$ 0,08	R\$ 2.400,00
105	Gardenalinj 200mg 2,0ml MARCA: U.QUIMICA	AMP	200	R\$ 1,75	R\$ 350,00
107	Gardenal(Fenobarbital)100mg MARCA: U.QUIMICA	COMP	30000	R\$ 0,13	R\$ 3.900,00
108	Haldoldecanoatoinj MARCA: U.QUIMICA	AMP	250	R\$ 8,68	R\$ 2.170,00
109	Haldolgts MARCA: U.QUIMICA	VDS	300	R\$ 2,63	R\$ 789,00
110	Haldol (Haloperidol)1mg MARCA: CRISTALIA	COMP	30000	R\$ 0,17	R\$ 5.100,00
111	Haldol (Haloperidol)5mg MARCA: U.QUIMICA	COMP	30000	R\$ 0,14	R\$ 4.200,00
112	Haloperidol 5mg/ml cx c/60 amp1ml MARCA: U.QUIMICA	AMP	300	R\$ 1,32	R\$ 396,00
113	Hidantal (Fenotoína)100mg MARCA: TEUTO	COMP	30000	R\$ 0,25	R\$ 7.500,00
115	Ketamin 50mg/ml cx c/5 fr/amp 10ml MARCA: BIO-CHIMICO	AMP	50	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00
120	Neuleptilgts 1% MARCA: SANOFI	VDS	300	R\$ 10,15	R\$ 3.045,00
121	Neuleptilgts 4% MARCA: SANOFI	VDS	300	R\$ 19,66	R\$ 5.898,00



122	Oxcarbamazepina 300 mg MARCA: U.QUIMICA	COMP	30000	R\$ 0,84	R\$ 25.200,00
124	Prometazina 25mg MARCA: TEUTO	COMP	30000	R\$ 0,14	R\$ 4.200,00
125	Risperidon 2mg MARCA: U.QUIMICA	COMP	25000	R\$ 0,35	R\$ 8.750,00
126	Tramadol 100mg/2mlcx c/100amp 2ml MARCA: U.QUIMICA	AMP	500	R\$ 1,05	R\$ 525,00
127	ÁCIDO ACETILSALICÍDICO 500MG C/200 CAPS MARCA: IMEC	CX	50	R\$ 8,12	R\$ 406,00
128	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG C/1000COMP MARCA: IMEC	CX	165	R\$ 17,28	R\$ 2.851,20
134	ALENIA 12+400MCG C/60 CAPSULAS+INALADOR MARCA: BIOSINTETICA	CX	10	R\$ 84,01	R\$ 840,10
135	ALENIA 12+400 MCG XC C/60 REFIL MARCA: BIOSINTETICA	C X	10	R\$ 63,68	R\$ 636,80
148	BENZOATO DE BENZILA 60ML CX c/ 100 MARCA: PHARMASCIENCE	CX	20	R\$ 385,07	R\$ 7.701,40
158	CINARIZINA 25MG C/450COMP MARCA: NEO-QUIMICA	CX	10	R\$ 36,83	R\$ 368,30
159	CINARIZINA 75MG C/450COMP MARCA: NEO-QUIMICA	CX	30	R\$ 72,01	R\$ 2.160,30
161	CLORAFENICOL 500MG c/ 500 COMP MARCA: PFIZER	CX	5	R\$ 122,06	R\$ 610,30
162	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL 0,9% INFANTIL MARCA: FARMACE	FR	1000	R\$ 0,84	R\$ 840,00
165	DEXAMETAZONA COLÍRIO 0,1% MARCA: NOVARTIS	FR	100	R\$ 3,85	R\$ 385,00
170	DIGOXINA 0,25MG C/100 COMP MARCA: PHAR-LAB	CX	300	R\$ 5,60	R\$ 1.680,00
178	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS COMP 0,3MG MARCA: WYETH	BISN	1950	R\$ 40,86	R\$ 79.677,00
180	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS CREME VAGINAL 0,625MG/G MARCA: WYETH	CX	500	R\$ 6,66	R\$ 3.330,00
181	FLORAX FLACONETES CX/5 MARCA: HEBRON	CX	100	R\$ 26,81	R\$ 2.681,00
184	GENTAMICINA SULFATO DE COLÍRIO 5MG/ML MARCA: ALLERGAN	BISN	50	R\$ 10,07	R\$ 503,50
185	GENTAMICINA SULFATO DE POMADA OFTÁLMICA 5MG/G MARCA: ALLERGAN	CX	50	R\$ 10,07	R\$ 503,50
194	LEVODOPA COM 100MH+25MG MARCA: ROCHE	FR	4000	R\$ 0,59	R\$ 2.360,00
199	METILDOPA 500MG CX C/500 COMP MARCA: SANVAL	CX	70	R\$ 277,04	R\$ 19.392,80
209	NIMENSULIDA 100MG CX C/ 500 COMP MARCA: VITAMEDIC	CX	300	R\$ 42,00	R\$ 12.600,00
218	PASTA D'ÁGUA MARCA: PHARMUS	BISN	200	R\$ 4,13	R\$ 826,00
221	PENICILINA PROCAINA+PENICILINA POTÁSSICA SUSP INJ. 300.000UI+100.000UI MARCA: BLAU	ENV	10	R\$ 381,65	R\$ 3.816,50
243	TIABENDAZOL 500MG CX C/500 COMP MARCA: UCI	CX	5	R\$ 288,88	R\$ 1.444,40
244	TIABENDAZOL SUSP ORAL 50MG/ML CX C/50 FR MARCA: UCI	CX	30	R\$ 319,08	R\$ 9.572,40
VALOR TOTAL				R\$ 298.391,10	

NOME EMPRESARIAL: C. ALVES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ: 09.455.222/0001-73

Endereço: AVENIDA CASTELO BRANCO, 2298, CANECÃO, CEP 65.300-000, SANTA INÊS, MA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
18	CETAMINA 50MG/ML 10ML C/05AMP (C1) MARCA: TEUTO	AMP	125	R\$ 4,00	R\$ 500,00
30	DEXAMETASONA 2MG/ML 1ML C/50AMP MARCA: FARMACE	AMP	5000	R\$ 0,59	R\$ 2.950,00
41	GENTAMICINA 20MG C/50AMP MARCA: SANTISA	AMP	2500	R\$ 0,64	R\$ 1.600,00
42	GENTAMICINA 40MG/ML 1ML C/50AMP MARCA: HYPOFARMA	AMP	5000	R\$ 0,72	R\$ 3.600,00
43	GENTAMICINA 80MG C/50AMP MARCA: SANTISA	AMP	6000	R\$ 0,90	R\$ 5.400,00



141	AMOXILINA +CLAVULANATO DE POTÁSSIO COMP 250MG+62,5MG 75 ML SUSPENSAO MARCA: E M S	FR	200	R\$ 33,31	R\$ 6.662,00
149	BENSILATO DE ANLODIPINO 5MG C/ 500 MARCA: GEOLAB	CX	10	R\$ 19,20	R\$ 192,00
150	BENSILATO DE ANLODIPINO 10MG C/ 500 MARCA: GEOLAB	CX	10	R\$ 36,80	R\$ 368,00
155	CETOCONAZOL 200MG C/500 COMP MARCA: GEOLAB	CX	100	R\$ 52,00	R\$ 5.200,00
168	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG C/500 COMP MARCA: GEOLAB	CX	250	R\$ 26,88	R\$ 6.720,00
169	DIGOXINA 0,005MG/ML 60 ML C/ 50 FR MARCA: PRAT	CX	10	R\$ 35,04	R\$ 350,40
176	ERITROMICINA 500MG C/300 COMP MARCA: PRAT	CX	60	R\$ 254,40	R\$ 15.264,00
188	HIDROCORTISONA, ACETATO DE CREME 10% 30 GR MARCA: PRAT	CX	1000	R\$ 6,64	R\$ 6.640,00
189	HIDROXIDO DE MAGNÉSIO+ HIDROX. DE ALUMINIO SUSP ORAL 240 ML 35,6MG+37MG/ML C/50 MARCA: SOBRAL	CX	50	R\$ 167,20	R\$ 8.360,00
203	METRONIDAZOL 40MG/ML 80ML SUSP C/50 FR MARCA: PRAT	CX	50	R\$ 176,00	R\$ 8.800,00
207	MICONAZOL, NITRATO DE PÓ 2% MARCA: UNIAO QUIMICA	CX	200	R\$ 3,52	R\$ 704,00
212	NISTATINA 60G CREME VAGINAL CX C/50 BISN MARCA: PRAT	CX	50	R\$ 268,80	R\$ 13.440,00
213	NORIPURUM INJETAVEL EV 5ML C/05 AMPS MARCA: TAKEDA	CX	20	R\$ 17,26	R\$ 345,20
215	OMEPRAZOL CAPS 20MG CX C/490 COMP MARCA: PRAT	CX	50	R\$ 38,66	R\$ 1.933,00
232	SALBUTAMOL, SULFATO DE AEROSSOL 100MG/DOSE MARCA: TEUTO	FR	100	R\$ 7,98	R\$ 798,00
234	SECNIDAZOL 1000MG C/200 COMP MARCA: PRAT	CX	50	R\$ 96,00	R\$ 4.800,00

VALOR TOTAL

R\$ 94.626,60

NOME EMPRESARIAL: PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP

CNPJ: 17.149.510/0001-28

Endereço: AVENIDA PERIMENTRAL SUL, LOJA 01, 12, BEQUIMÃO, CEP 65.061-350, SÃO LUÍS, MA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITARIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	ÁCIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML C/05AMP MARCA: HIPOLABOR	AMP	800	R\$ 6,50	R\$ 5.200,00
2	ATROVENTE GOTAS MARCA: P/DONADUZZI	FR	100	R\$ 1,61	R\$ 161,00
3	ADALAT SUBLIGUALCX C/60 MARCA: BAYER	COMP	600	R\$ 0,75	R\$ 450,00
6	ÁGUA P/ INJECÃO 500ML MARCA: FARMACE	FR	1000	R\$ 3,78	R\$ 3.780,00
7	AMINOFILINA 240MG 10ML C/50AMP MARCA: FARMACE	AMP	500	R\$ 1,23	R\$ 615,00
9	AMPICILINA 500MG C/480 CAPS MARCA: P/DONADUZZI	CAPS	14400	R\$ 0,32	R\$ 4.608,00
11	ARGIROL 10% 05ML. MARCA: ALLERGAN	FR	20	R\$ 12,56	R\$ 251,20
12	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML C/100AMP MARCA: FARMACE	AMP	300	R\$ 1,09	R\$ 327,00
14	BEROTEC GOTAS MARCA: P/DONADUZZI	FR	100	R\$ 4,14	R\$ 414,00
16	CEFALOTINA 1G C/50F/A S/DIL MARCA: BLAU	FR	8000	R\$ 2,37	R\$ 18.960,00
23	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML MARCA: FARMACE	FR	8000	R\$ 2,95	R\$ 23.600,00
27	CLORETO DE POTACIO 10% 10ML MARCA: FARMACE	AMP	300	R\$ 0,30	R\$ 90,00
28	CLORETO DE SODIO 10% 10ML MARCA: FARMACE	AMP	400	R\$ 0,28	R\$ 112,00
32	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML C/100AMP MARCA: FARMACE	AMP	10000	R\$ 0,84	R\$ 8.400,00
34	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG 3ML C/100AMP MARCA: FARMACE	AMP	10000	R\$ 0,81	R\$ 8.100,00
38	ETILEFRINA 10MG C/06AMP MARCA: U/QUIMICA	AMP	1000	R\$ 1,82	R\$ 1.820,00



45	GLICOSE 25% 10ML MARCA: FARMACE	AMP	1500	R\$ 0,31	R\$ 465,00
46	GLICOSE 50% 10ML MARCA: FARMACE	AMP	1800	R\$ 0,33	R\$ 594,00
49	HIDROCORTISONA 100MG C/50F/A MARCA: BLAU	FR	1000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
51	HIOSCINA COMPOSTA 05ML (20mg C/100 AMP) MARCA: HIPOLABOR	AMP	5000	R\$ 2,10	R\$ 10.500,00
55	ISORDIL SUBLINGUAL MARCA: SANVAL	COMP	500	R\$ 0,30	R\$ 150,00
61	METRONIDAZOL 5% 100ML MARCA: FARMACE	FR	1100	R\$ 2,76	R\$ 3.036,00
64	NOOTROPIL200MG C/12AMP 5ML MARCA: S/AVENTIS	AMP	150	R\$ 3,00	R\$ 450,00
69	OXITON5UI 01ML C/50 MARCA: BLAU	AMP	1500	R\$ 1,50	R\$ 2.250,00
72	PROMETAZINA 25MGINJ MARCA: SANVAL	AMP	8000	R\$ 2,70	R\$ 21.600,00
76	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 250ML MARCA: FARMACE	FR	5000	R\$ 3,36	R\$ 16.800,00
77	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 500ML MARCA: FARMACE	FR	10000	R\$ 3,97	R\$ 39.700,00
79	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG 1ML C/100AMP MARCA: FARMACE	AMP	600	R\$ 0,44	R\$ 264,00
131	ALBENDAZOL 4% 10ML SUSPENSÃO MARCA: P/DONADUZZI	FR	3000	R\$ 1,70	R\$ 5.100,00
132	ALBENDAZOL 400MG C/100CO COMP MARCA: P/DONADUZZI	CX	220	R\$ 58,00	R\$ 12.760,00
136	AMBROXOL 15MG/5ML 100ML XPE MARCA: NATULAB	FR	3000	R\$ 2,18	R\$ 6.540,00
137	AMBROXOL 30MG/5ML 100ML MARCA: NATULAB	FR	3000	R\$ 2,18	R\$ 6.540,00
139	AMOXICILINA 250MG/ML 60ML PO SUSP MARCA: P/DONADUZZI	FR	3000	R\$ 5,88	R\$ 17.640,00
140	AMOXICILINA 500MG C/200CAPS MARCA: P/DONADUZZI	CX	330	R\$ 52,00	R\$ 17.160,00
142	AMOXILINA +CLAVULANATO DE POTÁSSIO COMP 500MG+125MG C/14 COMP MARCA: NEOQUIMICA	CX	50	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
144	ATENOLOL COMP 50MG c/ 450 MARCA: P/DONADUZZI	CX	150	R\$ 24,00	R\$ 3.600,00
146	AZITROMICINA COMP 500MG c/ 100 COMP MARCA: MEDQUIMICA	CX	250	R\$ 84,00	R\$ 21.000,00
147	AZITROMICINA PÓ P/ SUSP ORAL 40MG/ML cx c/ 50 MARCA: P/DONADUZZI	FR	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
152	CAPTOPRIL 25MG C/500COMP MARCA: P/DONADUZZI	CX	500	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00
163	DEXAMETASONA 0,1MG/ML 100ML ELIXIR c/ 50 MARCA: SOBRAL	CX	50	R\$ 94,00	R\$ 4.700,00
164	DEXAMETASONA CREME 0,1% c/100 MARCA: SOBRAL	CX	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
172	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 05 MG C/90 COMP SUBLINGUAL MARCA: SANVAL	CX	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
174	ENALAPRIL 10MG C/500 COMP MARCA: MEDQUIMICA	CX	200	R\$ 34,90	R\$ 6.980,00
175	ENALAPRIL 20MG C/500 COMP MARCA: MEDQUIMICA	CX	250	R\$ 43,00	R\$ 10.750,00
182	FLUCONAZOL 150MG CX C/100 CAPS MARCA: MEDQUIMICA	CX	150	R\$ 42,00	R\$ 6.300,00
183	FUROSEMIDA 40MG C/500 COMP MARCA: P/DONADUZZI	CX	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
187	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG C/500 COMP MARCA: P/DONADUZZI	BISN	500	R\$ 19,50	R\$ 9.750,00
196	LOSARTANA POTASSICA 50MG CX C/300 COMP MARCA: P/DONADUZZI	CX	700	R\$ 17,50	R\$ 12.250,00
197	METFORMINA, CLORIDRATRO 850MG CX C/500 COMP MARCA: P/DONADUZZI	CX	250	R\$ 44,40	R\$ 11.100,00
201	METRONIDAZOL 100MG CREME CX C/100 BISN MARCA: P/DONADUZZI	CX	40	R\$ 588,00	R\$ 23.520,00
204	MICONAZOL, NITRATO DE CREME 2% CX C/100 BISN MARCA: P/DONADUZZI	CX	20	R\$ 201,00	R\$ 4.020,00
206	MICONAZOL, NITRATO DE LOÇÃO 2% CX C/100 FR MARCA: CIMED	FR	10	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00



210	NIMENSULIDA 50MG/ML CX C/ 50 FR MARCA: VI-TAMEDIC	FR	100	R\$ 86,00	R\$ 8.600,00
211	NISTATINA 100.000UI/ML 50ML SUSP MARCA: P/DONADUZZI	CX	200	R\$ 3,07	R\$ 614,00
216	PARACETAMOL 500MG CX C/500 COMP MARCA: P/DONADUZZI	CX	200	R\$ 34,80	R\$ 6.960,00
219	PENICILINA G. BENZ. 1.200.000U C/50F/A S/DIL MARCA: TEUTO	CX	25	R\$ 600,00	R\$ 15.000,00
223	PERMETRINA 60ML 5% C/100 FR MARCA: P/DONADUZZI	CX	5	R\$ 403,00	R\$ 2.015,00
225	POLIVITAMINICO DO COMPLEXO B CX C/500 COMP MARCA: NATULAB	CX	30	R\$ 33,00	R\$ 990,00
226	PREDNISONA 05MG CX C/600 COMP MARCA: VI-TAMEDIC	CX	10	R\$ 72,00	R\$ 720,00
229	PROPANOLOL, CLORIDRATO DE COMP 40MG CX C/600 COMP MARCA: P/DONADUZZI	CX	100	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
230	RANITIDINA 150MG CX C/500COMP MARCA: MEDQUIMICA	CX	160	R\$ 60,00	R\$ 9.600,00
233	SALBUTAMOL, SULTATO DE SOLUÇÃO 100 ML C/50 FR MARCA: FARMACE	CX	20	R\$ 73,00	R\$ 1.460,00
236	SIVASTATINA 20MG CX C/30 COMP MARCA: CIMED	CX	2000	R\$ 4,10	R\$ 8.200,00
237	SIVASTATINA 40MG CX C/30 COMP MARCA: CIMED	CX	1000	R\$ 7,45	R\$ 7.450,00
240	SULFATO FERROSO 109MG CX C/500 COMP FE++ MARCA: NATULAB	CX	250	R\$ 29,00	R\$ 7.250,00
242	SULFATO FERROSO 25MG/ML 100ML FE++ SOLUÇÃO ORAL CXC/100 FR MARCA: NATULAB	CX	10	R\$ 159,00	R\$ 1.590,00
VALOR TOTAL				R\$ 449.436,20	
VALOR GLOBAL				R\$ 1.367.532,35	

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Arari-MA, 6 de Abril de 2018

MÁRCIO GHEYSAN DA SILVA SOUZA
PREGOEIRO(A)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/PP/008/2018

Em 10 de abril de 2018, o MUNICÍPIO DE ARARI-MA, através da Prefeitura Municipal de Arari, inscrita no CNPJ nº 06.242.846/0001-14, com sede na Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, Cep 65.480-000, Arari-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, neste ato representado pelo(a) Pregoeiro(a) do município, Sr(a) Marcio Gheysan da Silva Souza, portador da cédula de identidade nº 16171693-8 SSP/ MA e do CPF nº 839.529.503-00 resolvem registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do Pregão Presencial Nº 008/2018, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, para Registro de preços por 12 (doze) meses para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de medicamentos (uso comum e uso especial), de interesse da Secretaria de Saúde a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 01/2017, Decreto Municipal nº 034/2017, Decreto Municipal nº 03/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 033/2017 e demais normas pertinentes à espécie:

Nome empresarial: SÃO JORGE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP

Cnpj: 10.258.066/0001-30

Endereço: AVENIDA GRANDE ORIENTE, QUADRA 57, 25, JARDIM RENASCENÇA, CEP 65.075-180, SÃO LUÍS, MA

(DDD) Telefone (98) 4141-1388

E-mail: sjhospitalar@hotmail.com

Nome do representante legal: FRANCISCO MANOEL MAFRA DIAS

Cédula de identidade/órgão emissor: 813382971 SEJUSP/MA

CPF: 641.759.443-20

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
4	ADRENALINA 1G 01ML C/100AMP MARCA: HIPOLABOR	AMP	2000	R\$ 2,99	R\$ 5.980,00
8	AMPICILINA 1G C/50F/A S/DIL MARCA: TEUTO	FR	6000	R\$ 5,49	R\$ 32.940,00
15	BUPIVACAINA 5MG/ML + GLICOSE 80MG/ML 4ML C/50AMP MARCA: HIPOLABOR	AMP	1000	R\$ 4,98	R\$ 4.980,00
17	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G MARCA: TEUTO	FR	1000	R\$ 2,45	R\$ 2.450,00
19	CIMETIDINA 200MG C/500COMP MARCA: PRATI DONADUZZI	COMP	5000	R\$ 0,22	R\$ 1.100,00
20	CIMETIDINA HCL 150MG/ML 2ML C/100AMP MARCA: TEUTO	AMP	10000	R\$ 1,09	R\$ 10.900,00
24	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML MARCA: FARMACE	FR	10000	R\$ 3,79	R\$ 37.900,00
25	CLORIDATRO DE ATROPINA MARCA: ISOFARMA	AMP	1000	R\$ 0,44	R\$ 440,00
29	COMPLEXO B 2ML C/100AMP MARCA: SANTISA	AMP	5000	R\$ 1,15	R\$ 5.750,00



33	DICLOFENACO DE POTASSIO 75MG 3ML C/100AMP MARCA: TEUTO	AMP	10000	R\$ 0,94	R\$ 9.400,00
35	DIMETICONA 75MG/ML 10ML MARCA: NATULAB	FR	1000	R\$ 1,19	R\$ 1.190,00
36	DIPIRONA SÓDICA 1G 2ML C/100AMP MARCA: TEUTO	AMP	15000	R\$ 0,67	R\$ 10.050,00
40	FUROSEMIDA 20MG 2ML C/100AMP. MARCA: SANTISA	AMP	4000	R\$ 0,57	R\$ 2.280,00
50	HIDROCORTISONA 500MG C/50F/A MARCA: TEUTO	FR	1000	R\$ 6,99	R\$ 6.990,00
56	IODETO DE POTASSIO 100ML MARCA: SOBRAL	VDR	300	R\$ 2,82	R\$ 846,00
57	LIDOCAINA 2% 20ML S/VASO C/25AMP MARCA: HIPOLABOR	AMP	1250	R\$ 3,00	R\$ 3.750,00
58	LIDOCAINA 2% 30G GELEIA MARCA: PHARLAB	BIS	400	R\$ 3,25	R\$ 1.300,00
60	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML 10ML GTS MARCA: MARIOL	FR	300	R\$ 0,89	R\$ 267,00
67	ÓLEO MINERAL 100% 100ML MARCA: NATULAB	FR	300	R\$ 2,99	R\$ 897,00
68	OXACILINA SÓDICA 500M INJETÁVEL MARCA: TEUTO	FR	500	R\$ 3,10	R\$ 1.550,00
71	PENICILINA CRISTADINA 5.000.000.00 MARCA: BLAU	FR	1000	R\$ 8,39	R\$ 8.390,00
73	RINGER C/ LACTATO 500ML MARCA: FARMACE	FR	2000	R\$ 3,98	R\$ 7.960,00
74	RINGER S/ LACTATO 500ML MARCA: FARMACE	FR	2000	R\$ 3,84	R\$ 7.680,00
75	SOLUÇÃO DE GLICERINA A 12% 500ML MARCA: FARMACE	FR	1000	R\$ 5,90	R\$ 5.900,00
81	VITAMINA C 500MG/5ML 05ML C/100AMP MARCA: SANTISA	AMP	5000	R\$ 0,79	R\$ 3.950,00
129	ACIDO FOLICO 05MG C/500COMP MARCA: NATULAB	CX	150	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
133	ALENDRONATO DE SÓDIO COMP 70MG C/ 04 MARCA: LEGRAND	CX	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
143	ATENOLOL COM 100MG c/ 450 MARCA: PRATI DONADUZZI	CX	25	R\$ 37,00	R\$ 925,00
145	ATROVENTE SOLUÇÃO MARCA: PRATI DONADUZZI	FR	100	R\$ 1,42	R\$ 142,00
153	CEFALEXINA (sódica ou cloridrato) 250MG/50ML PO CX C/ 50 FR MARCA: TEUTO	CX	50	R\$ 397,50	R\$ 19.875,00
154	CEFALEXINA 500MG C/200CAPS MARCA: TEUTO	CX	300	R\$ 118,00	R\$ 35.400,00
156	CETOCONAZOL 30MG CREME c/ 100 MARCA: SOBRAL	CX	20	R\$ 231,00	R\$ 4.620,00
160	CIPROFLOXACINA, CLORIDRATO DE COMP 500MG CX/300 MARCA: PRATI DONADUZZI	CX	20	R\$ 108,00	R\$ 2.160,00
166	DEXCLOFERNIRAMINA, MALEATO DE XAROPE 0,4MG/ML C/ 50 MARCA: NATULAB	CX	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
167	DEXCLORFENIRAMINA 2MG CX C/500 COMP. MARCA: GEOLAB	CX	25	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
171	DIMETICONA 75MG/ML 10ML C/100 MARCA: NATULAB	CX	20	R\$ 112,00	R\$ 2.240,00
173	DIPIRONA SODICA 500MG 10ML SOLUÇÃO ORAL C/100 FR MARCA: NATULAB	CX	60	R\$ 95,00	R\$ 5.700,00
177	ERITROMICINA 50MG/5ML 60ML SUSP C/ 50 FR MARCA: PRATI DONADUZZI	COMP	40	R\$ 339,00	R\$ 13.560,00
186	GLIBENCLAMIDA 05MG C/750 COMP MARCA: GEOLAB	CX	300	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
190	IBUPROFENO COM 300MG c/600 COMP MARCA: GEOLAB	CX	100	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
191	IBUPROFENO SUSP ORAL 200MG/ML C/100 FR MARCA: NATULAB	CX	50	R\$ 146,00	R\$ 7.300,00
192	IODETO DE POTASSIO 100ML C/100 FR MARCA: SOBRAL	CX	10	R\$ 284,00	R\$ 2.840,00
193	ISOSSORBIDA, DENITRATO DE COMP 40MG CX C/30 MARCA: ZYDUS	COMP	200	R\$ 10,80	R\$ 2.160,00
195	LIDOCAINA. CLORIDRATO DE GEL 2% MARCA: PHARLAB	CX	300	R\$ 3,05	R\$ 915,00
198	METILDOPA 250MG CX C/500 COMP MARCA: SANVAL	CX	50	R\$ 204,00	R\$ 10.200,00
200	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO ORAL 4MG/NLC/100 FR MARCA: MARIOL	CX	30	R\$ 84,00	R\$ 2.520,00
202	METRONIDAZOL 250MG CX C/300 COMP MARCA: PRATI DONADUZZI	CX	100	R\$ 53,50	R\$ 5.350,00
205	MICONAZOL, NITRATO DE CREME VAGINAL 2% CX C/50 BISN MARCA: PRATI DONADUZZI	CX	40	R\$ 350,00	R\$ 14.000,00
208	NEOMICINA + BACITRACINA 10G CX C/ 50 BISN MARCA: SOBRAL	CX	60	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
214	ÓLEO MINERAL FRASCO 100ML MARCA: NATULAB	CX	500	R\$ 2,89	R\$ 1.445,00
217	PARACETAMOL GTS 200MG/ML 15ML CX C/200 FR MARCA: SOBRAL	BISN	100	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
220	PENICILINA G. BENZ. 600.000 C/50F/A MARCA: TEUTO	CX	20	R\$ 550,00	R\$ 11.000,00
224	POLIVITAMINICO DO COMPLEXO B 100ML CX C/50 FR MARCA: PHARMASCIENCE	CX	100	R\$ 125,00	R\$ 12.500,00
227	PREDNISONA 20MG CX C/600 COMP MARCA: SANVAL	CX	20	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
228	PROMETAZINA 25MG CX C/200 MARCA: TEUTO	CX	100	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
231	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL CX C/50 ENV MARCA: NATULAB	FR	100	R\$ 31,50	R\$ 3.150,00
235	SIVASTATINA 10MG CX C/30 COMP MARCA: PHARLAB	CX	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
238	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 50ML SUSP CX C/100 FR MARCA: SOBRAL	CX	20	R\$ 167,00	R\$ 3.340,00
239	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA CX C/500 COMP MARCA: PRATI DONADUZZI	CX	30	R\$ 69,00	R\$ 2.070,00
241	SULFATO FERROSO 125MG/ML 1 FE++ SOLUÇÃO ORAL CXC/ 100 FR MARCA: NATULAB	CX	40	R\$ 104,00	R\$ 4.160,00
VALOR TOTAL				R\$ 399.612,00	

Observações: Nada a registrar

1. Da vinculação:

1.1. Vinculam- se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Presencial Nº 008/2018 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.



2. Da expectativa do fornecimento:

2.1. O(s) produto(s) poderá ser entregue conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Arari, mediante solicitações eventuais através de AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou ORDEM DE FORNECIMENTO, conforme o caso.

2.2. O fornecedor registrado fica obrigado à atender os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.

2.3. A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de Arari a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.4. É vedado à administração adquirir de outro fornecedor, produto(s) por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.

3. Da vigência da ata de registro de preços:

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

4. Da gerência da presente Ata de Registro de Preços e controle dos preços registrados:

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Arari, através da Comissão Permanente de Licitação, no seu aspecto operacional, e à Procuradoria Jurídica, nas questões legais.

4.1.1. É facultado ao prefeito Municipal de Arari, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ ou Chefe(s) de Setor(es) para celebrar contrato e/ou emitir a(s) ordem(ns) de fornecimento.

4.2. A Prefeitura Municipal de Arari adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os materiais registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexecutável para as compromissárias.

4.4. O(s) preço(s) registrado(s), a indicação do(s) fornecedor(es) e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisa de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços.

4.5. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5. Da readequação de preços:

5.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação com elevação ou redução de seus respectivos valores em função da dinâmica do mercado e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Arari promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o artigo 65, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, ou formalmente desonerará a empresa em relação ao item registrado.

5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das empresas licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Arari à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.

5.4. A empresa detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de Arari sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalzar de mercado a ser realizada pela Administração conforme item 4 deste instrumento.

5.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

5.6. No caso de revisão para maior, a empresa licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos das Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.

6. Das alterações na ata de registro de preços:

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, quando:

6.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Arari, promover as necessárias junto aos fornecedores.

6.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura:

6.1.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação par redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

6.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

6.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Arari poderá:

6.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

6.1.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

6.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Arari irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

7. Do cancelamento do registro de preços:

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada e os contratos à ela vinculados poderão ser rescindidos, de pleno direito, no todo ou em parte, nas seguintes situações:

7.1.1. Pela Prefeitura Municipal de Arari:

7.1.1.1. Quando a empresa fornecedora a não cumprir as obrigações constantes desta ata de Registro de Preços;

7.1.1.2. Quando a empresa fornecedora a não assinar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido;

7.1.1.3. Quando a empresa fornecedora a der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.1.1.4. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ordem de fornecimento decorrente deste Registro;

7.1.1.5. Cometer reiteradas faltas ou falhas no fornecimento do(s) produto(s);

7.1.1.6. Estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;

7.1.1.7. No caso de dissolução da sociedade;

7.1.1.8. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.9. Por razões de interesse público devidamente demonstrados e justificadas pela Prefeitura Municipal de Arari.

7.1.2. Pela empresa:

7.1.2.1. Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, desde que aceito pela Prefeitura Municipal de Arari;

7.1.2.2. Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.1.2.3. Quando estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;

7.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa fornecedora será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata.

7.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa fornecedora a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado e rescindido o contrato a partir da última publicação.

7.4. A solicitação da empresa fornecedora para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Arari, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata.



7.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da empresa fornecedora, relativa ao fornecimento do objeto.

7.6. Caso a Prefeitura Municipal de Arari não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a empresa fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.

7.7. A empresa fornecedora reconhece os direitos da Prefeitura Municipal de Arari, no caso de rescisão administrativa, prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.8. Os casos de cancelamento do registro serão formalmente motivados pela Prefeitura Municipal de Arari, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8. Das incidências fiscais, encargos, seguros, etc:

8.1. Correrão por conta exclusiva da empresa fornecedora:

8.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta ata.

8.1.2. As contribuições devidas à previdência social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento do(s) produto(s).

9. Da formalização dos contratos:

9.1. A contratação com a(s) empresa(s) detentora de preços de produto(s)/serviço(s) ora registrado(s), após a indicação pela Prefeitura Municipal de Arari, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

9.1.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA- CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, conforme preceitua o artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.1.1.1. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.1.1.2. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item 9.1.1 desta ata de registro de preços, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (anexo XIX), bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

9.2. O(s) contrato(s) ou outros instrumentos hábeis oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços poderá(ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo durante a vigência da mesma.

10. Dos usuários participantes extraordinários (Adesão à ata de registro de preços):

10.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços quaisquer Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gabinete do Prefeito, devendo:

10.1.1. Comprovar nos autos da vantagem da adesão, observando-se inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ata de registro de preços;

10.1.2. Encaminhar solicitação de adesão à Prefeitura Municipal de Arari (órgão gerenciador), que deverá autorizá-la.

10.2. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da adesão, desde não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.3. As Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Gabinete do Prefeito, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

10.4. Caberá ao fornecedor beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do(s) produto(s), independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que não prejudique as obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Arari.

10.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por participante extraordinário, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes/não participantes.

10.6. As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes, independente do número de não participantes que aderirem.

11. Das disposições finais:

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

11.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Integram esta ata, o edital da licitação que originou a mesma, as propostas de preços e documentação de habilitação da empresa(s) vencedora(s);

11.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Arari;

11.1.4. Em razão de eventuais alterações estruturais da Prefeitura Municipal de Arari, poderá haver modificações nos locais de entrega do(s) produto(s), caso em que a Prefeitura Municipal de Arari notificará o detentor do preço registrado para promover as mudanças necessárias;

11.1.5. O detentor do preço registrado informará à Prefeitura Municipal de Arari, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa;

11.1.6. Na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou associação do detentor do registro com outrem, a Prefeitura Municipal de Arari reserva-se o direito de rescindir a Ata, ou continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social;

11.1.7. A empresa fornecedora não poderá utilizar o nome da Prefeitura Municipal de Arari, ou sua qualidade de empresa fornecedora em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediato cancelamento desta Ata e do contrato decorrente, independentemente de aviso ou interpelação judicial, sem prejuízo da responsabilidade da empresa fornecedora;

11.1.8. A empresa fornecedora está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão do(s) produto(s) a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei, civil e criminalmente responsável por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

12. Da divulgação e publicação da Ata de Registro de Preços:

12.1. O(s) preço(s) do(s) produto(s) registrado(s) com indicação do(s) fornecedor(es) será divulgado no sítio oficial do poder executivo de Arari-MA (www.arari.ma.gov.br) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, conforme preceitua o art. 5º, § 1º, do Decreto nº 002/2017.

12.2. A íntegra da presente Ata de Registro de Preço será publicada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).

13. Dos casos omissos:

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 01/2017, Decreto Municipal nº 02/2017, Decreto Municipal nº 03/2017, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

14. Do Foro:

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Arari-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Arari (MA) 10 de Abril de 2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI
Sr(a) Marcio Gheysan da Silva Souza
SÃO JORGE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
Sr(a) FRANCISCO MANOEL MAFRA DIAS
Representante legal



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/PP/008/2018

Em 10 de abril de 2018, o MUNICIPIO DE ARARI-MA, através da Prefeitura Municipal de Arari, inscrita no CNPJ n.º 06.242.846/0001-14, com sede na Av. Dr. João da Silva Lima, s/n.º, Centro, Cep 65.480-000, Arari-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, neste ato representado pelo(a) Pregoeiro(a) do município, Sr(a) Marcio Gheysan da Silva Souza, portador da cédula de identidade n.º 16171693-8 SSP/ MA e do CPF n.º 839.529.503-00 resolvem registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do Pregão Presencial Nº 008/2018, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, para Registro de preços por 12 (doze) meses para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de medicamentos (uso comum e uso especial), de interesse da Secretaria de Saúde a teor do disposto na Lei Federal n.º 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 01/2017, Decreto Municipal n.º 034/2017, Decreto Municipal n.º 03/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal n.º 8.666/93, a Lei Complementar n.º 123/06 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 033/2017 e demais normas pertinentes à espécie:

Nome empresarial: DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA					
Cnpj: 08.516.958/0001-41					
Endereço: AV. ODILON ARAÚJO, 645, PIÇARRA, CEP 64.017-280, TERESINA, PI					
(DDD) Telefone (86) 3194-5900					
E-mail: vendas@distrimedpi.com.br					
Nome do representante legal: FLAVIO VIEIRA DE MESQUISTA					
Cédula de identidade/órgão emissor: 1866410 SSP/PI					
CPF: 657.032.433-00					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
31	DOPAMINA MARCA: UNIÃO QUIMICA	AMP	500	R\$ 1,41	R\$ 705,00
44	GLICONATO DE CÁLCIO 10% 10ML C/100AMP MARCA: HALEX IS-TAR	AMP	300	R\$ 1,78	R\$ 534,00
48	HIDRALAZINA 20MG/ML 01ML C/50AMP MARCA: CRISTALIA	AMP	250	R\$ 5,63	R\$ 1.407,50
52	HIOSCINA COMPOSTA SIMPLES 20mg DE 1ML MARCA: HIPOLABOR	AMP	1000	R\$ 1,11	R\$ 1.110,00
54	INSULINA RH HUMANA 100UI/ML 10ML MARCA: ASPEN	FR	300	R\$ 31,08	R\$ 9.324,00
63	N-ACETILCISTEINA 10% C/05AMP MARCA: UNIÃO QUIMICA	AMP	75	R\$ 2,17	R\$ 162,75
65	NOREPINEFRINA 4ML C/10AMP MARCA: HYPOFARMA	AMP	30	R\$ 5,91	R\$ 177,30
78	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% 500ML MARCA: FARMACE	FR	50	R\$ 4,93	R\$ 246,50
86	Amplitil 25mg MARCA: CRISTALIA	COMP	30000	R\$ 0,27	R\$ 8.100,00
88	Amplitilgts. MARCA: CRISTALIA	VDS	120	R\$ 5,62	R\$ 674,40
89	Amytril (amitriptilina) 25mg MARCA: TEUTO	COMP	30000	R\$ 0,06	R\$ 1.800,00
91	Bromazepan 6mg MARCA: E.M.S	COMP	30000	R\$ 0,19	R\$ 5.700,00
92	Carbamazepina 200mg MARCA: TEUTO	COMP	30000	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00
94	Carbolitium (Carbonato de lítio)300mg MARCA: HIPOLABOR	COMP	30000	R\$ 0,28	R\$ 8.400,00
95	Cinetol(Biperideno)2mg MARCA: CRISTALIA	COMP	30000	R\$ 0,21	R\$ 6.300,00
103	Dimorf 0,2mgcx c/50 amp 1ml MARCA: CRISTALIA	AMP	100	R\$ 5,83	R\$ 583,00
106	Gardenalgts MARCA: CRISTALIA	VDS	400	R\$ 3,26	R\$ 1.304,00
114	Imiprax (Imipramina)25mg MARCA: CRISTALIA	COMP	30000	R\$ 0,40	R\$ 12.000,00
116	Ketamin 50mg/ml cx c/25 fr/amp 02ml MARCA: CRISTALIA	AMP	250	R\$ 16,58	R\$ 4.145,00
117	Neozine (Levozine) 100mg MARCA: CRISTALIA	COMP	30000	R\$ 1,03	R\$ 30.900,00
118	Neozine (Levozine) 25mg MARCA: CRISTALIA	COMP	30000	R\$ 0,51	R\$ 15.300,00
119	Neozine (Levozine) gts MARCA: CRISTALIA	VDS	300	R\$ 9,92	R\$ 2.976,00
123	Prometazinainj 50mg/2ml MARCA: HIPOLABOR	AMP	500	R\$ 2,45	R\$ 1.225,00
130	ÁCIDO FÓLICO SOLUÇÃO ORAL 0,2 MG/ML MARCA: NATULAB	FR	1000	R\$ 6,95	R\$ 6.950,00
138	AMBROXOL 7,5MG/5ML 50ML GOTAS MARCA: NATIVITA	FR	300	R\$ 3,01	R\$ 903,00
151	BEROTEC SOLUÇÃO MARCA: PRATI	FR	200	R\$ 3,39	R\$ 678,00
157	CETOCONAZOL SHAMPOO 100 ML MARCA: PRATI	FR	100	R\$ 5,94	R\$ 594,00
222	PERMAGANATO DE POTÁSSIO PO 100MG MARCA: FARMAX	CX	300	R\$ 0,89	R\$ 267,00
VALOR TOTAL				R\$ 125.466,45	

Observações: Nada a registrar

1. Da vinculação:

1.1. Vinculam-se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Presencial Nº 008/2018 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

2. Da expectativa do fornecimento:

2.1. O(s) produto(s) poderá ser entregue conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Arari, mediante solicitações eventuais através de AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou ORDEM DE FORNECIMENTO, conforme o caso.

2.2. O fornecedor registrado fica obrigado à atender os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.

2.3. A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de Arari a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a

aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.4. É vedado à administração adquirir de outro fornecedor, produto(s) por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.

3. Da vigência da ata de registro de preços:

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

4. Da gerência da presente Ata de Registro de Preços e controle dos preços registrados:

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Arari, através da Comissão Permanente de Licitação, no seu aspecto operacional, e à Procuradoria Jurídica, nas questões legais.



- 4.1.1. É facultado ao prefeito Municipal de Arari, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ ou Chefe(s) de Setor(es) para celebrar contrato e/ou emitir a(s) ordem(ns) de fornecimento.
- 4.2. A Prefeitura Municipal de Arari adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os materiais registrados, nas mesmas condições de fornecimento.
- 4.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inequívolo para as compromissárias.
- 4.4. O(s) preço(s) registrado(s), a indicação do(s) fornecedor(es) e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisa de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços.
- 4.5. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
5. Da readequação de preços:
- 5.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação com elevação ou redução de seus respectivos valores em função da dinâmica do mercado e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.
- 5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Arari promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o artigo 65, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, ou formalmente desonerará a empresa em relação ao item registrado.
- 5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das empresas licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Arari à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.
- 5.4. A empresa detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de Arari sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalizar de mercado a ser realizada pela Administração conforme item 4 deste instrumento.
- 5.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.
- 5.6. No caso de revisão para maior, a empresa licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos das Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.
6. Das alterações na ata de registro de preços:
- 6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, quando:
- 6.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Arari, promover as necessárias junto aos fornecedores.
- 6.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura:
- 6.1.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação par redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.
- 6.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- 6.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 6.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Arari poderá:
- 6.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- 6.1.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação
- 6.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Arari irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.
7. Do cancelamento do registro de preços:
- 7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada e os contratos à ela vinculados poderão ser rescindidos, de pleno direito, no todo ou em parte, nas seguintes situações:
- 7.1.1. Pela Prefeitura Municipal de Arari:
- 7.1.1.1. Quando a empresa fornecedora a não cumprir as obrigações constantes desta ata de Registro de Preços;
- 7.1.1.2. Quando a empresa fornecedora a não assinar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido;
- 7.1.1.3. Quando a empresa fornecedora a der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 7.1.1.4. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ordem de fornecimento decorrente deste Registro;
- 7.1.1.5. Cometer reiteradas faltas ou falhas no fornecimento do(s) produto(s);
- 7.1.1.6. Estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;
- 7.1.1.7. No caso de dissolução da sociedade;
- 7.1.1.8. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 7.1.1.9. Por razões de interesse público devidamente demonstrados e justificadas pela Prefeitura Municipal de Arari.
- 7.1.2. Pela empresa:
- 7.1.2.1. Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, desde que aceito pela Prefeitura Municipal de Arari;
- 7.1.2.2. Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 7.1.2.3. Quando estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;
- 7.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa fornecedora será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata.
- 7.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa fornecedora a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado e rescindido o contrato a partir da última publicação.
- 7.4. A solicitação da empresa fornecedora para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Arari, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata.
- 7.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da empresa fornecedora, relativa ao fornecimento do objeto.
- 7.6. Caso a Prefeitura Municipal de Arari não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a empresa fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.
- 7.7. A empresa fornecedora reconhece os direitos da Prefeitura Municipal de Arari, no caso de rescisão administrativa, prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 7.8. Os casos de cancelamento do registro serão formalmente motivados pela Prefeitura Municipal de Arari, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
8. Das incidências fiscais, encargos, seguros, etc:
- 8.1. Correrão por conta exclusiva da empresa fornecedora:
- 8.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta ata.
- 8.1.2. As contribuições devidas à previdência social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento do(s) produto(s).
9. Da formalização dos contratos:
- 9.1. A contratação com a(s) empresa(s) detentora de preços de produto(s)/serviço(s) ora registrado(s), após a indicação pela Prefeitura Municipal de Arari, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:



9.1.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA- CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, conforme preceitua o artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.1.1.1. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.1.1.2. Vinculam- se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item 9.1.1 desta ata de registro de preços, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (anexo XIX), bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

9.2. O(s) contrato(s) ou outros instrumentos hábeis oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços poderá(ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo durante a vigência da mesma.

10. Dos usuários participantes extraordinários (Adesão à ata de registro de preços):

10.1. Poderá utilizar- se desta ata de registro de preços quaisquer Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gabinete do Prefeito, devendo:

10.1.1. Comprovar nos autos da vantagem da adesão, observando- se inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ata de registro de preços;

10.1.2. Encaminhar solicitação de adesão à Prefeitura Municipal de Arari (órgão gerenciador), que deverá autorizá-la.

10.2. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da adesão, desde não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.3. As Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Gabinete do Prefeito, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

10.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do(s) produto(s), independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que não prejudique as obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Arari.

10.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por participante extraordinário, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes/não participantes.

10.6. As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes, independente do número de não participantes que aderirem.

11. Das disposições finais:

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

11.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Integram esta ata, o edital da licitação que originou a mesma, as propostas de preços e documentação de habilitação da empresa(s) vencedora(s);

11.1.3.É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Arari;

11.1.4.Em razão de eventuais alterações estruturais da Prefeitura Municipal de Arari, poderá haver modificações nos locais de entrega do(s) produto(s), caso em que a Prefeitura Municipal de Arari notificará o detentor do preço registrado para promover as mudanças necessárias;

11.1.5.O detentor do preço registrado informará à Prefeitura Municipal de Arari, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa;

11.1.6.Na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou associação do detentor do registro com outrem, a Prefeitura Municipal de Arari reserva- se o direito de rescindir a Ata, ou continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social;

11.1.7.A empresa fornecedora não poderá utilizar o nome da Prefeitura Municipal de Arari, ou sua qualidade de empresa fornecedora em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediato cancelamento desta Ata e do contrato decorrente, independentemente de aviso ou interpelação judicial, sem prejuízo da responsabilidade da empresa fornecedora;

11.1.8.A empresa fornecedora está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão do(s) produto(s) a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei, civil e criminalmente responsável por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

12. Da divulgação e publicação da Ata de Registro de Preços:

12.1. O(s) preço(s) do(s) produto(s) registrado(s) com indicação do(s) fornecedor(es) será divulgado no sítio oficial do poder executivo de Arari-MA (www.arari.ma.gov.br) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, conforme preceitua o art. 5º, § 1º, do Decreto nº 002/2017.

12.2. A íntegra da presente Ata de Registro de Preço será publicada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).

13. Dos casos omissos:

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 01/2017, Decreto Municipal nº 02/2017, Decreto Municipal nº 03/2017, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

14. Do Foro:

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Arari-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Arari (MA) 10 de Abril de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

Sr(a) Marcio Gheysan da Silva Souza

Pregoeiro

DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES Sr(a)

FLAVIO VIEIRA DE MESQUISTA

Procurador

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/PP/008/2018

Em 10 de abril de 2018, o MUNICIPIO DE ARARI-MA, através da Prefeitura Municipal de Arari, inscrita no CNPJ nº 06.242.846/0001-14, com sede na Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, Cep 65.480-000, Arari-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, neste ato representado pelo(a) Pregoeiro(a) do município, Sr(a) Marcio Gheysan da Silva Souza, portador da cédula de identidade nº 16171693-8 SSP/ MA e do CPF nº 839.529.503-00 resolvem registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do Pregão Presencial Nº 008/2018, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, para Registro de preços por 12 (doze) meses para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de medicamentos (uso comum e uso especial), de interesse da Secretaria de Saúde a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 01/2017, Decreto Municipal nº 034/2017, Decreto Municipal nº 03/2017, aplicando- se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 033/2017 e demais normas pertinentes à espécie:



Nome empresarial: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Cnpj: 05.348.580/0001-26

Endereço: AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, 1069, VERMELHA, CEP 64.019-230, TERESINA, PI

(DDD) Telefone (86) 3198-0750

E-mail: drogarocha@ig.com.br

Nome do representante legal: Kairon Miguel da Silva Osterno

Cédula de identidade/órgão emissor: 3476269 SSP/PI

CPF: 052.053.403-47

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
5	AGUA P/ INJEÇÃO 2ML MARCA: ISOFARMA	AMP	8000	R\$ 0,17	R\$ 1.360,00
21	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 100ML INJT. MARCA: ISOFARMA	FR	500	R\$ 0,91	R\$ 455,00
22	CLORANFENICOL 1G PO C/50F/A MARCA: BLAU	FR	600	R\$ 1,96	R\$ 1.176,00
26	CEDILANIDE INJETAVEL MARCA: U.QUIMICA	AMP	200	R\$ 1,60	R\$ 320,00
37	ERGOTRATE INJETAVEL MARCA: U.QUIMICA	AMP	500	R\$ 1,54	R\$ 770,00
39	FITOMENADIONA 10MG/1ML C/50AMP (VITK) MARCA: U.QUIMICA	AMP	1000	R\$ 1,34	R\$ 1.340,00
47	HEPARINA SÓDICA INJETÁVEL 5000UI/5 ML MARCA: BLAU	AMP	10	R\$ 10,36	R\$ 103,60
53	IMUNOGLOBOLINA ANTI-RH MARCA: CSL	FR	10	R\$ 281,40	R\$ 2.814,00
62	MISOPROSTOL 200 MG (CITOTEC) MARCA: HEBRON	COMP	100	R\$ 8,13	R\$ 813,00
66	NORIPURUM INJETÁVEL AMP. MARCA: U.QUIMICA	AMP	100	R\$ 7,70	R\$ 770,00
70	POLISOCE INJETAVEL MARCA: HALEXISTAR	FR	200	R\$ 20,30	R\$ 4.060,00
80	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML C/100AMP MARCA: ISOFARMA	AMP	300	R\$ 1,04	R\$ 312,00
82	Ácido Valproico 250mg MARCA: ZYDUS	COMP	25000	R\$ 0,49	R\$ 12.250,00
83	Ácido Valproico liquido MARCA: PRATI	VDS	400	R\$ 3,65	R\$ 1.460,00
84	Amato 50mg MARCA: E.M.S	COMP	25000	R\$ 0,25	R\$ 6.250,00
85	Amplictil 100mg MARCA: U.QUIMICA	COMP	30000	R\$ 0,22	R\$ 6.600,00
87	Amplictilinj 25mg/5ml MARCA: U.QUIMICA	AMP	200	R\$ 1,15	R\$ 230,00
90	Bromazepan 3mg MARCA: GERMED	COMP	30000	R\$ 0,18	R\$ 5.400,00
93	Carbamazepinaliquido MARCA: U.QUIMICA	VDS	400	R\$ 14,00	R\$ 5.600,00
96	Clonazepan 0,5mg MARCA: GEOLAB	COMP	30000	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00
97	Clonazepan 2,0mg MARCA: GEOLAB	COMP	30000	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00
98	Clonazepangts MARCA: PRATI	VDS	400	R\$ 2,60	R\$ 1.040,00
99	Daforingts MARCA: MEDLEY	GTS	300	R\$ 11,66	R\$ 3.498,00
100	Diazepam 5mg/ml cx c/100amp 2ml MARCA: SANTISA	AMP	1000	R\$ 0,71	R\$ 710,00
101	Diazepam 10mg MARCA: SANTISA	COMP	30000	R\$ 0,06	R\$ 1.800,00
102	Diazepam 5mg MARCA: SANTISA	COMP	30000	R\$ 0,04	R\$ 1.200,00
104	Fluxene(Fluoxetina)20mg MARCA: HIPOLABOR	COMP	30000	R\$ 0,08	R\$ 2.400,00
105	Gardenalinj 200mg 2,0ml MARCA: U.QUIMICA	AMP	200	R\$ 1,75	R\$ 350,00
107	Gardenal(Fenobarbital)100mg MARCA: U.QUIMICA	COMP	30000	R\$ 0,13	R\$ 3.900,00
108	Haldoldecanoattoinj MARCA: U.QUIMICA	AMP	250	R\$ 8,68	R\$ 2.170,00
109	Haldolgts MARCA: U.QUIMICA	VDS	300	R\$ 2,63	R\$ 789,00
110	Haldol (Haloperidol)1mg MARCA: CRISTALIA	COMP	30000	R\$ 0,17	R\$ 5.100,00
111	Haldol (Haloperidol)5mg MARCA: U.QUIMICA	COMP	30000	R\$ 0,14	R\$ 4.200,00
112	Haloperidol 5mg/ml cx c/60 amp1ml MARCA: U.QUIMICA	AMP	300	R\$ 1,32	R\$ 396,00
113	Hidantal (Fenotóina)100mg MARCA: TEUTO	COMP	30000	R\$ 0,25	R\$ 7.500,00
115	Ketamin 50mg/ml cx c/5 fr/amp 10ml MARCA: BIOCHIMICO	AMP	50	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00
120	Neuleptilgts 1% MARCA: SANOFI	VDS	300	R\$ 10,15	R\$ 3.045,00
121	Neuleptilgts 4% MARCA: SANOFI	VDS	300	R\$ 19,66	R\$ 5.898,00
122	Oxcarbamazepina 300 mg MARCA: U.QUIMICA	COMP	30000	R\$ 0,84	R\$ 25.200,00
124	Prometazina 25mg MARCA: TEUTO	COMP	30000	R\$ 0,14	R\$ 4.200,00
125	Risperidon 2mg MARCA: U.QUIMICA	COMP	25000	R\$ 0,35	R\$ 8.750,00
126	Tramadol 100mg/2mlcx c/100amp 2ml MARCA: U.QUIMICA	AMP	500	R\$ 1,05	R\$ 525,00
127	ÁCIDO ACETILSALICÍDICO 500MG C/200 CAPS MARCA: IMEC	CX	50	R\$ 8,12	R\$ 406,00
128	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG C/1000COMP MARCA: IMEC	CX	165	R\$ 17,28	R\$ 2.851,20
134	ALENIA 12+400MCG C/60 CAPSULAS+INALADOR MARCA: BIOSINTE-TICA	CX	10	R\$ 84,01	R\$ 840,10
135	ALENIA 12+400 MCG XC C/60 REFIL MARCA: BIOSINTETICA	C X	10	R\$ 63,68	R\$ 636,80
148	BENZOATO DE BENZILA 60ML CX c/ 100 MARCA: PHARMASCIENCE	CX	20	R\$ 385,07	R\$ 7.701,40
158	CINARIZINA 25MG C/450COMP MARCA: NEOQUIMICA	CX	10	R\$ 36,83	R\$ 368,30
159	CINARIZINA 75MG C/450COMP MARCA: NEOQUIMICA	CX	30	R\$ 72,01	R\$ 2.160,30
161	CLORAFENICOL 500MG c/ 500 COMP MARCA: PFIZER	CX	5	R\$ 122,06	R\$ 610,30
162	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL 0,9% INFANTIL MARCA: FARMACE	FR	1000	R\$ 0,84	R\$ 840,00
165	DEXAMETAZONA COLÍRIO 0,1% MARCA: NOVARTIS	FR	100	R\$ 3,85	R\$ 385,00
170	DIGOXINA 0,25MG C/100 COMP MARCA: PHARLAB	CX	300	R\$ 5,60	R\$ 1.680,00
178	ESTROGÊNIO CONJUGADOS COMP 0,3MG MARCA: WYETH	BISN	1950	R\$ 40,86	R\$ 79.677,00



180	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS CREME VAGINAL 0,625MG/G MARCA: WYETH	CX	500	R\$ 6,66	R\$ 3.330,00
181	FLORAX FLACONETES CX/5 MARCA: HEBRON	CX	100	R\$ 26,81	R\$ 2.681,00
184	GENTAMICINA SULFATO DE COLÍRIO 5MG/ML MARCA: ALLERGAN	BISN	50	R\$ 10,07	R\$ 503,50
185	GENTAMICINA SULFATO DE POMADA OFTÁLMICA 5MG/G MARCA: ALLERGAN	CX	50	R\$ 10,07	R\$ 503,50
194	LEVODOPA COM 100MH+25MG MARCA: ROCHE	FR	4000	R\$ 0,59	R\$ 2.360,00
199	METILDOPA 500MG CX C/500 COMP MARCA: SANVAL	CX	70	R\$ 277,04	R\$ 19.392,80
209	NIMENSULIDA 100MG CX C/ 500 COMP MARCA: VITAMEDIC	CX	300	R\$ 42,00	R\$ 12.600,00
218	PASTA D'ÁGUA MARCA: PHARMUS	BISN	200	R\$ 4,13	R\$ 826,00
221	PENICILINA PROCAINA+PENICILINA POTÁSSICA SUSP INJ. 300.000UI+100.000UI MARCA: BLAU	ENV	10	R\$ 381,65	R\$ 3.816,50
243	TIABENDAZOL 500MG CX C/500 COMP MARCA: UCI	CX	5	R\$ 288,88	R\$ 1.444,40
244	TIABENDAZOL SUSP ORAL 50MG/ML CX C/50 FR MARCA: UCI	CX	30	R\$ 319,08	R\$ 9.572,40
VALOR TOTAL				R\$ 298.391,10	

Observações: Nada a registrar

1. Da vinculação:

1.1. Vinculam- se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Presencial Nº 008/2018 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

2. Da expectativa do fornecimento:

2.1. O(s) produto(s) poderá ser entregue conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Arari, mediante solicitações eventuais através de AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou ORDEM DE FORNECIMENTO, conforme o caso.

2.2. O fornecedor registrado fica obrigado à atender os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.

2.3. A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de Arari a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.4. É vedado à administração adquirir de outro fornecedor, produto(s) por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.

3. Da vigência da ata de registro de preços:

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

4. Da gerência da presente Ata de Registro de Preços e controle dos preços registrados:

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Arari, através da Comissão Permanente de Licitação, no seu aspecto operacional, e à Procuradoria Jurídica, nas questões legais.

4.1.1. É facultado ao prefeito Municipal de Arari, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ ou Chefe(s) de Setor(es) para celebrar contrato e/ou emitir a(s) ordem(ns) de fornecimento.

4.2. A Prefeitura Municipal de Arari adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os materiais registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexecutável para as compromissárias.

4.4. O(s) preço(s) registrado(s), a indicação do(s) fornecedor(es) e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisa de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando- se a presente Ata de Registro de Preços.

4.5. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5. Da readequação de preços:

5.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação com elevação ou redução de seus respectivos valores em função da dinâmica do mercado e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Arari promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o artigo 65, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, ou formalmente desonerará a empresa em relação ao item registrado.

5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das empresas licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Arari à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.

5.4. A empresa detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de Arari sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalizar de mercado a ser realizada pela Administração conforme item 4 deste instrumento.

5.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

5.6. No caso de revisão para maior, a empresa licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos das Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.

6. Das alterações na ata de registro de preços:

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, quando:

6.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Arari, promover as necessárias junto aos fornecedores.

6.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura:

6.1.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação par redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

6.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

6.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.3. Quando o preço de mercado tornar- se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Arari poderá:

6.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

6.1.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

6.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Arari irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

7. Do cancelamento do registro de preços:

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada e os contratos à ela vinculados poderão ser rescindidos, de pleno direito, no todo ou em parte, nas seguintes situações:

7.1.1. Pela Prefeitura Municipal de Arari:



- 7.1.1.1. Quando a empresa fornecedora a não cumprir as obrigações constantes desta ata de Registro de Preços;
- 7.1.1.2. Quando a empresa fornecedora a não assinar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido;
- 7.1.1.3. Quando a empresa fornecedora a der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 7.1.1.4. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ordem de fornecimento decorrente deste Registro;
- 7.1.1.5. Cometer reiteradas faltas ou falhas no fornecimento do(s) produto(s);
- 7.1.1.6. Estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;
- 7.1.1.7. No caso de dissolução da sociedade;
- 7.1.1.8. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 7.1.1.9. Por razões de interesse público devidamente demonstrados e justificadas pela Prefeitura Municipal de Arari.
- 7.1.2. Pela empresa:
- 7.1.2.1. Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, desde que aceito pela Prefeitura Municipal de Arari;
- 7.1.2.2. Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 7.1.2.3. Quando estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;
- 7.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa fornecedora será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata.
- 7.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa fornecedora a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado e rescindido o contrato a partir da última publicação.
- 7.4. A solicitação da empresa fornecedora para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Arari, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata.
- 7.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da empresa fornecedora, relativa ao fornecimento do objeto.
- 7.6. Caso a Prefeitura Municipal de Arari não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a empresa fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.
- 7.7. A empresa fornecedora reconhece os direitos da Prefeitura Municipal de Arari, no caso de rescisão administrativa, prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 7.8. Os casos de cancelamento do registro serão formalmente motivados pela Prefeitura Municipal de Arari, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
8. Das incidências fiscais, encargos, seguros, etc:
- 8.1. Correrão por conta exclusiva da empresa fornecedora:
- 8.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta ata.
- 8.1.2. As contribuições devidas à previdência social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento do(s) produto(s).
9. Da formalização dos contratos:
- 9.1. A contratação com a(s) empresa(s) detentora de preços de produto(s)/serviço(s) ora registrado(s), após a indicação pela Prefeitura Municipal de Arari, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
- 9.1.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA- CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, conforme preceitua o artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 9.1.1.1. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 9.1.1.2. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item 9.1.1 desta ata de registro de preços, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (anexo XIX), bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.
- 9.2. O(s) contrato(s) ou outros instrumentos hábeis oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços poderá(ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo durante a vigência da mesma.
10. Dos usuários participantes extraordinários (Adesão à ata de registro de preços):
- 10.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços quaisquer Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gabinete do Prefeito, devendo:
- 10.1.1. Comprovar nos autos da vantagem da adesão, observando-se inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ata de registro de preços;
- 10.1.2. Encaminhar solicitação de adesão à Prefeitura Municipal de Arari (órgão gerenciador), que deverá autorizá-la.
- 10.2. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da adesão, desde não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 10.3. As Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Gabinete do Prefeito, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 10.4. Caberá ao fornecedor beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do(s) produto(s), independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que não prejudique as obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Arari.
- 10.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por participante extraordinário, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes/não participantes.
- 10.6. As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes, independente do número de não participantes que aderirem.
11. Das disposições finais:
- 11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- 11.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;
- 11.1.2. Integram esta ata, o edital da licitação que originou a mesma, as propostas de preços e documentação de habilitação da empresa(s) vencedora(s);
- 11.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Arari;
- 11.1.4. Em razão de eventuais alterações estruturais da Prefeitura Municipal de Arari, poderá haver modificações nos locais de entrega do(s) produto(s), caso em que a Prefeitura Municipal de Arari notificará o detentor do preço registrado para promover as mudanças necessárias;
- 11.1.5. O detentor do preço registrado informará à Prefeitura Municipal de Arari, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa;
- 11.1.6. Na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou associação do detentor do registro com outrem, a Prefeitura Municipal de Arari reserva-se o direito de rescindir a Ata, ou continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social;
- 11.1.7. A empresa fornecedora não poderá utilizar o nome da Prefeitura Municipal de Arari, ou sua qualidade de empresa fornecedora em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediato cancelamento desta Ata e do contrato decorrente, independentemente de aviso



ou interpelação judicial, sem prejuízo da responsabilidade da empresa fornecedora;

11.1.8.A empresa fornecedora está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão do(s) produto(s) a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei, civil e criminalmente responsável por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

12. Da divulgação e publicação da Ata de Registro de Preços:

12.1. O(s) preço(s) do(s) produto(s) registrado(s) com indicação do(s) fornecedor(es) será divulgado no sítio oficial do poder executivo de Arari-MA (www.arari.ma.gov.br) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, conforme preceitua o art. 5º, § 1º, do Decreto nº 002/2017.

12.2. A íntegra da presente Ata de Registro de Preço será publicada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).

13. Dos casos omissos:

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 01/2017, Decreto Municipal nº 02/2017, Decreto Municipal nº 03/2017, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

14. Do Foro:

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Arari-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Arari (MA) 10 de Abril de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

Sr(a) Marcio Gheysan da Silva Souza

Pregoeiro

DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Sr(a) KAIRON MIGUEL DA SILVA OSTERNO

procurador

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/PP/008/2018

Em 10 de abril de 2018, o MUNICÍPIO DE ARARI-MA, através da Prefeitura Municipal de Arari, inscrita no CNPJ nº 06.242.846/0001-14, com sede na Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, Cep 65.480-000, Arari-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, neste ato representado pelo(a) Pregoeiro(a) do município, Sr(a) Marcio Gheysan da Silva Souza, portador da cédula de identidade nº 16171693-8 SSP/MA e do CPF nº 839.529.503-00 resolvem registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do Pregão Presencial Nº 008/2018, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, para Registro de preços por 12 (doze) meses para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de medicamentos (uso comum e uso especial), de interesse da Secretaria de Saúde a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 01/2017, Decreto Municipal nº 034/2017, Decreto Municipal nº 03/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 033/2017 e demais normas pertinentes à espécie:

Nome empresarial: C. ALVES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

Cnpj: 09.455.222/0001-73

Endereço: AVENIDA CASTELO BRANCO, 2298, CANECÃO, CEP 65.300-000, SANTA INÊS, MA

(DDD) Telefone (98) 3653-3001

E-mail: c.alvesdistribuidora@hotmail.com

Nome do representante legal: José Marques de Jesus Assad Maciel Parente

Cédula de identidade/órgão emissor: 846720 SSP/MA

CPF: 331.109.053-53

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
18	CETAMINA 50MG/ML 10ML C/05AMP (C1) MARCA: TEUTO	AMP	125	R\$ 4,00	R\$ 500,00
30	DEXAMETASONA 2MG/ML 1ML C/50AMP MARCA: FARMACE	AMP	5000	R\$ 0,59	R\$ 2.950,00
41	GENTAMICINA 20MG C/50AMP MARCA: SANTISA	AMP	2500	R\$ 0,64	R\$ 1.600,00
42	GENTAMICINA 40MG/ML 1ML C/50AMP MARCA: HYPOFARMA	AMP	5000	R\$ 0,72	R\$ 3.600,00
43	GENTAMICINA 80MG C/50AMP MARCA: SANTISA	AMP	6000	R\$ 0,90	R\$ 5.400,00
141	AMOXILINA +CLAVULANATO DE POTÁSSIO COMP 250MG+62,5MG 75 ML SUSPENSAO MARCA: E M S	FR	200	R\$ 33,31	R\$ 6.662,00
149	BENSILATO DE ANLÓDIPINO 5MG C/ 500 MARCA: GEOLAB	CX	10	R\$ 19,20	R\$ 192,00
150	BENSILATO DE ANLÓDIPINO 10MG C/ 500 MARCA: GEOLAB	CX	10	R\$ 36,80	R\$ 368,00
155	CETOCÓNAZOL 200MG C/500 COMP MARCA: GEOLAB	CX	100	R\$ 52,00	R\$ 5.200,00
168	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50MG C/500 COMP MARCA: GEOLAB	CX	250	R\$ 26,88	R\$ 6.720,00
169	DIGOXINA 0,005MG/ML 60 ML C/ 50 FR MARCA: PRAT	CX	10	R\$ 35,04	R\$ 350,40
176	ERITROMICINA 500MG C/300 COMP MARCA: PRAT	CX	60	R\$ 254,40	R\$ 15.264,00
188	HIDROCORTISONA, ACETATO DE CREME 10% 30 GR MARCA: PRAT	CX	1000	R\$ 6,64	R\$ 6.640,00
189	HIDROXIDO DE MAGNÉSIO+ HIDROX. DE ALUMÍNIO SUSP ORAL 240 ML 35,6MG+37MG/ML C/50 MARCA: SOBRAL	CX	50	R\$ 167,20	R\$ 8.360,00
203	METRONIDAZOL 40MG/ML 80ML SUSP C/50 FR MARCA: PRAT	CX	50	R\$ 176,00	R\$ 8.800,00
207	MICONAZOL, NITRATO DE PÓ 2% MARCA: UNIAO QUIMICA	CX	200	R\$ 3,52	R\$ 704,00
212	NISTATINA 60G CREME VAGINAL CX C/50 BISM MARCA: PRAT	CX	50	R\$ 268,80	R\$ 13.440,00
213	NORIPURUM INJETAVEL EV 5ML C/05 AMP MARCA: TAKEDA	CX	20	R\$ 17,26	R\$ 345,20
215	OMEPRAZOL CAPS 20MG CX C/490 COMP MARCA: PRAT	CX	50	R\$ 38,66	R\$ 1.933,00
232	SALBUTAMOL, SULFATO DE AEROSSOL 100MG/DOSE MARCA: TEUTO	FR	100	R\$ 7,98	R\$ 798,00
234	SECNIDAZOL 1000MG C/200 COMP MARCA: PRAT	CX	50	R\$ 96,00	R\$ 4.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 94.626,60



1. Da vinculação:

1.1. Vinculam- se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Presencial N° 008/2018 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

2. Da expectativa do fornecimento:

2.1. O(s) produto(s) poderá ser entregue conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Arari, mediante solicitações eventuais através de AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou ORDEM DE FORNECIMENTO, conforme o caso.

2.2. O fornecedor registrado fica obrigado à atender os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.

2.3. A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de Arari a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.4. É vedado à administração adquirir de outro fornecedor, produto(s) por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.

3. Da vigência da ata de registro de preços:

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

4. Da gerência da presente Ata de Registro de Preços e controle dos preços registrados:

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Arari, através da Comissão Permanente de Licitação, no seu aspecto operacional, e à Procuradoria Jurídica, nas questões legais.

4.1.1. É facultado ao prefeito Municipal de Arari, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ ou Chefe(s) de Setor(es) para celebrar contrato e/ou emitir a(s) ordem(ns) de fornecimento.

4.2. A Prefeitura Municipal de Arari adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os materiais registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexecutável para as compromissárias.

4.4. O(s) preço(s) registrado(s), a indicação do(s) fornecedor(es) e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisa de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando- se a presente Ata de Registro de Preços.

4.5. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4º do art. 15 da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores.

5. Da readequação de preços:

5.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação com elevação ou redução de seus respectivos valores em função da dinâmica do mercado e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Arari promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o artigo 65, II da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, ou formalmente desonerará a empresa em relação ao item registrado.

5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das empresas licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Arari à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.

5.4. A empresa detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de Arari sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalzar de mercado a ser realizada pela Administração conforme item 4 deste instrumento.

5.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

5.6. No caso de revisão para maior, a empresa licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos das Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.

6. Das alterações na ata de registro de preços:

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, quando:

6.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Arari, promover as necessárias junto aos fornecedores.

6.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura:

6.1.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação par redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

6.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

6.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.3. Quando o preço de mercado tornar- se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Arari poderá:

6.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

6.1.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

6.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Arari irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

7. Do cancelamento do registro de preços:

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada e os contratos à ela vinculados poderão ser rescindidos, de pleno direito, no todo ou em parte, nas seguintes situações:

7.1.1. Pela Prefeitura Municipal de Arari:

7.1.1.1. Quando a empresa fornecedora a não cumprir as obrigações constantes desta ata de Registro de Preços;

7.1.1.2. Quando a empresa fornecedora a não assinar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido;

7.1.1.3. Quando a empresa fornecedora a der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.1.1.4. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ordem de fornecimento decorrente deste Registro;

7.1.1.5. Cometer reiteradas faltas ou falhas no fornecimento do(s) produto(s);

7.1.1.6. Estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;

7.1.1.7. No caso de dissolução da sociedade;

7.1.1.8. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.9. Por razões de interesse público devidamente demonstrados e justificadas pela Prefeitura Municipal de Arari.

7.1.2. Pela empresa:

7.1.2.1. Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, desde que aceito pela Prefeitura Municipal de Arari;

7.1.2.2. Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.1.2.3. Quando estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;

7.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa fornecedora será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata.

7.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa fornecedora a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por duas vezes consecutivas, considerando- se cancelado o preço registrado e rescindido o contrato a partir da última publicação.



7.4. A solicitação da empresa fornecedora para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Arari, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata.

7.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da empresa fornecedora, relativa ao fornecimento do objeto.

7.6. Caso a Prefeitura Municipal de Arari não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a empresa fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.

7.7. A empresa fornecedora reconhece os direitos da Prefeitura Municipal de Arari, no caso de rescisão administrativa, prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.8. Os casos de cancelamento do registro serão formalmente motivados pela Prefeitura Municipal de Arari, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8. Das incidências fiscais, encargos, seguros, etc:

8.1. Correrão por conta exclusiva da empresa fornecedora:

8.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta ata.

8.1.2. As contribuições devidas à previdência social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento do(s) produto(s).

9. Da formalização dos contratos:

9.1. A contratação com a(s) empresa(s) detentora de preços de produto(s)/serviço(s) ora registrado(s), após a indicação pela Prefeitura Municipal de Arari, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

9.1.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA- CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, conforme preceitua o artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.1.1.1. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.1.1.2. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item 9.1.1 desta ata de registro de preços, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (anexo XIX), bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

9.2. O(s) contrato(s) ou outros instrumentos hábeis oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços poderá(ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo durante a vigência da mesma.

10. Dos usuários participantes extraordinários (Adesão à ata de registro de preços):

10.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços quaisquer Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gabinete do Prefeito, devendo:

10.1.1. Comprovar nos autos da vantagem da adesão, observando-se inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ata de registro de preços;

10.1.2. Encaminhar solicitação de adesão à Prefeitura Municipal de Arari (órgão gerenciador), que deverá autorizá-la.

10.2. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da adesão, desde não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.3. As Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Gabinete do Prefeito, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

10.4. Caberá ao fornecedor beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do(s) produto(s), independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que não prejudique as obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Arari.

10.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por participante extraordinário, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes/não participantes.

10.6. As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes, independente do número de não participantes que aderirem.

11. Das disposições finais:

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

11.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Integram esta ata, o edital da licitação que originou a mesma, as propostas de preços e documentação de habilitação da empresa(s) vencedora(s);

11.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Arari;

11.1.4. Em razão de eventuais alterações estruturais da Prefeitura Municipal de Arari, poderá haver modificações nos locais de entrega do(s) produto(s), caso em que a Prefeitura Municipal de Arari notificará o detentor do preço registrado para promover as mudanças necessárias;

11.1.5. O detentor do preço registrado informará à Prefeitura Municipal de Arari, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa;

11.1.6. Na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou associação do detentor do registro com outrem, a Prefeitura Municipal de Arari reserva-se o direito de rescindir a Ata, ou continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social;

11.1.7. A empresa fornecedora não poderá utilizar o nome da Prefeitura Municipal de Arari, ou sua qualidade de empresa fornecedora em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediato cancelamento desta Ata e do contrato decorrente, independentemente de aviso ou interpelação judicial, sem prejuízo da responsabilidade da empresa fornecedora;

11.1.8. A empresa fornecedora está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão do(s) produto(s) a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei, civil e criminalmente responsável por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

12. Da divulgação e publicação da Ata de Registro de Preços:

12.1. O(s) preço(s) do(s) produto(s) registrado(s) com indicação do(s) fornecedor(es) será divulgado no sítio oficial do poder executivo de Arari-MA (www.arari.ma.gov.br) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, conforme preceitua o art. 5º, § 1º, do Decreto nº 002/2017.

12.2. A íntegra da presente Ata de Registro de Preço será publicada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).

13. Dos casos omissos:

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 01/2017, Decreto Municipal nº 02/2017, Decreto Municipal nº 03/2017, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

14. Do Foro:

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Arari-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Arari (MA) 10 de Abril de 2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI
Sr(a) Marcio Gheysan da Silva Souza
Pregoeiro



. ALVES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
LTDA

Sr(a) José Marques de Jesus Assad Maciel Parente
procurador

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/PP/008/2018

Em 10 de abril de 2018, o MUNICÍPIO DE ARARI-MA, através da Prefeitura Municipal de Arari, inscrita no CNPJ nº 06.242.846/0001-14, com sede na Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, Cep 65.480-000, Arari-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, neste ato representado pelo(a) Pregoeiro(a) do município, Sr(a) Marcio Gheysan da Silva Souza, portador da cédula de identidade nº 16171693-8 SSP/ MA e do CPF nº 839.529.503-00 resolvem registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do Pregão Presencial Nº 008/2018, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, para Registro de preços por 12 (doze) meses para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de medicamentos (uso comum e uso especial), de interesse da Secretaria de Saúde a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 01/2017, Decreto Municipal nº 034/2017, Decreto Municipal nº 03/2017, aplicando- se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 033/2017 e demais normas pertinentes à espécie:

Nome empresarial:	PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP
Cnpj:	17.149.510/0001-28
Endereço:	AVENIDA PERIMENTRAL SUL, LOJA 01, 12, BEQUIMÃO, CEP 65.061-350, SÃO LUÍS, MA
(DDD) Telefone:	(98) 3301-6380
E-mail:	promed@promeddsia.com.br
Nome do representante legal:	Edinaldo Galvão Cunha
Cédula de identidade/órgão emissor:	335174949 SSP/MA
CPF:	330.975.933-49

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	ÁCIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML C/05AMP MARCA: HIPO-LABOR	AMP	800	R\$ 6,50	R\$ 5.200,00
2	ATROVENTE GOTAS MARCA: P/DONADUZZI	FR	100	R\$ 1,61	R\$ 161,00
3	ADALAT SUBLIGUALCX C/60 MARCA: BAYER	COMP	600	R\$ 0,75	R\$ 450,00
6	ÁGUA P/ INJECAO 500ML MARCA: FARMACE	FR	1000	R\$ 3,78	R\$ 3.780,00
7	AMINOFILINA 240MG 10ML C/50AMP MARCA: FARMACE	AMP	500	R\$ 1,23	R\$ 615,00
9	AMPICILINA 500MG C/480 CAPS MARCA: P/DONADUZZI	CAPS	14400	R\$ 0,32	R\$ 4.608,00
11	ARGIROL 10% 05ML. MARCA: ALLERGAN	FR	20	R\$ 12,56	R\$ 251,20
12	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML C/100AMP MARCA: FAR-MACE	AMP	300	R\$ 1,09	R\$ 327,00
14	BEROTEC GOTAS MARCA: P/DONADUZZI	FR	100	R\$ 4,14	R\$ 414,00
16	CEFALOTINA 1G C/50F/A S/DIL MARCA: BLAU	FR	8000	R\$ 2,37	R\$ 18.960,00
23	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML MARCA: FARMACE	FR	8000	R\$ 2,95	R\$ 23.600,00
27	CLORETO DE POTACIO 10% 10ML MARCA: FARMACE	AMP	300	R\$ 0,30	R\$ 90,00
28	CLORETO DE SODIO 10% 10ML MARCA: FARMACE	AMP	400	R\$ 0,28	R\$ 112,00
32	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML C/100AMP MARCA: FAR-MACE	AMP	10000	R\$ 0,84	R\$ 8.400,00
34	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG 3ML C/100AMP MARCA: FAR-MACE	AMP	10000	R\$ 0,81	R\$ 8.100,00
38	ETILEFRINA 10MG C/06AMP MARCA: U/QUIMICA	AMP	1000	R\$ 1,82	R\$ 1.820,00
45	GLICOSE 25% 10ML MARCA: FARMACE	AMP	1500	R\$ 0,31	R\$ 465,00
38	ETILEFRINA 10MG C/06AMP MARCA: U/QUIMICA	AMP	1000	R\$ 1,82	R\$ 1.820,00
45	GLICOSE 25% 10ML MARCA: FARMACE	AMP	1500	R\$ 0,31	R\$ 465,00
38	ETILEFRINA 10MG C/06AMP MARCA: U/QUIMICA	AMP	1000	R\$ 1,82	R\$ 1.820,00
45	GLICOSE 25% 10ML MARCA: FARMACE	AMP	1500	R\$ 0,31	R\$ 465,00
46	GLICOSE 50% 10ML MARCA: FARMACE	AMP	1800	R\$ 0,33	R\$ 594,00
49	HIDROCORTISONA 100MG C/50F/A MARCA: BLAU	FR	1000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
51	HIOSCINA COMPOSTA 05ML (20mg C/100 AMP) MARCA: HIPO-LABOR	AMP	5000	R\$ 2,10	R\$ 10.500,00
55	ISORDIL SUBLINGUAL MARCA: SANVAL	COMP	500	R\$ 0,30	R\$ 150,00
61	METRONIDAZOL 5% 100ML MARCA: FARMACE	FR	1100	R\$ 2,76	R\$ 3.036,00
64	NOOTROPIL200MG C/12AMP 5ML MARCA: S/AVENTIS	AMP	150	R\$ 3,00	R\$ 450,00
69	OXITON5UI 01ML C/50 MARCA: BLAU	AMP	1500	R\$ 1,50	R\$ 2.250,00
72	PROMETAZINA 25MGINJ MARCA: SANVAL	AMP	8000	R\$ 2,70	R\$ 21.600,00
76	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 250ML MARCA: FARMACE	FR	5000	R\$ 3,36	R\$ 16.800,00
77	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 500ML MARCA: FARMACE	FR	10000	R\$ 3,97	R\$ 39.700,00
79	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG 1ML C/100AMP MARCA: FAR-MACE	AMP	600	R\$ 0,44	R\$ 264,00
131	ALBENDAZOL 4% 10ML SUSPENSÃO MARCA: P/DONADUZZI	FR	3000	R\$ 1,70	R\$ 5.100,00
132	ALBENDAZOL 400MG C/100CO COMP MARCA: P/DONADUZZI	CX	220	R\$ 58,00	R\$ 12.760,00
136	AMBROXOL 15MG/5ML 100ML XPE MARCA: NATULAB	FR	3000	R\$ 2,18	R\$ 6.540,00
137	AMBROXOL 30MG/5ML 100ML MARCA: NATULAB	FR	3000	R\$ 2,18	R\$ 6.540,00
139	AMOXICILINA 250MG/ML 60ML PO SUSP MARCA: P/DONADUZZI	FR	3000	R\$ 5,88	R\$ 17.640,00



140	AMOXICILINA 500MG C/200CAPS MARCA: P/DONADUZZI	CX	330	R\$ 52,00	R\$ 17.160,00
142	AMOXILINA +CLAVULANATO DE POTÁSSIO COMP 500MG+125MG C/14 COMP MARCA: NEOQUIMICA	CX	50	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
144	ATENOLOL COMP 50MG c/ 450 MARCA: P/DONADUZZI	CX	150	R\$ 24,00	R\$ 3.600,00
146	AZITROMICINA COMP 500MG c/ 100 COMP MARCA: MEDQUIMICA	CX	250	R\$ 84,00	R\$ 21.000,00
147	AZITROMICINA PÓ P/ SUSP ORAL 40MG/ML cx c/ 50 MARCA: P/DONADUZZI	FR	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
152	CAPTOPRIL 25MG C/500COMP MARCA: P/DONADUZZI	CX	500	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00
163	DEXAMETASONA 0,1MG/ML 100ML ELIXIR c/ 50 MARCA: SOBRAL	CX	50	R\$ 94,00	R\$ 4.700,00
164	DEXAMETASONA CREME 0,1% c/100 MARCA: SOBRAL	CX	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
172	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 05 MG C/90 COMP SUBLINGUAL MARCA: SANVAL	CX	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
174	ENALAPRIL 10MG C/500 COMP MARCA: MEDQUIMICA	CX	200	R\$ 34,90	R\$ 6.980,00
175	ENALAPRIL 20MG C/500 COMP MARCA: MEDQUIMICA	CX	250	R\$ 43,00	R\$ 10.750,00
182	FLUCONAZOL 150MG CX C/100 CAPS MARCA: MEDQUIMICA	CX	150	R\$ 42,00	R\$ 6.300,00
183	FUROSEMIDA 40MG C/500 COMP MARCA: P/DONADUZZI	CX	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
187	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG C/500 COMP MARCA: P/DONADUZZI	BISN	500	R\$ 19,50	R\$ 9.750,00
196	LOSARTANA POTASSICA 50MG CX C/300 COMP MARCA: P/DONADUZZI	CX	700	R\$ 17,50	R\$ 12.250,00
197	METFORMINA, CLORIDRATRO 850MG CX C/500 COMP MARCA: P/DONADUZZI	CX	250	R\$ 44,40	R\$ 11.100,00
201	METRONIDAZOL 100MG CREME CX C/100 BISN MARCA: P/DONADUZZI	CX	40	R\$ 588,00	R\$ 23.520,00
204	MICONAZOL, NITRATO DE CREME 2% CX C/100 BISN MARCA: P/DONADUZZI	CX	20	R\$ 201,00	R\$ 4.020,00
206	MICONAZOL, NITRATO DE LOÇÃO 2% CX C/100 FR MARCA: CIMED	FR	10	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00
210	NIMENSULIDA 50MG/ML CX C/ 50 FR MARCA: VITAMEDIC	FR	100	R\$ 86,00	R\$ 8.600,00
211	NISTATINA 100.000UI/ML 50ML SUSP MARCA: P/DONADUZZI	CX	200	R\$ 3,07	R\$ 614,00
216	PARACETAMOL 500MG CX C/500 COMP MARCA: P/DONADUZZI	CX	200	R\$ 34,80	R\$ 6.960,00
219	PENICILINA G. BENZ. 1.200.000U C/50F/A S/DIL MARCA: TEUTO	CX	25	R\$ 600,00	R\$ 15.000,00
223	PERMETRINA 60ML 5% C/100 FR MARCA: P/DONADUZZI	CX	5	R\$ 403,00	R\$ 2.015,00
225	POLIVITAMINICO DO COMPLEXO B CX C/500 COMP MARCA: NATULAB	CX	30	R\$ 33,00	R\$ 990,00
226	PREDNISONA 05MG CX C/600 COMP MARCA: VITAMEDIC	CX	10	R\$ 72,00	R\$ 720,00
229	PROPANOLOL, CLORIDRATO DE COMP 40MG CX C/600 COMP MARCA: P/DONADUZZI	CX	100	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
230	RANITIDINA 150MG CX C/500COMP MARCA: MEDQUIMICA	CX	160	R\$ 60,00	R\$ 9.600,00
233	SALBUTAMOL, SULTATO DE SOLUÇÃO 100 ML C/50 FR MARCA: FARMACE	CX	20	R\$ 73,00	R\$ 1.460,00
236	SIVASTATINA 20MG CX C/30 COMP MARCA: CIMED	CX	2000	R\$ 4,10	R\$ 8.200,00
237	SIVASTATINA 40MG CX C/30 COMP MARCA: CIMED	CX	1000	R\$ 7,45	R\$ 7.450,00
240	SULFATO FERROSO 109MG CX C/500 COMP FE++ MARCA: NATULAB	CX	250	R\$ 29,00	R\$ 7.250,00
242	SULFATO FERROSO 25MG/ML 100ML FE++ SOLUÇÃO ORAL CXC/100 FR MARCA: NATULAB	CX	10	R\$ 159,00	R\$ 1.590,00
VALOR TOTAL					R\$ 449.436,20

1. Da vinculação:

1.1. Vinculam-se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Presencial N° 008/2018 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

2. Da expectativa do fornecimento:

2.1. O(s) produto(s) poderá ser entregue conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Arari, mediante solicitações eventuais através de AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou ORDEM DE FORNECIMENTO, conforme o caso.

2.2. O fornecedor registrado fica obrigado à atender os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.

2.3. A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de Arari a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a

aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.4. É vedado à administração adquirir de outro fornecedor, produto(s) por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.

3. Da vigência da ata de registro de preços:

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

4. Da gerência da presente Ata de Registro de Preços e controle dos preços registrados:

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Arari, através da Comissão Permanente de Licitação, no seu aspecto operacional, e à Procuradoria Jurídica, nas questões legais.



- 4.1.1. É facultado ao prefeito Municipal de Arari, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ ou Chefe(s) de Setor(es) para celebrar contrato e/ou emitir a(s) ordem(ns) de fornecimento.
- 4.2. A Prefeitura Municipal de Arari adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os materiais registrados, nas mesmas condições de fornecimento.
- 4.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inequívoco para as compromissárias.
- 4.4. O(s) preço(s) registrado(s), a indicação do(s) fornecedor(es) e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisa de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços.
- 4.5. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
5. Da readequação de preços:
- 5.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação com elevação ou redução de seus respectivos valores em função da dinâmica do mercado e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.
- 5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Arari promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o artigo 65, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, ou formalmente desonerará a empresa em relação ao item registrado.
- 5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das empresas licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Arari à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.
- 5.4. A empresa detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de Arari sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalizar de mercado a ser realizada pela Administração conforme item 4 deste instrumento.
- 5.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.
- 5.6. No caso de revisão para maior, a empresa licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos das Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.
6. Das alterações na ata de registro de preços:
- 6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, quando:
- 6.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Arari, promover as necessárias junto aos fornecedores.
- 6.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura:
- 6.1.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação par redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.
- 6.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- 6.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 6.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Arari poderá:
- 6.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- 6.1.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 6.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Arari irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.
7. Do cancelamento do registro de preços:
- 7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada e os contratos à ela vinculados poderão ser rescindidos, de pleno direito, no todo ou em parte, nas seguintes situações:
- 7.1.1. Pela Prefeitura Municipal de Arari:
- 7.1.1.1. Quando a empresa fornecedora a não cumprir as obrigações constantes desta ata de Registro de Preços;
- 7.1.1.2. Quando a empresa fornecedora a não assinar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido;
- 7.1.1.3. Quando a empresa fornecedora a der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 7.1.1.4. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ordem de fornecimento decorrente deste Registro;
- 7.1.1.5. Cometer reiteradas faltas ou falhas no fornecimento do(s) produto(s);
- 7.1.1.6. Estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;
- 7.1.1.7. No caso de dissolução da sociedade;
- 7.1.1.8. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 7.1.1.9. Por razões de interesse público devidamente demonstrados e justificadas pela Prefeitura Municipal de Arari.
- 7.1.2. Pela empresa:
- 7.1.2.1. Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, desde que aceito pela Prefeitura Municipal de Arari;
- 7.1.2.2. Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 7.1.2.3. Quando estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;
- 7.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa fornecedora será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata.
- 7.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa fornecedora a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado e rescindido o contrato a partir da última publicação.
- 7.4. A solicitação da empresa fornecedora para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Arari, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata.
- 7.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da empresa fornecedora, relativa ao fornecimento do objeto.
- 7.6. Caso a Prefeitura Municipal de Arari não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a empresa fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.
- 7.7. A empresa fornecedora reconhece os direitos da Prefeitura Municipal de Arari, no caso de rescisão administrativa, prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 7.8. Os casos de cancelamento do registro serão formalmente motivados pela Prefeitura Municipal de Arari, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
8. Das incidências fiscais, encargos, seguros, etc:
- 8.1. Correrão por conta exclusiva da empresa fornecedora:
- 8.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta ata.
- 8.1.2. As contribuições devidas à previdência social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento do(s) produto(s).
9. Da formalização dos contratos:
- 9.1. A contratação com a(s) empresa(s) detentora de preços de produto(s)/serviço(s) ora registrado(s), após a indicação pela Prefeitura Municipal de Arari, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:



9.1.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA- CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, conforme preceitua o artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.1.1.1. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.1.1.2. Vinculam- se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item 9.1.1 desta ata de registro de preços, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (anexo XIX), bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

9.2. O(s) contrato(s) ou outros instrumentos hábeis oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços poderá(ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo durante a vigência da mesma.

10. Dos usuários participantes extraordinários (Adesão à ata de registro de preços):

10.1. Poderá utilizar- se desta ata de registro de preços quaisquer Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gabinete do Prefeito, devendo:

10.1.1. Comprovar nos autos da vantagem da adesão, observando- se inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ata de registro de preços;

10.1.2. Encaminhar solicitação de adesão à Prefeitura Municipal de Arari (órgão gerenciador), que deverá autorizá-la.

10.2. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da adesão, desde não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.3. As Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Gabinete do Prefeito, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

10.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do(s) produto(s), independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que não prejudique as obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Arari.

10.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por participante extraordinário, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes/não participantes.

10.6. As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes, independente do número de não participantes que aderirem.

11. Das disposições finais:

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

11.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Integram esta ata, o edital da licitação que originou a mesma, as propostas de preços e documentação de habilitação da empresa(s) vencedora(s);

11.1.3.É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Arari;

11.1.4.Em razão de eventuais alterações estruturais da Prefeitura Municipal de Arari, poderá haver modificações nos locais de entrega do(s) produto(s), caso em que a Prefeitura Municipal de Arari notificará o detentor do preço registrado para promover as mudanças necessárias;

11.1.5.O detentor do preço registrado informará à Prefeitura Municipal de Arari, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa;

11.1.6.Na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou associação do detentor do registro com outrem, a Prefeitura Municipal de Arari reserva- se o direito de rescindir a Ata, ou continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social;

11.1.7.A empresa fornecedora não poderá utilizar o nome da Prefeitura Municipal de Arari, ou sua qualidade de empresa fornecedora em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediato cancelamento desta Ata e do contrato decorrente, independentemente de aviso ou interpelação judicial, sem prejuízo da responsabilidade da empresa fornecedora;

11.1.8.A empresa fornecedora está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão do(s) produto(s) a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei, civil e criminalmente responsável por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

12. Da divulgação e publicação da Ata de Registro de Preços:

12.1. O(s) preço(s) do(s) produto(s) registrado(s) com indicação do(s) fornecedor(es) será divulgado no sítio oficial do poder executivo de Arari-MA (www.arari.ma.gov.br) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, conforme preceitua o art. 5º, § 1º, do Decreto nº 002/2017.

12.2. A íntegra da presente Ata de Registro de Preço será publicada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).

13. Dos casos omissos:

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 01/2017, Decreto Municipal nº 02/2017, Decreto Municipal nº 03/2017, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

14. Do Foro:

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Arari-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Arari (MA) 10 de Abril de 2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI
Sr(a) Marcio Gheysan da Silva Souza
Pregoeiro

PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
PARA SAÚDE LTDA EPP
Sr.(a) Edinaldo Galvão Cunha
Procurador

ATO CONVOCATÓRIO PP 009/2018

Pelo presente instrumento e com base no item 12.9. Do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/2018, amparado pelo artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/02, convocamos essa empresa, PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, sediada AVENIDA PERIMENTRAL SUL, LOJA 01, CEP 65.061-350, BEQUIMÃO SÃO LUÍS, inscrita no CNPJ sob o nº 17.149.510/0001-28, para assinatura do termo de contrato a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa, com itens e valores vencidos conforme segue:

Nome empresarial: PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

CNPJ nº: 17.149.510/0001-28

Endereço: AVENIDA PERIMENTRAL SUL, LOJA 01



E-mail: promed@promeddsia.com.br

Nome do representante legal: EDINALDO GALVÃO CUNHA

Cédula de identidade/órgão emissor: 335174949 SSP/MA

CPF: 330.975.933-49

(DDD) Telefone: (98) 9-8887-1472

E-mail: ***

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100 MARCA: THE-OTO	PCT	300	R\$ 4,31	R\$ 1.293,00
5	AGULHA DESC. 25X7 C/100 MARCA: SR	CX	800	R\$ 8,45	R\$ 6.760,00
8	AGULHA DESC. 30X8 C/100 MARCA: SR	CX	1000	R\$ 7,98	R\$ 7.980,00
9	AGULHA SPINAL 25GX3 90X5 1/2" MARCA: PROCARE	UND	400	R\$ 4,18	R\$ 1.672,00
11	AGULHA SPINAL 27G MARCA: PROCARE	UND	200	R\$ 5,70	R\$ 1.140,00
12	ALCOOL 70% MARCA: ITAJÁ	LT	1500	R\$ 5,00	R\$ 7.500,00
13	ALCOOL 96% MARCA: ITAJÁ	LT	300	R\$ 5,90	R\$ 1.770,00
14	ALGODAO HIDROFILO 500GR MARCA: NATHALYA	ROL	800	R\$ 10,90	R\$ 8.720,00
16	ALGODAO POLIESTER 0 S/AG MARCA: SHALON	CX	40	R\$ 41,70	R\$ 1.668,00
18	ALMOTOLIA PLASTICA 250ML B. CURVO MARCA: J. PROLAB	UND	300	R\$ 3,60	R\$ 1.080,00
20	ALMOTOLIA PLASTICA DE50ML MARCA: J. PROLAB	UND	500	R\$ 4,28	R\$ 2.140,00
21	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 12CMX1M MARCA: ORTOFEN	DUZ	50	R\$ 5,20	R\$ 260,00
22	ATADURA DE CREPE 12CM X1,20 3,0MT 13F MARCA: BIOTEXTIL	DUZ	1000	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00
23	ATADURA DE CREPE 15CMX1,20 09FIOS MARCA: BIOTEXTIL	DUZ	500	R\$ 6,15	R\$ 3.075,00
24	ATADURA DE CREPE 20CMX1,20 09FIOS MARCA: BIOTEXTIL	DUZ	500	R\$ 7,50	R\$ 3.750,00
25	ATADURA GESSADA 12CM C/20 MARCA: ORTOPLAST	CX	20	R\$ 37,70	R\$ 754,00
26	ATADURA GESSADA 15CM C/20 MARCA: ORTOPLAST	CX	20	R\$ 41,00	R\$ 820,00
27	CAMPO OPERATORIO 45X50 MARCA: BIOTEXTIL	PCT	100	R\$ 52,00	R\$ 5.200,00
28	CATETER INTRAVENOSO N. 16G MARCA: SOLIDOR	UND	300	R\$ 0,96	R\$ 288,00
29	CATETER INTRAVENOSO N. 18G MARCA: SOLIDOR	UND	500	R\$ 0,96	R\$ 480,00
30	CATETER INTRAVENOSO N. 20G MARCA: SOLIDOR	UND	1000	R\$ 0,96	R\$ 960,00
31	CATETER INTRAVENOSO N. 22G MARCA: SOLIDOR	UND	1000	R\$ 0,96	R\$ 960,00
32	CATETER INTRAVENOSO N. 24G MARCA: SOLIDOR	UND	1000	R\$ 1,03	R\$ 1.030,00
33	CATETER NASAL P/OXIGENOTERAPIA (TIPO OCULOS) MARCA: SOLIDOR	UND	5000	R\$ 0,95	R\$ 4.750,00
44	CLOREXIDINA 2,0% 1000ML MARCA: RIOQUIMICA	LT	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
45	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML MARCA: LABOR IMPORT	UND	800	R\$ 2,90	R\$ 2.320,00
47	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 09FIOS MARCA: NINA	PCT	5000	R\$ 8,50	R\$ 42.500,00
52	EQUIPO MACRO GOTAS MARCA: LAMEDID	UND	10000	R\$ 1,10	R\$ 11.000,00
54	ESCOVA DESC. SCRUB P/ ASSEPSIA MARCA: RIOQUIMICA	UND	2000	R\$ 3,11	R\$ 6.220,00
55	ESPARADRAPO 10X4,5 C/CAPA. MARCA: ADPELE	ROL	2000	R\$ 6,19	R\$ 12.380,00
56	ESPATULA DE AYRES C/100 MARCA: LABOR IMPORT	PCT	100	R\$ 10,10	R\$ 1.010,00
57	ESPECULO VAGINAL DESC. GDE. S/LUB.-POL-S/E MARCA: VAGISPEC	UND	2000	R\$ 1,46	R\$ 2.920,00
58	ESPECULO VAGINAL DESC. MED. S/LUB.-POL-S/E MARCA: VAGISPEC	UND	3000	R\$ 1,33	R\$ 3.990,00



59	ESPECULO VAGINAL DESC. PEQ. S/LUB.-POL-S/E MARCA: VAGISPEC	UND	2500	R\$ 0,95	R\$ 2.375,00
60	FITA P/AUTOCLAVE 19MMX30M. MARCA: MISSNER	ROL	800	R\$ 4,90	R\$ 3.920,00
62	FRALDA GERIÁTRICA MARCA: DESCARPACK	PCT	50	R\$ 15,60	R\$ 780,00
63	FRALDA INFANTIL MARCA: DESCARPACK	PCT	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
64	GAZE EM ROLO HEMOGAZE 09 FIOS P.TIPO 1 MARCA: NINA	ROL	50	R\$ 21,07	R\$ 1.053,50
65	GEL PARA ULTRASSOM 05KG MARCA: SUPRAGEL	GL	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
67	KIT CATGUT CROMADO 0 C/AG C/12ENV MARCA: SHALON	CX	40	R\$ 145,00	R\$ 5.800,00
68	KIT CATGUT CROMADO 2-0 C/AG C/12ENV MARCA: SHALON	CX	40	R\$ 145,00	R\$ 5.800,00
69	KIT CATGUT SIMPLES 2-0 C/AG C/12ENV MARCA: SHALON	CX	400	R\$ 145,00	R\$ 58.000,00
70	KIT MEDIDOR DE GLICOSE PRESTIGE MARCA: ON CALL PLUS	KIT	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
71	LAMINA DE BISTURI N. 15 C/100 MARCA: ADVANTIVE	CX	50	R\$ 26,11	R\$ 1.305,50
72	LAMINA DE BISTURI N. 24 C/100 MARCA: ADVANTIVE	CX	100	R\$ 26,11	R\$ 2.611,00
73	LAMINA P/ MICROSCOPIA FOSCA 25,4X76,2 C/50 MARCA: SOLIDOR	CX	120	R\$ 5,00	R\$ 600,00
75	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5 MARCA: DESCARPACK	PAR	3500	R\$ 1,35	R\$ 4.725,00
77	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE C/100 MARCA: MEDIX	CX	1500	R\$ 19,00	R\$ 28.500,00
78	LUVA DE PROCEDIMENTO MEDIA C/100 MARCA: MEDIX	CX	1500	R\$ 19,00	R\$ 28.500,00
79	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA C/100 MARCA: MEDIX	CX	1500	R\$ 19,00	R\$ 28.500,00
81	NYLON MON. PRETO 0 C/AG 2CTI C/24ENV MARCA: PROCARE	CX	40	R\$ 36,20	R\$ 1.448,00
82	NYLON MON. PRETO 1-0 C/AG 2,5 C/24ENV MARCA: PROCARE	CX	40	R\$ 36,20	R\$ 1.448,00
83	NYLON MON. PRETO 2-0 C/AG 2,5CT C/24ENV MARCA: PROCARE	CX	40	R\$ 36,20	R\$ 1.448,00
84	NYLON MON. PRETO 3-0 C/AG2.5CTI C/24ENV MARCA: PROCARE	CX	40	R\$ 36,20	R\$ 1.448,00
85	NYLON MON. PRETO 4-0 C/AG 2,5CTI C/24ENV. MARCA: PROCARE	CX	40	R\$ 36,20	R\$ 1.448,00
88	PELÍCULA 30X40 - RX MARCA: FUJI FILME	CX	30	R\$ 325,00	R\$ 9.750,00
89	POLIFIX 02 VIAS MARCA: VITALGOLD	UND	1000	R\$ 0,82	R\$ 820,00
92	PROPE/SAPATILHA DESCARTAVEL C/100 MARCA: S/HOSPITALAR	PCT	1000	R\$ 9,40	R\$ 9.400,00
93	REVELADOR20L MARCA: FUJI FILME	GALÕES	20	R\$ 254,00	R\$ 5.080,00
96	SCALP N. 23 C/100 MARCA: SOLIDOR	CX	200	R\$ 22,90	R\$ 4.580,00
97	SCALP N. 25 C/100 MARCA: SOLIDOR	CX	200	R\$ 22,90	R\$ 4.580,00
98	SCALP N. 27 C/100 MARCA: SOLIDOR	CX	100	R\$ 22,90	R\$ 2.290,00
99	SERINGA DESC. 01ML S/AG MARCA: SR	UND	15000	R\$ 0,16	R\$ 2.400,00
100	SERINGA DESC. 03ML S/AG MARCA: SR	UND	80000	R\$ 0,16	R\$ 12.800,00
101	SERINGA DESC. 05ML S/AG MARCA: SR	UND	80000	R\$ 0,17	R\$ 13.600,00
103	SERINGA DESC. 20ML S/AG MARCA: SR	UND	30000	R\$ 0,46	R\$ 13.800,00
105	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N. 12 MARCA: SOLIDOR	UND	300	R\$ 3,17	R\$ 951,00
106	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N. 14 MARCA: SOLIDOR	UND	300	R\$ 3,17	R\$ 951,00
107	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N. 16 MARCA: SOLIDOR	UND	300	R\$ 3,17	R\$ 951,00
108	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N. 18 MARCA: SOLIDOR	UND	300	R\$ 3,17	R\$ 951,00
119	SONDA ENTERAL Nº 12 MARCA: MEDSONDA	UND	50	R\$ 1,03	R\$ 51,50
131	TERMOMETRO CLINICO PRISMATICO ECONOMICO MARCA: MEDFEBRE	UND	300	R\$ 8,18	R\$ 2.454,00
132	TIRAS P/ TESTE DE GLICOSE CX/50 MARCA: ON CALL PLUS	CX	300	R\$ 37,65	R\$ 11.295,00



133	TOUCA DESC. CIRURGICA BRANCA C/100 MARCA: MEDIX	PCT	500	R\$ 7,85	R\$ 3.925,00
134	VASELINA LÍQUIDA 1000ML MARCA: FACILIMPE	UND	15	R\$ 21,00	R\$ 315,00
137	ELETRODOS PARA MONITOR CARDIACO PCT C/50 UNID MARCA: SOLIDOR	PCT	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
140	PAPEL GRAU CIRURGICO 300 X 100 MARCA: HARBO	ROLOS	2	R\$ 148,00	R\$ 296,00
146	AGULHAS DESC.25X8 / 100UNID. MARCA: SR	CX	10	R\$ 9,21	R\$ 92,10
148	AGULHASDESC.25X6 C/100 UNID. MARCA: SR	CX	50	R\$ 7,96	R\$ 398,00
152	ALCOOL 70% 1000 ml MARCA: ITAJÁ	UNID	20	R\$ 5,13	R\$ 102,60
177	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 L MARCA: DESCARBOX	PCT	50	R\$ 5,40	R\$ 270,00
180	CURATIVOS REDONDOS ESTEREIS C/500 MARCA: LABOR CARE	CX	35	R\$ 21,00	R\$ 735,00
199	LÂMINA LISA CX C/ 50 UNID MARCA: SOLIDOR	CX	20	R\$ 4,55	R\$ 91,00
205	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO MC/100 MARCA: MEDIX	CX	20	R\$ 18,90	R\$ 378,00
221	PONTEIRAS AZUIS 50 A 100 MICROLITROS C/1000 MARCA: LABOR IMPORT	PCT	30	R\$ 23,40	R\$ 702,00
231	SERINGA DESC. 20 ml S/ AGULHA MARCA: SR	UNID	5000	R\$ 0,46	R\$ 2.300,00
232	SERINGA DESC. 10 ml S/ AGULHA MARCA: SR	UNID	6000	R\$ 0,27	R\$ 1.620,00
233	SERINGA DESC. 5 mlS/ AGULHA MARCA: SR	UNID	8000	R\$ 0,17	R\$ 1.360,00
243	TIRAS P/ URINALISE CX C 100 UNID. MARCA: LABOR STRIP	CX	40	R\$ 54,55	R\$ 2.182,00
270	Água oxigenada 10 vol MARCA: RIOQUIMICA	LTR	30	R\$ 7,57	R\$ 227,10
273	Álcool 70% MARCA: ITAJÁ	LTR	200	R\$ 5,13	R\$ 1.026,00
291	Compressa de Gaze MARCA: NINA	PCT	400	R\$ 9,10	R\$ 3.640,00
299	Fio agulhado nº 3-0 MARCA: PROCARE	ENV	1200	R\$ 1,65	R\$ 1.980,00
300	Fio agulhado nº 4-0 MARCA: PROCARE	ENV	1200	R\$ 1,65	R\$ 1.980,00
302	Fixador c/ 475ml MARCA: VAGISPEC	FRS	50	R\$ 7,36	R\$ 368,00
313	Luva descartável tam. M MARCA: MEDIX	CX	250	R\$ 19,80	R\$ 4.950,00
314	Luva descartável tam. P MARCA: MEDIX	CX	250	R\$ 19,80	R\$ 4.950,00
291	Compressa de Gaze MARCA: NINA	PCT	400	R\$ 9,10	R\$ 3.640,00
299	Fio agulhado nº 3-0 MARCA: PROCARE	ENV	1200	R\$ 1,65	R\$ 1.980,00
300	Fio agulhado nº 4-0 MARCA: PROCARE	ENV	1200	R\$ 1,65	R\$ 1.980,00
302	Fixador c/ 475ml MARCA: VAGISPEC	FRS	50	R\$ 7,36	R\$ 368,00
313	Luva descartável tam. M MARCA: MEDIX	CX	250	R\$ 19,80	R\$ 4.950,00
314	Luva descartável tam. P MARCA: MEDIX	CX	250	R\$ 19,80	R\$ 4.950,00

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas).

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arari, Estado do Maranhão, em 04 de setembro de 2018.

Márcio Gheysan da Silva Souza
Pregoeiro/presidente

ATO CONVOCATÓRIO PP 009/2018

Processo administrativo nº 278/2018.

Objeto: Registro de preços por 12 (doze) meses para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de insumos hospitalares (médico-hospitalar, odontológico, laboratórios e outros), de interesse da Secretaria de Saúde.

Modalidade: Pregão Presencial nº 009/2018.

Tipo: Menor Preço (por item).

Pelo presente instrumento e com base no item 13.2. do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/2018, amparado pelo artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/02, convocamos o(s) representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para comparecer(em) na Prefeitura Municipal de Arari, com sede na Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, Arari-MA, em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00h (oito horas) às 13:00h (treze horas), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste, para assinatura da ata de registro de preços.

NOME EMPRESARIAL: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 05.348.580/0001-26

Endereço: AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, 1069, VERMELHA, CEP 64.019-230, TERESINA, PI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
2	ABSORVENTE HOSPITALAR MARCA: MILI	PCT	100	R\$ 4,83	R\$ 483,00



46	COLETOR UNIVERSAL C/PA NAO EST. 80ML MARCA: CRAL	UND	10000	R\$ 0,39	R\$ 3.900,00
48	DERSANE 30ML MARCA: KELLDRI	VDR	20	R\$ 3,64	R\$ 72,80
51	EQUIPO INFUSAO DE SANGUE MARCA: SOLI- DOR	UND	250	R\$ 3,22	R\$ 805,00
61	FIXADOR 20L (RX) MARCA: IBF	GALÕES	20	R\$ 144,90	R\$ 2.898,00
86	PAPAINA GEL 50 GR (2% E 5%) MARCA: EQUILI- BRIO	UND	20	R\$ 18,20	R\$ 364,00
87	PELÍCULA 24X30 - RX MARCA: IBF	CX	30	R\$ 162,26	R\$ 4.867,80
90	POVIDINE DEGERMANTE (PVPI) MARCA: RIO- QUIMICA	LT	50	R\$ 19,60	R\$ 980,00
91	POVIDINE TOPICO (PVPI) MARCA: RIOQUIMICA	LT	100	R\$ 19,60	R\$ 1.960,00
110	SONDA DE FOLEY TRWEY Nº 14 MARCA: TOP MED	UND	30	R\$ 2,79	R\$ 83,70
111	SONDA DE FOLEY TRWEY Nº 16 MARCA: TOP MED	UND	30	R\$ 2,79	R\$ 83,70
112	SONDA DE FOLEY TRWEY Nº 18 MARCA: TOP MED	UND	30	R\$ 2,79	R\$ 83,70
120	SONDA NASOGASTRICA CURTA N. 06 MARCA: MARKMED	UND	50	R\$ 0,53	R\$ 26,50
136	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA (58MM X 30M) MARCA: DARU	ROLOS	300	R\$ 4,12	R\$ 1.236,00
138	PAPEL CREPADO 60 X 60 CX C/250 FOLHAS MARCA: HOSPFLEX	CX	10	R\$ 280,84	R\$ 2.808,40
143	AZUL DE METILENO MARCA: LABORCLIN	UNID	6	R\$ 28,00	R\$ 168,00
144	AGUA DESTILDA 100ML MARCA: FARAMCE	CX	14	R\$ 2,24	R\$ 31,36
145	AGULHAS PARA COLETA A VACUO C/ 50UNID. MARCA: CRAL	CX	12	R\$ 27,30	R\$ 327,60
153	ALCOOLACIDO 1% MARCA: QEEL	CX	5	R\$ 17,29	R\$ 86,45
154	ANTICOAGULANTE C/ CITRATO 20 ml C/10 MARCA: BIOCLIN	CX	10	R\$ 3,92	R\$ 39,20
155	ANTICOAGULANTE C/ EDTA 20 ml C/10 MARCA: BIOCLIN	CX	30	R\$ 3,92	R\$ 117,60
156	ANTICOAGULANTE C/ FLUORETO 20 MLC/10 MARCA: BIOCLIN	CX	20	R\$ 3,92	R\$ 78,40
157	ALBUMINA BOVINA MARCA: BIOCLIN	UNID	10	R\$ 29,40	R\$ 294,00
158	AZUL DEMETILENO MARCA: LABORCLIN	UNID	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
159	BALÃO VOLUMOSO DE FUNDO CHATO 100 ml MARCA: RONI ALZI	UNID	5	R\$ 10,84	R\$ 54,20
160	BALÃO VOLUMOSO DE FUNDO CHATO 1000 ml MARCA: RONI ALZI	UNID	3	R\$ 29,13	R\$ 87,39
161	BALÃO VOLUMOSO DE FUNDO CHATO 500 ml MARCA: RONI ALZI	UNID	5	R\$ 21,00	R\$ 105,00
162	BALÃO VOLUMOSO DE FUNDO CHATO 50 ml MARCA: RONI ALZI	UNID	5	R\$ 10,84	R\$ 54,20
163	BASTÃO DE MADEIRA C/ 100 MARCA: LABOR IMPORT	PCT	12	R\$ 9,14	R\$ 109,68
164	BASTÃO DE VIDRO MARCA: RONI ALZI	UNID	10	R\$ 2,10	R\$ 21,00
165	BIO LATEX PCR C/100 t MARCA: BIOCLIN	CX	40	R\$ 46,06	R\$ 1.842,40
166	BIO LATEX AEO C/100 T MARCA: BIOCLIN	CX	25	R\$ 63,70	R\$ 1.592,50
167	BIO LATEXFR C/100T MARCA: BIOCLIN	CX	25	R\$ 36,26	R\$ 906,50
168	BILIRRUBINA COLORIMETRICA KIT C/ 110 T MARCA: BIOCLIN	CX	12	R\$ 31,36	R\$ 376,32
170	CALICES PARA SEDIMENTAÇÃO DE FEZES 125 ml MARCA: RONI ALZI	UNID	50	R\$ 14,78	R\$ 739,00
171	CALICES PARA SEDIMENTAÇÃO DE FEZES 250 ml MARCA: RONI ALZI	UNID	20	R\$ 18,48	R\$ 369,60
172	COLESTEROL ENZIMATICO C/ 500 T MARCA: BI- OCLIN	CX	60	R\$ 21,00	R\$ 1.260,00
178	COPO DE BEKER 100 ml MARCA: RONI ALZI	UNID	10	R\$ 4,37	R\$ 43,70
179	COPO DE BEKER 50ML MARCA: RONI ALZI	UNID	10	R\$ 3,86	R\$ 38,60
181	CRONOMETRO DIGITAL DE BOLSO MARCA: LA- BOR IMPORT	UNID	5	R\$ 27,37	R\$ 136,85
182	CREATININA COLORIMETRICA C/ 200 T MARCA: BIOCLIN	CX	10	R\$ 29,40	R\$ 294,00
183	ERLENMEYER MARCA: RONI ALZI	UNID	10	R\$ 20,86	R\$ 208,60
184	FORMOL 37% 1000 ml MARCA: RICIE	UNID	15	R\$ 4,47	R\$ 67,05



185	FUNIL DE VIDRO MARCA: RONI ALZI	UNID	10	R\$ 15,26	R\$ 152,60
186	FERRO SÉRICO C/ 80 T MARCA: BIOCLIN	CX	10	R\$ 25,48	R\$ 254,80
187	FOSFATASE ALCALINA C/ 20 T MARCA: BIOCLIN	CX	10	R\$ 62,30	R\$ 623,00
188	FUCSINA FENICADA MARCA: LABORCLIN	UNID	15	R\$ 4,20	R\$ 63,00
192	GALERIA DE PLASTICO P/ 36TUBOS MARCA: LABOR IMPORT	UNID	10	R\$ 19,24	R\$ 192,40
195	GLICOSE ENZIMATICA C/ 500 t MARCA: BIOCLIN	CX	25	R\$ 49,00	R\$ 1.225,00
196	HEMOGLOBINA GLICADAC/ 25 MARCA: BIOCLIN	CX	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
197	INSTAN-PROV CORANTE RAPIDO 3X500ML MARCA: NEWPORV	CX	10	R\$ 42,01	R\$ 420,10
202	LAMÍNULAS24X32 CX C/ 50 UNID MARCA: CRAL	CX	20	R\$ 2,81	R\$ 56,20
203	LIPASEENZIMATICO C/ 200T MARCA: BIOCLIN	CX	5	R\$ 321,76	R\$ 1.608,80
207	MICRO LANCETAS DESC. C/ 200 MARCA: PONTURA	CX	15	R\$ 10,08	R\$ 151,20
214	MICROPIPETADOR VOL VARIAVEL 10-50 MICROLITROS MARCA: CRAL	UNID	6	R\$ 84,84	R\$ 509,04
215	MICROPIPETADOR VOL. VARIAVEL 100-200 MICROLITROS MARCA: CRAL	UNID	6	R\$ 84,84	R\$ 509,04
216	MICROPIPETADOR VOL VARIAVEL 500-1000MC MARCA: CRAL	UNID	6	R\$ 84,84	R\$ 509,04
217	MUCOPROTEINAS C/ 50 T MARCA: BIOCLIN	CX	5	R\$ 26,46	R\$ 132,30
218	OLEO DE IMERSAO 100ML MARCA: LABORCLIN	UNID	36	R\$ 23,80	R\$ 856,80
220	PIPETA DE VIDRO 20ML MARCA: CRAL	UNID	10	R\$ 2,10	R\$ 21,00
222	PONTEIRAS AMARELHAS 0 A 200 MICROLITROS C/ 1000 MARCA: CRAL	PCT	30	R\$ 7,84	R\$ 235,20
223	PLACA ESCAVADADE KLEINE P/ VDRL MARCA: PERFECTA	UNID	25	R\$ 82,19	R\$ 2.054,75
224	PLACA DE PETRI TAM. 0X15 CM MARCA: CRAL	UNID	10	R\$ 2,62	R\$ 26,20
227	PROVETA DE 100 ml C/ BASE POLIETILENO MARCA: J.PROLAB	UNID	10	R\$ 4,52	R\$ 45,20
228	PSA C/ 50 TESTES RÁPIDOS MARCA: ECO DIAGNOSTICO	CX	50	R\$ 201,80	R\$ 10.090,00
237	SORO ANTI- D C/10 ml MARCA: PROTHEMO	UNID	30	R\$ 27,86	R\$ 835,80
239	SUPORTE P/ REALIZAÇÃO VHS P/ 10 PROVAS MARCA: RONI ALZI	UNID	5	R\$ 336,00	R\$ 1.680,00
241	SDH LISANTE C/ 5L MARCA: LABTEST	GALÃO	20	R\$ 682,40	R\$ 13.648,00
244	TUBOS CÔMICOS GRADUADO C/15ML MARCA: RONI ALZI	UNID	50	R\$ 0,90	R\$ 45,00
245	TUBOS A VACUO C/ CITRATO PCT 100UNID/5ML MARCA: CRAL	PCT	10	R\$ 36,46	R\$ 364,60
246	TUBOS A VACUO C/ EDTA PCT 100UNID/5ML MARCA: LABOR IMPORT	PCT	30	R\$ 48,52	R\$ 1.455,60
247	TUBOS A VACUO C/ FLUORETO PCT 100UNID/5ML MARCA: CRAL	PCT	30	R\$ 29,51	R\$ 885,30
250	TUBOS DE HEMÓLISE CX C/ 500UNID MARCA: PRECISION	CX	15	R\$ 42,00	R\$ 630,00
251	TRANSAMINASE TGO C/ 200TESTES MARCA: BIOCLIN	CX	36	R\$ 63,00	R\$ 2.268,00
252	TRANSAMINASE TGP C/ 200TESTES MARCA: BIOCLIN	CX	30	R\$ 63,00	R\$ 1.890,00
253	TRIGLICERIDEOS ENZIMATICO C/ 100TESTES MARCA: BIOCLIN	CX	55	R\$ 95,06	R\$ 5.228,30
254	UREIACE C/ 500TESTES MARCA: BIOCLIN	CX	20	R\$ 101,92	R\$ 2.038,40
267	Ácido fosfórico c/ 3 und MARCA: ASFER	PCT	120	R\$ 4,76	R\$ 571,20
306	Glutaron 2% 28dd 5L MARCA: CINORD	GL	50	R\$ 54,10	R\$ 2.705,00
309	Kit de acabamento fino e ultrafino MARCA: FG	KIT	35	R\$ 32,20	R\$ 1.127,00
317	Matriz de aço 05mm MARCA: IODONTOSUL	UND	50	R\$ 1,26	R\$ 63,00
318	Matriz de aço 07mm MARCA: IODONTOSUL	UND	60	R\$ 1,26	R\$ 75,60
320	Óleo lubrificante MARCA: MAQUIRA	FRS	60	R\$ 11,75	R\$ 705,00
322	Pote Dappen MARCA: MAQUIRA	UND	40	R\$ 2,25	R\$ 90,00
323	Resina Fill Magic cor A1 MARCA: BIODINAMICA	UND	50	R\$ 14,10	R\$ 705,00
324	Resina Fill Magic cor A2 MARCA: BIODINAMICA	UND	50	R\$ 14,10	R\$ 705,00
325	Resina Fill Magic cor A3 MARCA: BIODINAMICA	UND	50	R\$ 14,10	R\$ 705,00
326	Resina Fill Magic cor A3,5 MARCA: BIODINAMICA	UND	50	R\$ 14,10	R\$ 705,00
327	Resina Fill Magic cor A4 MARCA: BIODINAMICA	UND	50	R\$ 14,10	R\$ 705,00



328	Resina Fill Magic cor B1 MARCA: BIODINAMICA	UND	50	R\$ 14,10	R\$ 705,00
329	Resina Fill Magic cor B2 MARCA: BIODINAMICA	UND	50	R\$ 14,10	R\$ 705,00
330	Resina Fill Magic cor B3 MARCA: BIODINAMICA	UND	50	R\$ 14,10	R\$ 705,00
331	Resina Fill Magic cor C1 MARCA: BIODINAMICA	UND	50	R\$ 14,10	R\$ 705,00
332	Resina Fill Magic cor C2 MARCA: BIODINAMICA	UND	50	R\$ 14,10	R\$ 705,00
333	Resina Fill Magic cor C3 MARCA: BIODINAMICA	UND	50	R\$ 14,10	R\$ 705,00
334	Resina Flow A1 MARCA: BIODINAMICA	UND	50	R\$ 14,15	R\$ 707,50
335	Resina Flow A3 MARCA: BIODINAMICA	UND	50	R\$ 14,15	R\$ 707,50
336	Resina FlowA3,5 MARCA: BIODINAMICA	UND	50	R\$ 14,15	R\$ 707,50
338	Revelador c/ 475ml MARCA: CARESTREAM	FRS	50	R\$ 11,75	R\$ 587,50
340	Selante p/ fossúlas e fissuras Alpha Seal MARCA: MA-QUIRA	CX	50	R\$ 15,04	R\$ 752,00
343	Sugador descartável c/ 40 und MARCA: SS PLUS	PCT	500	R\$ 4,69	R\$ 2.345,00
353	Vitrofill A3 LS fotopolimerizável MARCA: DFL	KIT	30	R\$ 94,50	R\$ 2.835,00
VALOR TOTAL				R\$ 102.960,27	

NOME EMPRESARIAL: INNOVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME

CNPJ: 05.356.265/0001-40

Endereço: AVENIDA MIGUEL ROSA, 6667, MACAÚBA, CEP 65.016-010, TERESINA, PI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITARIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
121	SONDA NASOGASTRICA CURTA N. 08 MARCA: CPL	UND	100	R\$ 0,61	R\$ 61,00
122	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 10 MARCA: MEDSONDA	UND	60	R\$ 0,82	R\$ 49,20
123	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 12 MARCA: MEDSONDA	UND	100	R\$ 0,86	R\$ 86,00
124	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 14 MARCA: MEDSONDA	UND	50	R\$ 0,88	R\$ 44,00
141	DETERGENTE ENZIMATICO GALÃO DE 5 LITROS MARCA: FORTSAN	GALÃO	20	R\$ 114,75	R\$ 2.295,00
142	ACIDO ÚRICO LIQUIFOR C/ 200 TESTES MARCA: LABTEST	CX	36	R\$ 73,04	R\$ 2.629,44
169	BETA TEST PLUS C/ 25 T MARCA: LABTEST	CX	50	R\$ 43,81	R\$ 2.190,50
173	COLESTEROL HDL C/ 200 T MARCA: LABTEST	CX	30	R\$ 35,57	R\$ 1.067,10
174	CONJUNTO P/ COLORAÇÃO DE GRAM MARCA: LABORCLIN	CX	10	R\$ 81,00	R\$ 810,00
175	CONJUNTO P/ COLORAÇÃO DE ZIEH-NEELSEN MARCA: LABORCLIN	CX	10	R\$ 81,00	R\$ 810,00
208	MICROPIPETADOR VOL FIXO 10 MICROLITROS MARCA: KACIL	UNID	6	R\$ 80,04	R\$ 480,24
209	MICROPIPETADOR VOL FIXO 20 MICROLITROS MARCA: KACIL	UNID	6	R\$ 80,04	R\$ 480,24
210	MICROPIPETADOR VOL FIXO 50 MICROLITROS MARCA: KACIL	UNID	6	R\$ 80,04	R\$ 480,24
211	MICROPIPETADOR VOL FIXO 200 MICROLITROS MARCA: KACIL	UNID	6	R\$ 80,04	R\$ 480,24
212	MICROPIPETADOR VOL FIXO 250MICROLITROS MARCA: KACIL	UNID	6	R\$ 80,04	R\$ 480,24
213	MICROPIPETADOR VOL FIXO 500 MICROLITROS MARCA: KACIL	UNID	6	R\$ 80,04	R\$ 480,24
219	PAPEL DE FILTRO PCT C/ 100UNID. MARCA: J.PROLAB	CX	18	R\$ 7,60	R\$ 136,80
225	PADRÃO DE BILIRUBINA C/ 150 T MARCA: LAB-TEST	CX	5	R\$ 27,68	R\$ 138,40
226	PROTEINAS TOTAIS C/250 T MARCA: LABTEST	CX	5	R\$ 34,70	R\$ 173,50
230	SANGUE OCULTO C/ 20 T MARCA: LABTEST	CX	10	R\$ 146,41	R\$ 1.464,10
234	SERINGA DESC. 3 ml S/ AGULHA MARCA: SR	UNID	12000	R\$ 0,14	R\$ 1.680,00
240	SDH DILUENTE GALÃO C/ 20L MARCA: LABTEST	GALÃO	30	R\$ 391,43	R\$ 11.742,90
255	VDRL PRONTO P/USO C/ 6ML P/ 300TESTES MARCA: LABTEST	CX	100	R\$ 41,65	R\$ 4.165,00
339	Rolete de algodão MARCA: SOFT PLUS	PCT	1500	R\$ 2,01	R\$ 3.015,00
342	Sugador cirúrgico descartável cx c/40 MARCA: SS PLUS	CX	50	R\$ 5,71	R\$ 285,50
348	Tira de poliéster c/ 50 MARCA: WALLDENT	PCT	40	R\$ 1,44	R\$ 57,60
351	Verniz cavatine15ml MARCA: SS WHITE	VDR	20	R\$ 12,16	R\$ 243,20



352	Visuplac pastilha MARCA: MAQUIRA	CX	80	R\$ 9,17	R\$ 733,60
VALOR TOTAL				R\$ 36.759,28	
NOME EMPRESARIAL: ODONTOMED HOSPITALAR LTDA - EPP					
CNPJ: 03664.454/0001-55					
Endereço: RUA AFONSO PENA, 105, CENTRO, CEP 65.010-030, SÃO LUÍS, MA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
3	AGULHA DESC. 13X4,5 C/100 MARCA: DESCAR-PACK	CX	800	R\$ 9,20	R\$ 7.360,00
4	AGULHA DESC. 20X5,5 C/100 MARCA: LABOR IMPORT	CX	800	R\$ 7,00	R\$ 5.600,00
6	AGULHA DESC. 25X8 C/100 MARCA: DESCAR-PACK	CX	800	R\$ 9,19	R\$ 7.352,00
7	AGULHA DESC. 30X7 C/100 MARCA: DESCAR-PACK	CX	300	R\$ 7,70	R\$ 2.310,00
10	AGULHA SPINAL 26G X 3 1/2" MARCA: DESCAR-PACK	UND	200	R\$ 7,90	R\$ 1.580,00
15	ALGODAO POLIESTER 0 C/AG 3,0CR MARCA: NATHALYA	CX	40	R\$ 42,90	R\$ 1.716,00
17	ALGODAO POLIESTER 2-0 C/AG 3,0MR MARCA: NATHALYA	CX	20	R\$ 41,60	R\$ 832,00
19	ALMOTOLIA PLASTICA 500ML MARCA: J.PRO-LAB	UND	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
34	CATGUT CROMADO 0 C/AG 4,0MR C/24ENV MARCA: TECHNOFIO	CX	40	R\$ 97,00	R\$ 3.880,00
36	CATGUT CROMADO 2-0 C/AG3.0CR C/24ENV MARCA: TECHNOFIO	CX	40	R\$ 97,00	R\$ 3.880,00
38	CATGUT CROMADO 4-0 C/AG 2,0MR C/24ENV MARCA: TECHNOFIO	CX	40	R\$ 97,00	R\$ 3.880,00
40	CATGUT SIMPLES 1 C/AG 3,0CR C/24ENV MARCA: TECHNOFIO	CX	40	R\$ 95,00	R\$ 3.800,00
42	CATGUT SIMPLES 3-0 C/AG 2,5MR C/24ENV MARCA: TECHNOFIO	CX	40	R\$ 95,00	R\$ 3.800,00
43	CLAMP PARA CORDAO UMBILICAL MARCA: WILTEX	UND	800	R\$ 0,50	R\$ 400,00
49	DRENO DE PENROSE N/EST. S/GAZE N.01 MARCA: MAIDETEX	DUZ	10	R\$ 12,70	R\$ 127,00
50	DRENO DE PENROSE N/EST. S/GAZE N.02 MARCA: MAIDETEX	DUZ	10	R\$ 15,10	R\$ 151,00
53	ESCOVA CERVICAL DESC. NAO ESTERIL C/100 MARCA: CRAL	PCT	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
66	GORRO CIRURGICO C/100 (20G) MARCA: MEDIX	PCT	500	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
74	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,0 MARCA: SUPER-MAX	PAR	3000	R\$ 1,32	R\$ 3.960,00
76	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,0 MARCA: SUPER-MAX	PAR	3500	R\$ 1,32	R\$ 4.620,00
80	MASCARA DESC. SIMPLES C/100UND MARCA: DESCAPCK	PCT	1000	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
94	SCALP N. 19 C/100 MARCA: LABOR IMPORT	CX	100	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
95	SCALP N. 21 C/100 MARCA: LABOR IMPORT	CX	100	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
102	SERINGA DESC. 10ML S/AG MARCA: SR	UND	30000	R\$ 0,26	R\$ 7.800,00
104	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N. 10 MARCA: SOLIDOR	UND	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
109	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N. 20 MARCA: SOLIDOR	UND	100	R\$ 3,78	R\$ 378,00
113	SONDA DREN. ASP. TRAQ. N. 04. MARCA: MARCK MED	UND	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
114	SONDA DREN. ASP. TRAQ. N. 06 MARCA: MARCKMED	UND	6000	R\$ 1,00	R\$ 6.000,00
115	SONDA DREN. ASP. TRAQ. N. 08 MARCA: MARCK MED	UND	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00
116	SONDA DREN. ASP. TRAQ. N. 10 MARCA: MARCK MED	UND	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00
117	SONDA DREN. ASP. TRAQ. N. 12 MARCA: MARCK MED	UND	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00



118	SONDA DREN. ASP. TRAQ. N. 14 MARCA: MARCK MED	UND	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
126	SONDA URETRAL Nº 06 MARCA: MARCK MED	UND	6000	R\$ 1,20	R\$ 7.200,00
127	SONDA URETAL Nº 08 MARCA: MARCK MED	UND	6000	R\$ 1,20	R\$ 7.200,00
128	SONDA URETRAL Nº 10 MARCA: MARCK MED	UND	6000	R\$ 1,20	R\$ 7.200,00
129	SONDA URETRAL Nº12 MARCA: MARCK MED	UNI	6000	R\$ 1,20	R\$ 7.200,00
130	TELA CIRÚRGICA15X 15 MARCA: INTRACORP	UND	20	R\$ 85,70	R\$ 1.714,00
135	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA (80MM X 30M) MARCA: PROMEDIX	ROLOS	200	R\$ 7,40	R\$ 1.480,00
139	PAPEL GRAU CIRURGICO 120 X 100 MARCA: ZERMATT	ROLOS	30	R\$ 35,85	R\$ 1.075,50
147	AGULHAS DESC. 25X7 C/100 UNID. MARCA: SOLIDOR	CX	40	R\$ 9,20	R\$ 368,00
149	AGULHAS 20X5. 5 C/ 100UNID. MARCA: LABOR IMPORT	CX	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
176	COLETOR UNIVERSAL C/100 MARCA: CRAL	PCT	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
189	GASE EM ROLO MARCA: NATHALYA	UNID	36	R\$ 20,00	R\$ 720,00
198	LÂMINA FOSCA 26X76 CX C/ 50 UNID. MARCA: VISSON GLOSS	CX	40	R\$ 5,00	R\$ 200,00
200	LAMÍNULAS20X20 CX C/ 50 UNID MARCA: LABOR IMPORT	CX	30	R\$ 1,53	R\$ 45,90
201	LAMÍNULAS24X24 CX C/ 50 UNID MARCA: LABOR IMPORT	CX	10	R\$ 3,50	R\$ 35,00
204	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO P C/100 MARCA: SUPERMAX	CX	150	R\$ 18,99	R\$ 2.848,50
206	MASCARA DUPLA C/ELASTICOPCT.C/100 MARCA: MEDIX	PCT	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00
242	SWAB ESTERIL PCT C/ 100 UNID. MARCA: CRAL	PCT	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
268	Adesivo Prime Bond refil MARCA: DENTSPLY	UND	90	R\$ 98,00	R\$ 8.820,00
269	Água destilada c/ 5L MARCA: CINORD	GL	250	R\$ 15,00	R\$ 3.750,00
271	Agulha gengival curta MARCA: INJEX	CX	800	R\$ 42,00	R\$ 33.600,00
272	Agulha gengival longa MARCA: INJEX	CX	400	R\$ 42,00	R\$ 16.800,00
274	Anestésico Lidostesim 3% MARCA: DLA	CX	250	R\$ 60,00	R\$ 15.000,00
275	Anestésico Mepivalem c/ vaso MARCA: DLA	CX	250	R\$ 97,00	R\$ 24.250,00
276	Anestésico Mepivalem s/ vaso MARCA: DLA	CX	80	R\$ 97,00	R\$ 7.760,00
277	Anestésico tópico (pina colada, tutti-frutti e menta) MARCA: DFL	PTE	150	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
278	Antisséptico bucal 2L MARCA: REYMER	LTR	90	R\$ 75,00	R\$ 6.750,00
279	Babador descartável c/ 100 und MARCA: SSPLUS	PCT	120	R\$ 15,00	R\$ 1.800,00
280	Broca chama 3118 F MARCA: MICRODONT	UND	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
281	Broca chanfú MARCA: LABOR IMPORT	UND	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
282	Broca esféricas 1011 MARCA: MICRODONT	UND	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
283	Broca esféricas 1012 MARCA: MICRODONT	UND	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
284	Broca esféricas 1014 MARCA: MICRODONT	UND	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
285	Broca pêra 3168 FF MARCA: MICRODONT	UND	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
286	Broca ponta lápis 3195 FF MARCA: MICRODONT	UND	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
287	Brocas cirúrgicas 701 MARCA: ANGELUS	UND	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
288	Brocas cirúrgicas 702 MARCA: ANGELUS	UND	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
289	Colgadura em aço inox MARCA: MAC	UND	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
290	Coltosol MARCA: VIGODENT	PTE	70	R\$ 22,80	R\$ 1.596,00
292	Cunha de madeira MARCA: IODONTOSUL	PCT	28	R\$ 16,00	R\$ 448,00
293	Enhance disco sortido MARCA: DENTSPLY	CX	140	R\$ 120,00	R\$ 16.800,00
294	Escova de Robson MARCA: PREVEN	UND	480	R\$ 2,00	R\$ 960,00
295	Escova infantil MARCA: NOSLING	UND	9000	R\$ 0,78	R\$ 7.020,00
296	Escova adulto MARCA: NOSLING	UND	9000	R\$ 0,80	R\$ 7.200,00
297	Filme radiográfico cx c/ 150 Adulto MARCA: KULZER	CX	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
298	Filme radiográfico cx c/ 150 Infantil MARCA: CARESTREAM	CX	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
301	Fio dental 500m MARCA: HILLO	UND	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
303	Flúor gel MARCA: IODONTOSUL	FRS	160	R\$ 6,00	R\$ 960,00
304	Germerio 1L MARCA: CINORD	LTR	60	R\$ 12,00	R\$ 720,00
305	Glutaron 2% 28dd 1L MARCA: CINORD	LTR	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
307	Hydro C 28g MARCA: DENTSPLY	KIT	50	R\$ 47,50	R\$ 2.375,00
308	Kit cimento IRM pó e líquido MARCA: DENTSPLY	KIT	40	R\$ 154,00	R\$ 6.160,00
310	Lâmina de bisturi c/ 100 und MARCA: SOLIDOR	UND	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00



311	Limalha GS 80 1 porção c/ 50 cápsulas MARCA: METALMS	PTE	30	R\$ 99,00	R\$ 2.970,00
312	Limalha GS 80 2 porções c/ 50 cápsulas MARCA: METALMS	PTE	40	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
315	Luva descartável tam. PP MARCA: SUPERMAX	CX	250	R\$ 19,70	R\$ 4.925,00
319	Microbrush MARCA: KG	PCT	80	R\$ 10,40	R\$ 832,00
321	Pasta profilática MARCA: VILLEVE	UND	80	R\$ 7,10	R\$ 568,00
337	Resina LlisA3,5 MARCA: FGM	UND	50	R\$ 14,10	R\$ 705,00
341	Solução clorexidina p/ cavidade MARCA: MAQUIRA	FRS	30	R\$ 11,20	R\$ 336,00
344	Surgistain MARCA: DFL	FRS	40	R\$ 53,00	R\$ 2.120,00
345	Tartarite removedor de manchas MARCA: IODONTO-SUL	VDR	30	R\$ 19,80	R\$ 594,00
346	Tira de lixa de aço 4mm MARCA: PREVEN	PCT	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
347	Tira de lixa de papel c/ 150 MARCA: PREVEN	PCT	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
350	Tricresol formalina 10ml MARCA: IODONTOSUL	VDR	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
354	Kit escova , fio(infantil) MARCA: NOSLING	KIT	7000	R\$ 5,00	R\$ 35.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 381.656,90	

NOME EMPRESARIAL: PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP

CNPJ: 17.149.510/0001-28

Endereço: AVENIDA PERIMENTAL SUL, LOJA 01, 12, BEQUIMÃO, CEP 65.061-350, SÃO LUÍS, MA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100 MARCA: THEOTO	PCT	300	R\$ 4,31	R\$ 1.293,00
5	AGULHA DESC. 25X7 C/100 MARCA: SR	CX	800	R\$ 8,45	R\$ 6.760,00
8	AGULHA DESC. 30X8 C/100 MARCA: SR	CX	1000	R\$ 7,98	R\$ 7.980,00
9	AGULHA SPINAL 25GX3 90X5 1/2" MARCA: PROCARE	UND	400	R\$ 4,18	R\$ 1.672,00
11	AGULHA SPINAL 27G MARCA: PROCARE	UND	200	R\$ 5,70	R\$ 1.140,00
12	ALCOOL 70%. MARCA: ITAJÁ	LT	1500	R\$ 5,00	R\$ 7.500,00
13	ALCOOL 96% MARCA: ITAJÁ	LT	300	R\$ 5,90	R\$ 1.770,00
14	ALGODAO HIDROFILO 500GR MARCA: NATHALYA	ROL	800	R\$ 10,90	R\$ 8.720,00
16	ALGODAO POLIESTER 0 S/AG MARCA: SHALON	CX	40	R\$ 41,70	R\$ 1.668,00
18	ALMOTOLIA PLASTICA 250ML B. CURVO MARCA: J. PROLAB	UND	300	R\$ 3,60	R\$ 1.080,00
20	ALMOTOLIA PLASTICA DE50ML MARCA: J. PROLAB	UND	500	R\$ 4,28	R\$ 2.140,00
21	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 12CMX1M MARCA: ORTOFEN	DUZ	50	R\$ 5,20	R\$ 260,00
22	ATADURA DE CREPE 12CM X1,20 3,0MT 13F MARCA: BIOTEXTIL	DUZ	1000	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00
23	ATADURA DE CREPE 15CMX1,20 09FIOS MARCA: BIOTEXTIL	DUZ	500	R\$ 6,15	R\$ 3.075,00
24	ATADURA DE CREPE 20CMX1,20 09FIOS MARCA: BIOTEXTIL	DUZ	500	R\$ 7,50	R\$ 3.750,00
25	ATADURA GESSADA 12CM C/20 MARCA: ORTOPLAST	CX	20	R\$ 37,70	R\$ 754,00
26	ATADURA GESSADA 15CM C/20 MARCA: ORTOPLAST	CX	20	R\$ 41,00	R\$ 820,00
27	CAMPO OPERATORIO 45X50 MARCA: BIOTEXTIL	PCT	100	R\$ 52,00	R\$ 5.200,00
28	CATETER INTRAVENOSO N. 16G MARCA: SOLIDOR	UND	300	R\$ 0,96	R\$ 288,00
29	CATETER INTRAVENOSO N. 18G MARCA: SOLIDOR	UND	500	R\$ 0,96	R\$ 480,00
30	CATETER INTRAVENOSO N. 20G MARCA: SOLIDOR	UND	1000	R\$ 0,96	R\$ 960,00
31	CATETER INTRAVENOSO N. 22G MARCA: SOLIDOR	UND	1000	R\$ 0,96	R\$ 960,00
32	CATETER INTRAVENOSO N. 24G MARCA: SOLIDOR	UND	1000	R\$ 1,03	R\$ 1.030,00
33	CATETER NASAL P/OXIGENOTERAPIA (TIPO OCULOS) MARCA: SOLIDOR	UND	5000	R\$ 0,95	R\$ 4.750,00
44	CLOREXIDINA 2,0% 1000ML MARCA: RIOQUIMICA	LT	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
45	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML MARCA: LABOR IMPORT	UND	800	R\$ 2,90	R\$ 2.320,00



47	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 09FIOS MARCA: NINA	PCT	5000	R\$ 8,50	R\$ 42.500,00
52	EQUIPO MACRO GOTAS MARCA: LAMEDID	UND	10000	R\$ 1,10	R\$ 11.000,00
54	ESCOVA DESC. SCRUB P/ ASSEPSIA MARCA: RI-QUIMICA	UND	2000	R\$ 3,11	R\$ 6.220,00
55	ESPARADRAPO 10X4,5 C/CAPA. MARCA: AD-PELE	ROL	2000	R\$ 6,19	R\$ 12.380,00
56	ESPATULA DE AYRES C/100 MARCA: LABOR IM-PORT	PCT	100	R\$ 10,10	R\$ 1.010,00
57	ESPECULO VAGINAL DESC. GDE. S/LUB.-POL-S/E MARCA: VAGISPEC	UND	2000	R\$ 1,46	R\$ 2.920,00
58	ESPECULO VAGINAL DESC. MED. S/LUB.-POL-S/E MARCA: VAGISPEC	UND	3000	R\$ 1,33	R\$ 3.990,00
59	ESPECULO VAGINAL DESC. PEQ. S/LUB.-POL-S/E MARCA: VAGISPEC	UND	2500	R\$ 0,95	R\$ 2.375,00
60	FITA P/AUTOCLAVE 19MMX30M. MARCA: MISS-NER	ROL	800	R\$ 4,90	R\$ 3.920,00
62	FRALDA GERIÁTRICA MARCA: DESCARPACK	PCT	50	R\$ 15,60	R\$ 780,00
63	FRALDA INFANTIL MARCA: DESCARPACK	PCT	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
64	GAZE EM ROLO HEMOGAZE 09 FIOS P.TIPO 1 MARCA: NINA	ROL	50	R\$ 21,07	R\$ 1.053,50
65	GEL PARA ULTRASSOM 05KG MARCA: SUPRA-GEL	GL	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
67	KIT CATGUT CROMADO 0 C/AG C/12ENV MARCA: SHALON	CX	40	R\$ 145,00	R\$ 5.800,00
68	KIT CATGUT CROMADO 2-0 C/AG C/12ENV MARCA: SHALON	CX	40	R\$ 145,00	R\$ 5.800,00
69	KIT CATGUT SIMPLES 2-0 C/AG C/12ENV MARCA: SHALON	CX	400	R\$ 145,00	R\$ 58.000,00
70	KIT MEDIDOR DE GLICOSE PRESTIGE MARCA: ON CALL PLUS	KIT	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
71	LAMINA DE BISTURI N. 15 C/100 MARCA: AD-VANTIVE	CX	50	R\$ 26,11	R\$ 1.305,50
72	LAMINA DE BISTURI N. 24 C/100 MARCA: AD-VANTIVE	CX	100	R\$ 26,11	R\$ 2.611,00
73	LAMINA P/ MICROSCOPIA FOSCA 25,4X76,2 C/50 MARCA: SOLIDOR	CX	120	R\$ 5,00	R\$ 600,00
75	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5 MARCA: DES-CARPACK	PAR	3500	R\$ 1,35	R\$ 4.725,00
77	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE C/100 MARCA: MEDIX	CX	1500	R\$ 19,00	R\$ 28.500,00
78	LUVA DE PROCEDIMENTO MEDIA C/100 MARCA: MEDIX	CX	1500	R\$ 19,00	R\$ 28.500,00
79	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA C/100 MARCA: MEDIX	CX	1500	R\$ 19,00	R\$ 28.500,00
81	NYLON MON. PRETO 0 C/AG 2CTI C/24ENV MARCA: PROCARE	CX	40	R\$ 36,20	R\$ 1.448,00
82	NYLON MON. PRETO 1-0 C/AG 2,5 C/24ENV MARCA: PROCARE	CX	40	R\$ 36,20	R\$ 1.448,00
83	NYLON MON. PRETO 2-0 C/AG 2,5CTI C/24ENV MARCA: PROCARE	CX	40	R\$ 36,20	R\$ 1.448,00
84	NYLON MON. PRETO 3-0 C/AG 2,5CTI C/24ENV MARCA: PROCARE	CX	40	R\$ 36,20	R\$ 1.448,00
85	NYLON MON. PRETO 4-0 C/AG 2,5CTI C/24ENV. MARCA: PROCARE	CX	40	R\$ 36,20	R\$ 1.448,00
88	PELÍCULA 30X40 - RX MARCA: FUJI FILME	CX	30	R\$ 325,00	R\$ 9.750,00
89	POLIFIX 02 VIAS MARCA: VITALGOLD	UND	1000	R\$ 0,82	R\$ 820,00
92	PROPE/SAPATILHA DESCARTAVEL C/100 MARCA: S/HOSPITALAR	PCT	1000	R\$ 9,40	R\$ 9.400,00
93	REVELADOR20L MARCA: FUJI FILME	GALÕES	20	R\$ 254,00	R\$ 5.080,00
96	SCALP N. 23 C/100 MARCA: SOLIDOR	CX	200	R\$ 22,90	R\$ 4.580,00
97	SCALP N. 25 C/100 MARCA: SOLIDOR	CX	200	R\$ 22,90	R\$ 4.580,00
98	SCALP N. 27 C/100 MARCA: SOLIDOR	CX	100	R\$ 22,90	R\$ 2.290,00
99	SERINGA DESC. 01ML S/AG MARCA: SR	UND	15000	R\$ 0,16	R\$ 2.400,00
100	SERINGA DESC. 03ML S/AG MARCA: SR	UND	80000	R\$ 0,16	R\$ 12.800,00
101	SERINGA DESC. 05ML S/AG MARCA: SR	UND	80000	R\$ 0,17	R\$ 13.600,00
103	SERINGA DESC. 20ML S/AG MARCA: SR	UND	30000	R\$ 0,46	R\$ 13.800,00



105	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N. 12 MARCA: SOLIDOR	UND	300	R\$ 3,17	R\$ 951,00
106	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N. 14 MARCA: SOLIDOR	UND	300	R\$ 3,17	R\$ 951,00
107	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N. 16 MARCA: SOLIDOR	UND	300	R\$ 3,17	R\$ 951,00
108	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N. 18 MARCA: SOLIDOR	UND	300	R\$ 3,17	R\$ 951,00
119	SONDA ENTERAL Nº 12 MARCA: MEDSONDA	UND	50	R\$ 1,03	R\$ 51,50
131	TERMOMETRO CLINICO PRISMATICO ECONOMICO MARCA: MEDFEBRE	UND	300	R\$ 8,18	R\$ 2.454,00
132	TIRAS P/ TESTE DE GLICOSE CX/50 MARCA: ONCALL PLUS	CX	300	R\$ 37,65	R\$ 11.295,00
133	TOUCA DESC. CIRURGICA BRANCA C/100 MARCA: MEDIX	PCT	500	R\$ 7,85	R\$ 3.925,00
134	VASELINA LÍQUIDA 1000ML MARCA: FACILIMPE	UND	15	R\$ 21,00	R\$ 315,00
137	ELETRODOS PARA MONITOR CARDIACO PCT C/50 UNID MARCA: SOLIDOR	PCT	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
140	PAPEL GRAU CIRURGICO 300 X 100 MARCA: HARBO	ROLOS	2	R\$ 148,00	R\$ 296,00
146	AGULHAS DESC.25X8 / 100UNID. MARCA: SR	CX	10	R\$ 9,21	R\$ 92,10
148	AGULHASDESC.25X6 C/100 UNID. MARCA: SR	CX	50	R\$ 7,96	R\$ 398,00
152	ALCOOL 70% 1000 ml MARCA: ITAJÁ	UNID	20	R\$ 5,13	R\$ 102,60
177	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 L MARCA: DESCARBOX	PCT	50	R\$ 5,40	R\$ 270,00
180	CURATIVOS REDONDOS ESTEREIS C/500 MARCA: LABOR CARE	CX	35	R\$ 21,00	R\$ 735,00
199	LÂMINA LISA CX C/ 50 UNID MARCA: SOLIDOR	CX	20	R\$ 4,55	R\$ 91,00
205	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO MC/100 MARCA: MEDIX	CX	20	R\$ 18,90	R\$ 378,00
221	PONTEIRAS AZUIS 50 A 100 MICROLITROS C/1000 MARCA: LABOR IMPORT	PCT	30	R\$ 23,40	R\$ 702,00
231	SERINGA DESC. 20 ml S/ AGULHA MARCA: SR	UNID	5000	R\$ 0,46	R\$ 2.300,00
232	SERINGA DESC. 10 ml S/ AGULHA MARCA: SR	UNID	6000	R\$ 0,27	R\$ 1.620,00
233	SERINGA DESC. 5 mlS/ AGULHA MARCA: SR	UNID	8000	R\$ 0,17	R\$ 1.360,00
243	TIRAS P/ URINALISE CX C 100 UNID. MARCA: LABOR STRIP	CX	40	R\$ 54,55	R\$ 2.182,00
270	Água oxigenada 10 vol MARCA: RIOQUIMICA	LTR	30	R\$ 7,57	R\$ 227,10
273	Álcool 70% MARCA: ITAJÁ	LTR	200	R\$ 5,13	R\$ 1.026,00
291	Compressa de Gaze MARCA: NINA	PCT	400	R\$ 9,10	R\$ 3.640,00
299	Fio agulhado nº 3-0 MARCA: PROCARE	ENV	1200	R\$ 1,65	R\$ 1.980,00
300	Fio agulhado nº 4-0 MARCA: PROCARE	ENV	1200	R\$ 1,65	R\$ 1.980,00
302	Fixador c/ 475ml MARCA: VAGISPEC	FRS	50	R\$ 7,36	R\$ 368,00
313	Luva descartável tam. M MARCA: MEDIX	CX	250	R\$ 19,80	R\$ 4.950,00
314	Luva descartável tam. P MARCA: MEDIX	CX	250	R\$ 19,80	R\$ 4.950,00
316	Máscara descartável c/ 50 und MARCA: LABOR IMPORT	CX	100	R\$ 7,95	R\$ 795,00
349	Touca descartável MARCA: MEDIX	PCT	80	R\$ 9,20	R\$ 736,00
355	Kit escova , fio (adulto) MARCA: HILLO	KITO	7000	R\$ 5,21	R\$ 36.470,00
VALOR TOTAL				R\$ 508.543,30	
VALOR GLOBAL				R\$ 1.029.919,75	

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Arari-MA, 9 de Abril de 2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/PP/009/2018

Em 10 de abril de 2018, o MUNICIPIO DE ARARI-MA, através da Prefeitura Municipal de Arari, inscrita no CNPJ nº 06.242.846/0001-14, com sede na Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, Cep 65.480-000, Arari-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, neste ato representado pelo(a) Pregoeiro(a) do município, Sr(a) Marcio Gheysan da Silva Souza, portador da cédula de identidade nº 16171693-8 SSP/ MA e do CPF nº 839.529.503-00, resolvem registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do Pregão Presencial Nº 009/2018, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, para Registro de preços por 12 (doze) meses para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de insumos hospitalares (médico-hospitalar, odontológico, laboratórios e outros), de interesse da Secretaria de Saúde a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 01/2017, Decreto Municipal nº 034/2017, Decreto Municipal nº 03/2017,



aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 033/2017 e demais normas pertinentes à espécie:

Nome empresarial: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Cnpj: 05.348.580/0001-26

Endereço: AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, 1069, VERMELHA, CEP 64.019-230, TERESINA, PI

(DDD) Telefone: (86) 3198-0750

E-mail: drogarocha@ig.com.br

Nome do representante legal: Kairon Miguel da Silva Osterno

Cédula de identidade/órgão emissor: 3476269 SSP/PI

CPF: 052.053.403-47

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
2	ABSORVENTE HOSPITAR MARCA: MILI	PCT	100	R\$ 4,83	R\$ 483,00
46	COLETOR UNIVERSAL C/PA NAO EST. 80ML MARCA: CRAL	UND	10000	R\$ 0,39	R\$ 3.900,00
48	DESSANE 30ML MARCA: KELLDRIN	VDR	20	R\$ 3,64	R\$ 72,80
51	EQUIPO INFUSAO DE SANGUE MARCA: SOLIDOR	UND	250	R\$ 3,22	R\$ 805,00
61	FIXADOR 20L (RX) MARCA: IBF	GA-LÕES	20	R\$ 144,90	R\$ 2.898,00
86	PAPAINA GEL 50 GR (2% E 5%) MARCA: EQUILIBRIO	UND	20	R\$ 18,20	R\$ 364,00
87	PELÍCULA 24X30 - RX MARCA: IBF	CX	30	R\$ 162,26	R\$ 4.867,80
90	POVIDINE DEGERMANTE (PVPI) MARCA: RIOQUIMICA	LT	50	R\$ 19,60	R\$ 980,00
91	POVIDINE TOPICO (PVPI) MARCA: RIOQUIMICA	LT	100	R\$ 19,60	R\$ 1.960,00
110	SONDA DE FOLEY TRWEY Nº 14 MARCA: TOP MED	UND	30	R\$ 2,79	R\$ 83,70
111	SONDA DE FOLEY TRWEY Nº 16 MARCA: TOP MED	UND	30	R\$ 2,79	R\$ 83,70
112	SONDA DE FOLEY TRWEY Nº 18 MARCA: TOP MED	UND	30	R\$ 2,79	R\$ 83,70
120	SONDA NASOGASTRICA CURTA N. 06 MARCA: MARKMED	UND	50	R\$ 0,53	R\$ 26,50
136	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA (58MM X 30M) MARCA: DARU	ROLOS	300	R\$ 4,12	R\$ 1.236,00
138	PAPEL CREPADO 60 X 60 CX C/250 FOLHAS MARCA: HOSPFLEX	CX	10	R\$ 280,84	R\$ 2.808,40
143	AZUL DE METILENO MARCA: LABORCLIN	UNID	6	R\$ 28,00	R\$ 168,00
144	AGUA DESTILDA 100ML MARCA: FARAMCE	CX	14	R\$ 2,24	R\$ 31,36
145	AGULHAS PARA COLETA A VACUO C/ 50UNID. MARCA: CRAL	CX	12	R\$ 27,30	R\$ 327,60
153	ALCOOLACIDO 1% MARCA: QEEL	CX	5	R\$ 17,29	R\$ 86,45
154	ANTICOAGULANTE C/ CITRATO 20 ml C/10 MARCA: BIOCLIN	CX	10	R\$ 3,92	R\$ 39,20
155	ANTICOAGULANTE C/ EDTA 20 ml C/10 MARCA: BIOCLIN	CX	30	R\$ 3,92	R\$ 117,60
156	ANTICOAGULANTE C/ FLUORETO 20 MLC/10 MARCA: BIOCLIN	CX	20	R\$ 3,92	R\$ 78,40
157	ALBUMINA BOVINA MARCA: BIOCLIN	UNID	10	R\$ 29,40	R\$ 294,00
158	AZUL DEMETILENO MARCA: LABORCLIN	UNID	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
159	BALÃO VOLUMOSO DE FUNDO CHATO 100 ml MARCA: RONI ALZI	UNID	5	R\$ 10,84	R\$ 54,20
160	BALÃO VOLUMOSO DE FUNDO CHATO 1000 ml MARCA: RONI ALZI	UNID	3	R\$ 29,13	R\$ 87,39
161	BALÃO VOLUMOSO DE FUNDO CHATO 500 ml MARCA: RONI ALZI	UNID	5	R\$ 21,00	R\$ 105,00
162	BALÃO VOLUMOSO DE FUNDO CHATO 50 ml MARCA: RONI ALZI	UNID	5	R\$ 10,84	R\$ 54,20
163	BASTÃO DE MADEIRA C/ 100 MARCA: LABOR IMPORT	PCT	12	R\$ 9,14	R\$ 109,68
164	BASTÃO DE VIDRO MARCA: RONI ALZI	UNID	10	R\$ 2,10	R\$ 21,00
165	BIO LATEX PCR C/100 t MARCA: BIOCLIN	CX	40	R\$ 46,06	R\$ 1.842,40
166	BIO LATEX AEO C/100 T MARCA: BIOCLIN	CX	25	R\$ 63,70	R\$ 1.592,50
167	BIO LATEXFR C/100T MARCA: BIOCLIN	CX	25	R\$ 36,26	R\$ 906,50
168	BILIRRUBINA COLORIMETRICA KIT C/ 110 T MARCA: BIOCLIN	CX	12	R\$ 31,36	R\$ 376,32
170	CALICES PARA SEDIMENTAÇÃO DE FEZES 125 ml MARCA: RONI ALZI	UNID	50	R\$ 14,78	R\$ 739,00
171	CALICES PARA SEDIMENTAÇÃO DE FEZES 250 ml MARCA: RONI ALZI	UNID	20	R\$ 18,48	R\$ 369,60
172	COLESTEROL ENZIMATICO C/ 500 T MARCA: BIOCLIN	CX	60	R\$ 21,00	R\$ 1.260,00
178	COPO DE BEKER 100 ml MARCA: RONI ALZI	UNID	10	R\$ 4,37	R\$ 43,70
179	COPO DE BEKER 50ML MARCA: RONI ALZI	UNID	10	R\$ 3,86	R\$ 38,60
181	CRONOMETRO DIGITAL DE BOLSO MARCA: LABOR IMPORT	UNID	5	R\$ 27,37	R\$ 136,85
182	CREATININA COLORIMETRICA C/ 200 T MARCA: BIOCLIN	CX	10	R\$ 29,40	R\$ 294,00
183	ERLENMEYER MARCA: RONI ALZI	UNID	10	R\$ 20,86	R\$ 208,60
184	FORMOL 37% 1000 ml MARCA: RIEIE	UNID	15	R\$ 4,47	R\$ 67,05
185	FUNIL DE VIDRO MARCA: RONI ALZI	UNID	10	R\$ 15,26	R\$ 152,60
186	FERRO SÉRICO C/ 80 T MARCA: BIOCLIN	CX	10	R\$ 25,48	R\$ 254,80
187	FOSFATASE ALCALINA C/ 20 T MARCA: BIOCLIN	CX	10	R\$ 62,30	R\$ 623,00
188	FUCSINA FENICADA MARCA: LABORCLIN	UNID	15	R\$ 4,20	R\$ 63,00
192	GALERIA DE PLASTICO P/ 36TUBOS MARCA: LABOR IMPORT	UNID	10	R\$ 19,24	R\$ 192,40



195	GLICOSE ENZIMATICA C/ 500 t MARCA: BIOCLIN	CX	25	R\$ 49,00	R\$ 1.225,00
196	HEMOGLOBINA GLICADAC/ 25 MARCA: BIOCLIN	CX	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
197	INSTAN-PROV CORANTE RAPIDO 3X500ML MARCA: NEWPORV	CX	10	R\$ 42,01	R\$ 420,10
202	LAMÍNULAS24X32 CX C/ 50 UNID MARCA: CRAL	CX	20	R\$ 2,81	R\$ 56,20
203	LIPASEENZIMATICO C/ 200T MARCA: BIOCLIN	CX	5	R\$ 321,76	R\$ 1.608,80
207	MICRO LANCETAS DESC. C/ 200 MARCA: PONTURA	CX	15	R\$ 10,08	R\$ 151,20
214	MICROPIPETADOR VOL VARIAVEL 10-50 MICROLITROS MARCA: CRAL	UNID	6	R\$ 84,84	R\$ 509,04
215	MICROPIPETADOR VOL. VARIAVEL 100-200 MICROLITROS MARCA: CRAL	UNID	6	R\$ 84,84	R\$ 509,04
216	MICROPIPETADOR VOL VARIAVEL 500-1000MC MARCA: CRAL	UNID	6	R\$ 84,84	R\$ 509,04
217	MUCOPROTEINAS C/ 50 T MARCA: BIOCLIN	CX	5	R\$ 26,46	R\$ 132,30
218	OLEO DE IMERSAO 100ML MARCA: LABORCLIN	UNID	36	R\$ 23,80	R\$ 856,80
220	PIPETA DE VIDRO 20ML MARCA: CRAL	UNID	10	R\$ 2,10	R\$ 21,00
222	PONTEIRAS AMARELHAS 0 A 200 MICROLITROS C/ 1000 MARCA: CRAL	PCT	30	R\$ 7,84	R\$ 235,20
223	PLACA ESCAVADADE KLEINE P/ VDRL MARCA: PERFECTA	UNID	25	R\$ 82,19	R\$ 2.054,75
224	PLACA DE PETRI TAM. 0X15 CM MARCA: CRAL	UNID	10	R\$ 2,62	R\$ 26,20
227	PROVETA DE 100 ml C/ BASE POLIETILENO MARCA: J.PROLAB	UNID	10	R\$ 4,52	R\$ 45,20
228	PSA C/ 50 TESTES RÁPIDOS MARCA: ECO DIAGNOSTICO	CX	50	R\$ 201,80	R\$ 10.090,00
237	SORO ANTI- D C/10 ml MARCA: PROTHEMO	UNID	30	R\$ 27,86	R\$ 835,80
239	SUPORTE P/ REALIZAÇÃO VHS P/ 10 PROVAS MARCA: RONI ALZI	UNID	5	R\$ 336,00	R\$ 1.680,00
241	SDH LISANTE C/ 5L MARCA: LABTEST	GALÃO	20	R\$ 682,40	R\$ 13.648,00
244	TUBOS CÔMICOS GRADUADO C/15ML MARCA: RONI ALZI	UNID	50	R\$ 0,90	R\$ 45,00
245	TUBOS A VACUO C/ CITRATO PCT 100UNID/5ML MARCA: CRAL	PCT	10	R\$ 36,46	R\$ 364,60
246	TUBOS A VACUO C/ EDTA PCT 100UNID/5ML MARCA: LABOR IM-PORT	PCT	30	R\$ 48,52	R\$ 1.455,60
247	TUBOS A VACUO C/ FLUORETO PCT 100UNID/5ML MARCA: CRAL	PCT	30	R\$ 29,51	R\$ 885,30
250	TUBOS DE HEMÓLISE CX C/ 50UNID MARCA: PRECISION	CX	15	R\$ 42,00	R\$ 630,00
251	TRANSAMINASE TGO C/ 200TESTES MARCA: BIOCLIN	CX	36	R\$ 63,00	R\$ 2.268,00
252	TRANSAMINASE TGP C/ 200TESTES MARCA: BIOCLIN	CX	30	R\$ 63,00	R\$ 1.890,00
253	TRIGLICERIDEOS ENZIMATICO C/ 100TESTES MARCA: BIOCLIN	CX	55	R\$ 95,06	R\$ 5.228,30
254	UREIACE C/ 500TESTES MARCA: BIOCLIN	CX	20	R\$ 101,92	R\$ 2.038,40
267	Ácido fosfórico c/ 3 und MARCA: ASFER	PCT	120	R\$ 4,76	R\$ 571,20
306	Glutaron 2% 28dd 5L MARCA: CINORD	GL	50	R\$ 54,10	R\$ 2.705,00
309	Kit de acabamento fino e ultrafino MARCA: FG	KIT	35	R\$ 32,20	R\$ 1.127,00
317	Matriz de aço 05mm MARCA: IODONTOSUL	UND	50	R\$ 1,26	R\$ 63,00
318	Matriz de aço 07mm MARCA: IODONTOSUL	UND	60	R\$ 1,26	R\$ 75,60
320	Óleo lubrificante MARCA: MAQUIRA	FRS	60	R\$ 11,75	R\$ 705,00
322	Pote Dappen MARCA: MAQUIRA	UND	40	R\$ 2,25	R\$ 90,00
323	Resina Fill Magic cor A1 MARCA: BIODINAMICA	UND	50	R\$ 14,10	R\$ 705,00
324	Resina Fill Magic cor A2 MARCA: BIODINAMICA	UND	50	R\$ 14,10	R\$ 705,00
325	Resina Fill Magic cor A3 MARCA: BIODINAMICA	UND	50	R\$ 14,10	R\$ 705,00
326	Resina Fill Magic cor A3,5 MARCA: BIODINAMICA	UND	50	R\$ 14,10	R\$ 705,00
327	Resina Fill Magic cor A4 MARCA: BIODINAMICA	UND	50	R\$ 14,10	R\$ 705,00
328	Resina Fill Magic cor B1 MARCA: BIODINAMICA	UND	50	R\$ 14,10	R\$ 705,00
329	Resina Fill Magic cor B2 MARCA: BIODINAMICA	UND	50	R\$ 14,10	R\$ 705,00
330	Resina Fill Magic cor B3 MARCA: BIODINAMICA	UND	50	R\$ 14,10	R\$ 705,00
331	Resina Fill Magic cor C1 MARCA: BIODINAMICA	UND	50	R\$ 14,10	R\$ 705,00
332	Resina Fill Magic cor C2 MARCA: BIODINAMICA	UND	50	R\$ 14,10	R\$ 705,00
333	Resina Fill Magic cor C3 MARCA: BIODINAMICA	UND	50	R\$ 14,10	R\$ 705,00
334	Resina Flow A1 MARCA: BIODINAMICA	UND	50	R\$ 14,15	R\$ 707,50
335	Resina Flow A3 MARCA: BIODINAMICA	UND	50	R\$ 14,15	R\$ 707,50
336	Resina FlowA3,5 MARCA: BIODINAMICA	UND	50	R\$ 14,15	R\$ 707,50
338	Revelador c/ 475ml MARCA: CARESTREAM	FRS	50	R\$ 11,75	R\$ 587,50
340	Selante p/ fossúlas e fissuras Alpha Seal MARCA: MAQUIRA	CX	50	R\$ 15,04	R\$ 752,00
343	Sugador descartável c/ 40 und MARCA: SS PLUS	PCT	500	R\$ 4,69	R\$ 2.345,00
353	Vitrofill A3 LS fotopolimerizável MARCA: DFL	KIT	30	R\$ 94,50	R\$ 2.835,00
VALOR TOTAL				R\$ 102.960,27	

Observações: Nada a registrar

1. Da vinculação:

1.1. Vinculam- se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Presencial N° 009/2018 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

2. Da expectativa do fornecimento:

2.1. O(s) produto(s) poderá ser entregue conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Arari, mediante solicitações eventuais através de AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou ORDEM DE FORNECIMENTO, conforme o caso.

2.2. O fornecedor registrado fica obrigado à atender os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.



2.3. A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de Arari a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.4. É vedado à administração adquirir de outro fornecedor, produto(s) por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.

3. Da vigência da ata de registro de preços:

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

4. Da gerência da presente Ata de Registro de Preços e controle dos preços registrados:

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Arari, através da Comissão Permanente de Licitação, no seu aspecto operacional, e à Procuradoria Jurídica, nas questões legais.

4.1.1. É facultado ao prefeito Municipal de Arari, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ ou Chefe(s) de Setor(es) para celebrar contrato e/ou emitir a(s) ordem(ns) de fornecimento.

4.2. A Prefeitura Municipal de Arari adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os materiais registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inequívoco para as compromissárias.

4.4. O(s) preço(s) registrado(s), a indicação do(s) fornecedor(es) e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisa de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços.

4.5. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5. Da readequação de preços:

5.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação com elevação ou redução de seus respectivos valores em função da dinâmica do mercado e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Arari promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o artigo 65, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, ou formalmente desonerará a empresa em relação ao item registrado.

5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das empresas licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Arari à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.

5.4. A empresa detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de Arari sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalizar de mercado a ser realizada pela Administração conforme item 4 deste instrumento.

5.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

5.6. No caso de revisão para maior, a empresa licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos das Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.

6. Das alterações na ata de registro de preços:

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, quando:

6.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Arari, promover as necessárias junto aos fornecedores.

6.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura:

6.1.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação par redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

6.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

6.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Arari poderá:

6.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

6.1.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

6.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Arari irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

7. Do cancelamento do registro de preços:

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada e os contratos à ela vinculados poderão ser rescindidos, de pleno direito, no todo ou em parte, nas seguintes situações:

7.1.1. Pela Prefeitura Municipal de Arari:

7.1.1.1. Quando a empresa fornecedora a não cumprir as obrigações constantes desta ata de Registro de Preços;

7.1.1.2. Quando a empresa fornecedora a não assinar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido;

7.1.1.3. Quando a empresa fornecedora a der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.1.1.4. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ordem de fornecimento decorrente deste Registro;

7.1.1.5. Cometer reiteradas faltas ou falhas no fornecimento do(s) produto(s);

7.1.1.6. Estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;

7.1.1.7. No caso de dissolução da sociedade;

7.1.1.8. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.9. Por razões de interesse público devidamente demonstrados e justificadas pela Prefeitura Municipal de Arari.

7.1.2. Pela empresa:

7.1.2.1. Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, desde que aceito pela Prefeitura Municipal de Arari;

7.1.2.2. Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.1.2.3. Quando estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;

7.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa fornecedora será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata.

7.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa fornecedora a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado e rescindido o contrato a partir da última publicação.

7.4. A solicitação da empresa fornecedora para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Arari, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata.

7.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da empresa fornecedora, relativa ao fornecimento do objeto.

7.6. Caso a Prefeitura Municipal de Arari não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a empresa fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.

7.7. A empresa fornecedora reconhece os direitos da Prefeitura Municipal de Arari, no caso de rescisão administrativa, prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



7.8. Os casos de cancelamento do registro serão formalmente motivados pela Prefeitura Municipal de Arari, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8. Das incidências fiscais, encargos, seguros, etc:

8.1. Correrão por conta exclusiva da empresa fornecedora:

8.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta ata.

8.1.2. As contribuições devidas à previdência social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento do(s) produto(s).

9. Da formalização dos contratos:

9.1. A contratação com a(s) empresa(s) detentora de preços de produto(s)/serviço(s) ora registrado(s), após a indicação pela Prefeitura Municipal de Arari, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

9.1.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA- CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, conforme preceitua o artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.1.1.1. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.1.1.2. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item 9.1.1 desta ata de registro de preços, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (anexo XIX), bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

9.2. O(s) contrato(s) ou outros instrumentos hábeis oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços poderá(ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo durante a vigência da mesma.

10. Dos usuários participantes extraordinários (Adesão à ata de registro de preços):

10.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços quaisquer Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gabinete do Prefeito, devendo:

10.1.1. Comprovar nos autos da vantagem da adesão, observando-se inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ata de registro de preços;

10.1.2. Encaminhar solicitação de adesão à Prefeitura Municipal de Arari (órgão gerenciador), que deverá autorizá-la.

10.2. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da adesão, desde não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.3. As Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Gabinete do Prefeito, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

10.4. Caberá ao fornecedor beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do(s) produto(s), independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que não prejudique as obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Arari.

10.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por participante extraordinário, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes/não participantes.

10.6. As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes, independente do número de não participantes que aderirem.

11. Das disposições finais:

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

11.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Integram esta ata, o edital da licitação que originou a mesma, as propostas de preços e documentação de habilitação da empresa(s) vencedora(s);

11.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Arari;

11.1.4. Em razão de eventuais alterações estruturais da Prefeitura Municipal de Arari, poderá haver modificações nos locais de entrega do(s) produto(s), caso em que a Prefeitura Municipal de Arari notificará o detentor do preço registrado para promover as mudanças necessárias;

11.1.5. O detentor do preço registrado informará à Prefeitura Municipal de Arari, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa;

11.1.6. Na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou associação do detentor do registro com outrem, a Prefeitura Municipal de Arari reserva-se o direito de rescindir a Ata, ou continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social;

11.1.7. A empresa fornecedora não poderá utilizar o nome da Prefeitura Municipal de Arari, ou sua qualidade de empresa fornecedora em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediato cancelamento desta Ata e do contrato decorrente, independentemente de aviso ou interpelação judicial, sem prejuízo da responsabilidade da empresa fornecedora;

11.1.8. A empresa fornecedora está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão do(s) produto(s) a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei, civil e criminalmente responsável por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

12. Da divulgação e publicação da Ata de Registro de Preços:

12.1. O(s) preço(s) do(s) produto(s) registrado(s) com indicação do(s) fornecedor(es) será divulgado no sítio oficial do poder executivo de Arari-MA (www.arari.ma.gov.br) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, conforme preceitua o art. 5º, § 1º, do Decreto nº 002/2017.

12.2. A íntegra da presente Ata de Registro de Preço será publicada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).

13. Dos casos omissos:

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 01/2017, Decreto Municipal nº 02/2017, Decreto Municipal nº 03/2017, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

14. Do Foro:

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Arari-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Arari (MA) 10 de abril de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

Sr(a) Marcio Gheysan da Silva Souza

Pregoeiro

DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Sr(a) Kairon Miguel da Silva Osterno

Procurador



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/PP/009/2018

Em 10 de abril de 2018, o MUNICÍPIO DE ARARI-MA, através da Prefeitura Municipal de Arari, inscrita no CNPJ nº 06.242.846/0001-14, com sede na Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, Cep 65.480-000, Arari-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, neste ato representado pelo(a) Pregoeiro(a) do município, Sr(a) Marcio Gheysan da Silva Souza, portador da cédula de identidade nº 16171693-8 SSP/ MA e do CPF nº 839.529.503-00, resolvem registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do Pregão Presencial Nº 009/2018, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, para Registro de preços por 12 (doze) meses para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de insumos hospitalares (médico-hospitalar, odontológico, laboratórios e outros), de interesse da Secretaria de Saúde a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 01/2017, Decreto Municipal nº 034/2017, Decreto Municipal nº 03/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 033/2017 e demais normas pertinentes à espécie:

Nome empresarial: INNOVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME					
Cnpj: 05.356.265/0001-40					
Endereço: : AVENIDA MIGUEL ROSA, 6667, MACAÚBA, CEP 65.016-010, TERESINA, PI					
(DDD) Telefone: (86) 3304-4700					
E-mail: nerynetto2@gmail.com					
Nome do representante legal: Francisco das Chagas Nery Netto					
Cédula de identidade/órgão emissor: 1166640299 SSP/BA					
CPF: 021.259.963-16					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
121	SONDA NASOGASTRICA CURTA N. 08 MARCA: CPL	UND	100	R\$ 0,61	R\$ 61,00
122	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 10 MARCA: MEDSONDA	UND	60	R\$ 0,82	R\$ 49,20
123	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 12 MARCA: MEDSONDA	UND	100	R\$ 0,86	R\$ 86,00
124	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 14 MARCA: MEDSONDA	UND	50	R\$ 0,88	R\$ 44,00
141	DETERGENTE ENZIMATICO GALÃO DE 5 LITROS MARCA: FOR-TSAN	GA-LÃO	20	R\$ 114,75	R\$ 2.295,00
142	ACIDO ÚRICO LIQUIFOR C/ 200 TESTES MARCA: LABTEST	CX	36	R\$ 73,04	R\$ 2.629,44
169	BETA TEST PLUS C/ 25 T MARCA: LABTEST	CX	50	R\$ 43,81	R\$ 2.190,50
173	COLESTEROL HDL C/ 200 T MARCA: LABTEST	CX	30	R\$ 35,57	R\$ 1.067,10
174	CONJUNTO P/ COLORAÇÃO DE GRAM MARCA: LABORCLIN	CX	10	R\$ 81,00	R\$ 810,00
175	CONJUNTO P/ COLORAÇÃO DE ZIEH-NEELSEN MARCA: LABOR-CLIN	CX	10	R\$ 81,00	R\$ 810,00
208	MICROPIPETADOR VOL FIXO 10 MICROLITROS MARCA: KACIL	UNID	6	R\$ 80,04	R\$ 480,24
209	MICROPIPETADOR VOL FIXO 20 MICROLITROS MARCA: KACIL	UNID	6	R\$ 80,04	R\$ 480,24
210	MICROPIPETADOR VOL FIXO 50 MICROLITROS MARCA: KACIL	UNID	6	R\$ 80,04	R\$ 480,24
211	MICROPIPETADOR VOL FIXO 200 MICROLITROS MARCA: KACIL	UNID	6	R\$ 80,04	R\$ 480,24
212	MICROPIPETADOR VOL FIXO 250MICROLITROS MARCA: KACIL	UNID	6	R\$ 80,04	R\$ 480,24
213	MICROPIPETADOR VOL FIXO 500 MICROLITROS MARCA: KACIL	UNID	6	R\$ 80,04	R\$ 480,24
219	PAPEL DE FILTRO PCT C/ 100UNID. MARCA: J.PROLAB	CX	18	R\$ 7,60	R\$ 136,80
225	PADRÃO DE BILIRUBINA C/ 150 T MARCA: LABTEST	CX	5	R\$ 27,68	R\$ 138,40
226	PROTEINAS TOTAIS C/250 T MARCA: LABTEST	CX	5	R\$ 34,70	R\$ 173,50
230	SANGUE OCULTO C/ 20 T MARCA: LABTEST	CX	10	R\$ 146,41	R\$ 1.464,10
234	SERINGA DESC. 3 ml S/ AGULHA MARCA: SR	UNID	12000	R\$ 0,14	R\$ 1.680,00
240	SDH DILUENTE GALÃO C/ 20L MARCA: LABTEST	GA-LÃO	30	R\$ 391,43	R\$ 11.742,90
255	VDRL PRONTO P/USO C/ 6ML P/ 300TESTES MARCA: LABTEST	CX	100	R\$ 41,65	R\$ 4.165,00
339	Rolete de algodão MARCA: SOFT PLUS	PCT	1500	R\$ 2,01	R\$ 3.015,00
342	Sugador cirúrgico descartável cx c/40 MARCA: SS PLUS	CX	50	R\$ 5,71	R\$ 285,50
348	Tira de poliéster c/ 50 MARCA: WALLDENT	PCT	40	R\$ 1,44	R\$ 57,60
351	Verniz cavitine15ml MARCA: SS WHITE	VDR	20	R\$ 12,16	R\$ 243,20
352	Visuplac pastilha MARCA: MAQUIRA	CX	80	R\$ 9,17	R\$ 733,60
VALOR TOTAL				R\$ 36.759,28	

Observações: Nada a registrar

1. Da vinculação:

1.1. Vinculam-se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Presencial Nº 009/2018 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

2. Da expectativa do fornecimento:

2.1. O(s) produto(s) poderá ser entregue conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Arari, mediante solicitações eventuais através de AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou ORDEM DE FORNECIMENTO, conforme o caso.

2.2. O fornecedor registrado fica obrigado à atender os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.

2.3. A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de Arari a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.4. É vedado à administração adquirir de outro fornecedor, produto(s) por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.

3. Da vigência da ata de registro de preços:

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

4. Da gerência da presente Ata de Registro de Preços e controle dos preços registrados:



- 4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Arari, através da Comissão Permanente de Licitação, no seu aspecto operacional, e à Procuradoria Jurídica, nas questões legais.
- 4.1.1. É facultado ao prefeito Municipal de Arari, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ ou Chefe(s) de Setor(es) para celebrar contrato e/ou emitir a(s) ordem(ns) de fornecimento.
- 4.2. A Prefeitura Municipal de Arari adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os materiais registrados, nas mesmas condições de fornecimento.
- 4.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inequívoco para as compromissárias.
- 4.4. O(s) preço(s) registrado(s), a indicação do(s) fornecedor(es) e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisa de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços.
- 4.5. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
5. Da readequação de preços:
- 5.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação com elevação ou redução de seus respectivos valores em função da dinâmica do mercado e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.
- 5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Arari promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o artigo 65, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, ou formalmente desonerará a empresa em relação ao item registrado.
- 5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das empresas licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Arari à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.
- 5.4. A empresa detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de Arari sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalzar de mercado a ser realizada pela Administração conforme item 4 deste instrumento.
- 5.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.
- 5.6. No caso de revisão para maior, a empresa licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos das Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.
6. Das alterações na ata de registro de preços:
- 6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, quando:
- 6.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Arari, promover as necessárias junto aos fornecedores.
- 6.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura:
- 6.1.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.
- 6.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- 6.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 6.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Arari poderá:
- 6.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- 6.1.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 6.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Arari irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.
7. Do cancelamento do registro de preços:
- 7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada e os contratos à ela vinculados poderão ser rescindidos, de pleno direito, no todo ou em parte, nas seguintes situações:
- 7.1.1. Pela Prefeitura Municipal de Arari:
- 7.1.1.1. Quando a empresa fornecedora a não cumprir as obrigações constantes desta ata de Registro de Preços;
- 7.1.1.2. Quando a empresa fornecedora a não assinar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido;
- 7.1.1.3. Quando a empresa fornecedora a der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 7.1.1.4. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ordem de fornecimento decorrente deste Registro;
- 7.1.1.5. Cometer reiteradas faltas ou falhas no fornecimento do(s) produto(s);
- 7.1.1.6. Estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;
- 7.1.1.7. No caso de dissolução da sociedade;
- 7.1.1.8. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 7.1.1.9. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Prefeitura Municipal de Arari.
- 7.1.2. Pela empresa:
- 7.1.2.1. Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, desde que aceito pela Prefeitura Municipal de Arari;
- 7.1.2.2. Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 7.1.2.3. Quando estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;
- 7.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa fornecedora será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata.
- 7.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa fornecedora a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado e rescindido o contrato a partir da última publicação.
- 7.4. A solicitação da empresa fornecedora para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Arari, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata.
- 7.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da empresa fornecedora, relativa ao fornecimento do objeto.
- 7.6. Caso a Prefeitura Municipal de Arari não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a empresa fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.
- 7.7. A empresa fornecedora reconhece os direitos da Prefeitura Municipal de Arari, no caso de rescisão administrativa, prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 7.8. Os casos de cancelamento do registro serão formalmente motivados pela Prefeitura Municipal de Arari, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
8. Das incidências fiscais, encargos, seguros, etc:
- 8.1. Correrão por conta exclusiva da empresa fornecedora:
- 8.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta ata.
- 8.1.2. As contribuições devidas à previdência social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento do(s) produto(s).
9. Da formalização dos contratos:
- 9.1. A contratação com a(s) empresa(s) detentora de preços de produto(s)/serviço(s) ora registrado(s), após a indicação pela Prefeitura Municipal de Arari, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:



9.1.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA- CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, conforme preceitua o artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.1.1.1. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.1.1.2. Vinculam- se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item 9.1.1 desta ata de registro de preços, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (anexo XIX), bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

9.2. O(s) contrato(s) ou outros instrumentos hábeis oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços poderá(ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo durante a vigência da mesma.

10. Dos usuários participantes extraordinários (Adesão à ata de registro de preços):

10.1. Poderá utilizar- se desta ata de registro de preços quaisquer Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gabinete do Prefeito, devendo:

10.1.1. Comprovar nos autos da vantagem da adesão, observando- se inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ata de registro de preços;

10.1.2. Encaminhar solicitação de adesão à Prefeitura Municipal de Arari (órgão gerenciador), que deverá autorizá-la.

10.2. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da adesão, desde não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.3. As Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Gabinete do Prefeito, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

10.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do(s) produto(s), independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que não prejudique as obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Arari.

10.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por participante extraordinário, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes/não participantes.

10.6. As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes, independente do número de não participantes que aderirem.

11. Das disposições finais:

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

11.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Integram esta ata, o edital da licitação que originou a mesma, as propostas de preços e documentação de habilitação da empresa(s) vencedora(s);

11.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Arari;

11.1.4. Em razão de eventuais alterações estruturais da Prefeitura Municipal de Arari, poderá haver modificações nos locais de entrega do(s) produto(s), caso em que a Prefeitura Municipal de Arari notificará o detentor do preço registrado para promover as mudanças necessárias;

11.1.5. O detentor do preço registrado informará à Prefeitura Municipal de Arari, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa;

11.1.6. Na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou associação do detentor do registro com outrem, a Prefeitura Municipal de Arari reserva- se o direito de rescindir a Ata, ou continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social;

11.1.7. A empresa fornecedora não poderá utilizar o nome da Prefeitura Municipal de Arari, ou sua qualidade de empresa fornecedora em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediato cancelamento desta Ata e do contrato decorrente, independentemente de aviso ou interpelação judicial, sem prejuízo da responsabilidade da empresa fornecedora;

11.1.8. A empresa fornecedora está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão do(s) produto(s) a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei, civil e criminalmente responsável por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

12. Da divulgação e publicação da Ata de Registro de Preços:

12.1. O(s) preço(s) do(s) produto(s) registrado(s) com indicação do(s) fornecedor(es) será divulgado no sítio oficial do poder executivo de Arari-MA (www.arari.ma.gov.br) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, conforme preceitua o art. 5º, § 1º, do Decreto nº 002/2017.

12.2. A íntegra da presente Ata de Registro de Preço será publicada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).

13. Dos casos omissos:

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 01/2017, Decreto Municipal nº 02/2017, Decreto Municipal nº 03/2017, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

14. Do Foro:

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Arari-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Arari (MA) 10 de abril de 2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI
Sr(a) Marcio Gheysan da Silva Souza
Pregoeiro
INNOVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME -
Sr(a) Francisco das Chagas Nery Netto
Procurador

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/PP/009/2018

Em 10 de abril de 2018, o MUNICÍPIO DE ARARI-MA, através da Prefeitura Municipal de Arari, inscrita no CNPJ nº 06.242.846/0001-14, com sede na Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, Cep 65.480-000, Arari-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, neste ato representado pelo(a) Pregoeiro(a) do município, Sr(a) Marcio Gheysan da Silva Souza, portador da cédula de identidade nº 16171693-8 SSP/ MA e do CPF nº 839.529.503-00, resolvem registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do Pregão Presencial Nº 009/2018, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, para Registro de preços por 12 (doze) meses para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de insumos hospitalares (médico-hospitalar, odontológico, laboratórios e outros), de interesse da Secretaria de Saúde a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 01/2017, Decreto Municipal nº 034/2017, Decreto Municipal nº 03/2017, aplicando- se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 033/2017 e demais normas pertinentes à espécie:



Nome empresarial: ODONTOMED HOSPITALAR LTDA - EPP
Cnpj: ODONTOMED HOSPITALAR LTDA - EPP
Endereço: : RUA AFONSO PENA, 105, CENTRO, CEP 65.010-030, SÃO LUÍS, MA
(DDD) Telefone: (98) 3222-8460
E-mail: odontomed.hospitalar@gmail.com
Nome do representante legal: Elias Pacheco de Barros Neto
Cédula de identidade/órgão emissor: 408.885 SSP/PI
CPF: 145.501.053-72

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
3	AGULHA DESC. 13X4,5 C/100 MARCA: DESCARPACK	CX	800	R\$ 9,20	R\$ 7.360,00
4	AGULHA DESC. 20X5,5 C/100 MARCA: LABOR IMPORT	CX	800	R\$ 7,00	R\$ 5.600,00
6	AGULHA DESC. 25X8 C/100 MARCA: DESCARPACK	CX	800	R\$ 9,19	R\$ 7.352,00
3	AGULHA DESC. 13X4,5 C/100 MARCA: DESCARPACK	CX	800	R\$ 9,20	R\$ 7.360,00
7	AGULHA DESC. 30X7 C/100 MARCA: DESCARPACK	CX	300	R\$ 7,70	R\$ 2.310,00
10	AGULHA SPINAL 26G X 3 1/2" MARCA: DESCARPACK	UND	200	R\$ 7,90	R\$ 1.580,00
15	ALGODAO POLIESTER 0 C/AG 3,0CR MARCA: NATHALYA	CX	40	R\$ 42,90	R\$ 1.716,00
17	ALGODAO POLIESTER 2-0 C/AG 3,0MR MARCA: NATHALYA	CX	20	R\$ 41,60	R\$ 832,00
19	ALMOTOLIA PLASTICA 500ML MARCA: J.PROLAB	UND	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
34	CATGUT CROMADO 0 C/AG 4,0MR C/24ENV MARCA: TECHNOFIO	CX	40	R\$ 97,00	R\$ 3.880,00
36	CATGUT CROMADO 2-0 C/AG3.0CR C/24ENV MARCA: TECHNOFIO	CX	40	R\$ 97,00	R\$ 3.880,00
38	CATGUT CROMADO 4-0 C/AG 2,0MR C/24ENV MARCA: TECHNOFIO	CX	40	R\$ 97,00	R\$ 3.880,00
40	CATGUT SIMPLES 1 C/AG 3,0CR C/24ENV MARCA: TECHNOFIO	CX	40	R\$ 95,00	R\$ 3.800,00
42	CATGUT SIMPLES 3-0 C/AG 2,5MR C/24ENV MARCA: TECHNOFIO	CX	40	R\$ 95,00	R\$ 3.800,00
43	CLAMP PARA CORDAO UMBILICAL MARCA: WILTEX	UND	800	R\$ 0,50	R\$ 400,00
49	DRENO DE PENROSE N/EST. S/GAZE N.01 MARCA: MAIDETEX	DUZ	10	R\$ 12,70	R\$ 127,00
50	DRENO DE PENROSE N/EST. S/GAZE N.02 MARCA: MAIDETEX	DUZ	10	R\$ 15,10	R\$ 151,00
53	ESCOVA CERVICAL DESC. NAO ESTERIL C/100 MARCA: CRAL	PCT	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
66	GORRO CIRURGICO C/100 (20G) MARCA: MEDIX	PCT	500	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
74	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,0 MARCA: SUPERMAX	PAR	3000	R\$ 1,32	R\$ 3.960,00
76	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,0 MARCA: SUPERMAX	PAR	3500	R\$ 1,32	R\$ 4.620,00
80	MASCARA DESC. SIMPLES C/100UND MARCA: DESCAPCK	PCT	1000	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
94	SCALP N. 19 C/100 MARCA: LABOR IMPORT	CX	100	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
95	SCALP N. 21 C/100 MARCA: LABOR IMPORT	CX	100	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
102	SERINGA DESC. 10ML S/AG MARCA: SR	UND	30000	R\$ 0,26	R\$ 7.800,00
104	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N. 10 MARCA: SOLIDOR	UND	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
109	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N. 20 MARCA: SOLIDOR	UND	100	R\$ 3,78	R\$ 378,00
113	SONDA DREN. ASP. TRAQ. N. 04. MARCA: MARCK MED	UND	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
114	SONDA DREN. ASP. TRAQ. N. 06 MARCA: MARCKMED	UND	6000	R\$ 1,00	R\$ 6.000,00
115	SONDA DREN. ASP. TRAQ. N. 08 MARCA: MARCK MED	UND	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00
116	SONDA DREN. ASP. TRAQ. N. 10 MARCA: MARCK MED	UND	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00
117	SONDA DREN. ASP. TRAQ. N. 12 MARCA: MARCK MED	UND	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00
118	SONDA DREN. ASP. TRAQ. N. 14 MARCA: MARCK MED	UND	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
126	SONDA URETRAL Nº 06 MARCA: MARCK MED	UND	6000	R\$ 1,20	R\$ 7.200,00
127	SONDA URETAL Nº 08 MARCA: MARCK MED	UND	6000	R\$ 1,20	R\$ 7.200,00
128	SONDA URETRAL Nº 10 MARCA: MARCK MED	UND	6000	R\$ 1,20	R\$ 7.200,00
129	SONDA URETRAL Nº12 MARCA: MARCK MED	UNI	6000	R\$ 1,20	R\$ 7.200,00
130	TELA CIRÚRGICA15X 15 MARCA: INTRACORP	UND	20	R\$ 85,70	R\$ 1.714,00
135	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA (80MM X 30M) MARCA: PROMEDIX	RO-LOS	200	R\$ 7,40	R\$ 1.480,00
139	PAPEL GRAU CIRURGICO 120 X 100 MARCA: ZERMATT	RO-LOS	30	R\$ 35,85	R\$ 1.075,50
147	AGULHAS DESC. 25X7 C/100 UNID. MARCA: SOLIDOR	CX	40	R\$ 9,20	R\$ 368,00
149	AGULHAS 20X5. 5 C/ 100UNID. MARCA: LABOR IMPORT	CX	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
176	COLETOR UNIVERSAL C/100 MARCA: CRAL	PCT	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
189	GASE EM ROLO MARCA: NATHALYA	UNID	36	R\$ 20,00	R\$ 720,00
198	LÂMINA FOSCA 26X76 CX C/ 50 UNID. MARCA: VISSON GLOSS	CX	40	R\$ 5,00	R\$ 200,00
200	LAMÍNULAS20X20 CX C/ 50 UNID MARCA: LABOR IMPORT	CX	30	R\$ 1,53	R\$ 45,90
201	LAMÍNULAS24X24 CX C/ 50 UNID MARCA: LABOR IMPORT	CX	10	R\$ 3,50	R\$ 35,00
204	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO P C/100 MARCA: SUPER-MAX	CX	150	R\$ 18,99	R\$ 2.848,50
206	MASCARA DUPLA C/ELASTICOPCT.C/100 MARCA: MEDIX	PCT	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00
242	SWAB ESTERIL PCT C/ 100 UNID. MARCA: CRAL	PCT	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
268	Adesivo Prime Bond refil MARCA: DENTSPLY	UND	90	R\$ 98,00	R\$ 8.820,00
269	Água destilada c/ 5L MARCA: CINORD	GL	250	R\$ 15,00	R\$ 3.750,00



271	Agulha gengival curta MARCA: INJEX	CX	800	R\$ 42,00	R\$ 33.600,00
272	Agulha gengival longa MARCA: INJEX	CX	400	R\$ 42,00	R\$ 16.800,00
274	Anestésico Lidostesim 3% MARCA: DLA	CX	250	R\$ 60,00	R\$ 15.000,00
275	Anestésico Mepivalem c/ vaso MARCA: DLA	CX	250	R\$ 97,00	R\$ 24.250,00
276	Anestésico Mepivalem s/ vaso MARCA: DLA	CX	80	R\$ 97,00	R\$ 7.760,00
277	Anestésico tópico (pina colada, tutti-frutti e menta) MARCA: DFL	PTE	150	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
278	Antisséptico bucal 2L MARCA: REYMER	LTR	90	R\$ 75,00	R\$ 6.750,00
279	Babador descartável c/ 100 und MARCA: SSPLUS	PCT	120	R\$ 15,00	R\$ 1.800,00
280	Broca chama 3118 F MARCA: MICRODONT	UND	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
281	Broca chanfú MARCA: LABOR IMPORT	UND	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
282	Broca esféricas 1011 MARCA: MICRODONT	UND	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
283	Broca esféricas 1012 MARCA: MICRODONT	UND	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
284	Broca esféricas 1014 MARCA: MICRODONT	UND	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
285	Broca pêra 3168 FF MARCA: MICRODONT	UND	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
286	Broca ponta lápis 3195 FF MARCA: MICRODONT	UND	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
287	Brocas cirúrgicas 701 MARCA: ANGELUS	UND	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
288	Brocas cirúrgicas 702 MARCA: ANGELUS	UND	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
289	Colgadura em aço inox MARCA: MAC	UND	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
290	Coltosol MARCA: VIGODENT	PTE	70	R\$ 22,80	R\$ 1.596,00
292	Cunha de madeira MARCA: IODONTOSUL	PCT	28	R\$ 16,00	R\$ 448,00
293	Enhance disco sortido MARCA: DENTSPLY	CX	140	R\$ 120,00	R\$ 16.800,00
294	Escova de Robson MARCA: PREVEN	UND	480	R\$ 2,00	R\$ 960,00
295	Escova infantil MARCA: NOSLING	UND	9000	R\$ 0,78	R\$ 7.020,00
296	Escova adulto MARCA: NOSLING	UND	9000	R\$ 0,80	R\$ 7.200,00
297	Filme radiográfico cx c/ 150 Adulto MARCA: KULZER	CX	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
298	Filme radiográfico cx c/ 150 Infantil MARCA: CARESTREAM	CX	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
301	Fio dental 500m MARCA: HILLO	UND	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
303	Flúor gel MARCA: IODONTOSUL	FRS	160	R\$ 6,00	R\$ 960,00
304	Germerio 1L MARCA: CINORD	LTR	60	R\$ 12,00	R\$ 720,00
305	Glutaron 2% 28dd 1L MARCA: CINORD	LTR	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
307	Hydro C 28g MARCA: DENTSPLY	KIT	50	R\$ 47,50	R\$ 2.375,00
308	Kit cimento IRM pó e líquido MARCA: DENTSPLY	KIT	40	R\$ 154,00	R\$ 6.160,00
310	Lâmina de bisturi c/ 100 und MARCA: SOLIDOR	UND	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
311	Limalha GS 80 1 porção c/ 50 cápsulas MARCA: METALMS	PTE	30	R\$ 99,00	R\$ 2.970,00
312	Limalha GS 80 2 porções c/ 50 cápsulas MARCA: METALMS	PTE	40	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
315	Luva descartável tam. PP MARCA: SUPERMAX	CX	250	R\$ 19,70	R\$ 4.925,00
319	Microbrush MARCA: KG	PCT	80	R\$ 10,40	R\$ 832,00
321	Pasta profilática MARCA: VILLEVE	UND	80	R\$ 7,10	R\$ 568,00
337	Resina LlisA3,5 MARCA: FGM	UND	50	R\$ 14,10	R\$ 705,00
341	Solução clorexidina p/ cavidade MARCA: MAQUIRA	FRS	30	R\$ 11,20	R\$ 336,00
344	Surgistain MARCA: DFL	FRS	40	R\$ 53,00	R\$ 2.120,00
345	Tartarite removedor de manchas MARCA: IODONTOSUL	VDR	30	R\$ 19,80	R\$ 594,00
346	Tira de lixa de aço 4mm MARCA: PREVEN	PCT	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
347	Tira de lixa de papel c/ 150 MARCA: PREVEN	PCT	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
350	Tricresol formalina 10ml MARCA: IODONTOSUL	VDR	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
354	Kit escova , fio(infantil) MARCA: NOSLING	KIT	7000	R\$ 5,00	R\$ 35.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 381.656,90	

Observações: Nada a registrar

1. Da vinculação:

1.1. Vinculam- se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Presencial Nº 009/2018 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

2. Da expectativa do fornecimento:

2.1. O(s) produto(s) poderá ser entregue conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Arari, mediante solicitações eventuais através de AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou ORDEM DE FORNECIMENTO, conforme o caso.

2.2. O fornecedor registrado fica obrigado à atender os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.

2.3. A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de Arari a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.4. É vedado à administração adquirir de outro fornecedor, produto(s) por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.

3. Da vigência da ata de registro de preços:

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

4. Da gerência da presente Ata de Registro de Preços e controle dos preços registrados:

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Arari, através da Comissão Permanente de Licitação, no seu aspecto operacional, e à Procuradoria Jurídica, nas questões legais.

4.1.1. É facultado ao prefeito Municipal de Arari, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ ou Chefe(s) de Setor(es) para celebrar contrato e/ou emitir a(s) ordem(ns) de fornecimento.

4.2. A Prefeitura Municipal de Arari adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os materiais registrados, nas mesmas condições de fornecimento.



- 4.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inequívoco para as compromissárias.
- 4.4. O(s) preço(s) registrado(s), a indicação do(s) fornecedor(es) e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisa de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços.
- 4.5. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
5. Da readequação de preços:
- 5.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação com elevação ou redução de seus respectivos valores em função da dinâmica do mercado e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.
- 5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Arari promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o artigo 65, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, ou formalmente desonerará a empresa em relação ao item registrado.
- 5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das empresas licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Arari à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.
- 5.4. A empresa detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de Arari sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalizar de mercado a ser realizada pela Administração conforme item 4 deste instrumento.
- 5.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada a restituição do que houver recebido indevidamente.
- 5.6. No caso de revisão para maior, a empresa licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos das Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.
6. Das alterações na ata de registro de preços:
- 6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, quando:
- 6.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Arari, promover as necessárias junto aos fornecedores.
- 6.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura:
- 6.1.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação par redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.
- 6.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- 6.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 6.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Arari poderá:
- 6.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- 6.1.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação
- 6.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Arari irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.
7. Do cancelamento do registro de preços:
- 7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada e os contratos a ela vinculados poderão ser rescindidos, de pleno direito, no todo ou em parte, nas seguintes situações:
- 7.1.1. Pela Prefeitura Municipal de Arari:
- 7.1.1.1. Quando a empresa fornecedora a não cumprir as obrigações constantes desta ata de Registro de Preços;
- 7.1.1.2. Quando a empresa fornecedora a não assinar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido;
- 7.1.1.3. Quando a empresa fornecedora a der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 7.1.1.4. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ordem de fornecimento decorrente deste Registro;
- 7.1.1.5. Cometer reiteradas faltas ou falhas no fornecimento do(s) produto(s);
- 7.1.1.6. Estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;
- 7.1.1.7. No caso de dissolução da sociedade;
- 7.1.1.8. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 7.1.1.9. Por razões de interesse público devidamente demonstrados e justificadas pela Prefeitura Municipal de Arari.
- 7.1.2. Pela empresa:
- 7.1.2.1. Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, desde que aceito pela Prefeitura Municipal de Arari;
- 7.1.2.2. Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 7.1.2.3. Quando estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;
- 7.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa fornecedora será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata.
- 7.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa fornecedora a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado e rescindido o contrato a partir da última publicação.
- 7.4. A solicitação da empresa fornecedora para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Arari, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata.
- 7.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da empresa fornecedora, relativa ao fornecimento do objeto.
- 7.6. Caso a Prefeitura Municipal de Arari não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a empresa fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.
- 7.7. A empresa fornecedora reconhece os direitos da Prefeitura Municipal de Arari, no caso de rescisão administrativa, prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 7.8. Os casos de cancelamento do registro serão formalmente motivados pela Prefeitura Municipal de Arari, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
8. Das incidências fiscais, encargos, seguros, etc:
- 8.1. Correrão por conta exclusiva da empresa fornecedora:
- 8.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta ata.
- 8.1.2. As contribuições devidas à previdência social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento do(s) produto(s).
9. Da formalização dos contratos:
- 9.1. A contratação com a(s) empresa(s) detentora de preços de produto(s)/serviço(s) ora registrado(s), após a indicação pela Prefeitura Municipal de Arari, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
- 9.1.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA- CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, conforme preceitua o artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 9.1.1.1. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos



quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.1.1.2. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item 9.1.1 desta ata de registro de preços, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (anexo XIX), bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

9.2. O(s) contrato(s) ou outros instrumentos hábeis oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços poderá(ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo durante a vigência da mesma.

10. Dos usuários participantes extraordinários (Adesão à ata de registro de preços):

10.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços quaisquer Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gabinete do Prefeito, devendo:

10.1.1. Comprovar nos autos da vantagem da adesão, observando-se inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ata de registro de preços;

10.1.2. Encaminhar solicitação de adesão à Prefeitura Municipal de Arari (órgão gerenciador), que deverá autorizá-la.

10.2. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da adesão, desde não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.3. As Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Gabinete do Prefeito, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

10.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do(s) produto(s), independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que não prejudique as obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Arari.

10.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por participante extraordinário, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes/não participantes.

10.6. As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes, independente do número de não participantes que aderirem.

11. Das disposições finais:

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

11.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Integram esta ata, o edital da licitação que originou a mesma, as propostas de preços e documentação de habilitação da empresa(s) vencedora(s);

11.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Arari;

11.1.4. Em razão de eventuais alterações estruturais da Prefeitura Municipal de Arari, poderá haver modificações nos locais de entrega do(s) produto(s), caso em que a Prefeitura Municipal de Arari notificará o detentor do preço registrado para promover as mudanças necessárias;

11.1.5. O detentor do preço registrado informará à Prefeitura Municipal de Arari, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa;

11.1.6. Na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou associação do detentor do registro com outrem, a Prefeitura Municipal de Arari reserva-se o direito de rescindir a Ata, ou continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social;

11.1.7. A empresa fornecedora não poderá utilizar o nome da Prefeitura Municipal de Arari, ou sua qualidade de empresa fornecedora em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediato cancelamento desta Ata e do contrato decorrente, independentemente de aviso ou interpelação judicial, sem prejuízo da responsabilidade da empresa fornecedora;

11.1.8. A empresa fornecedora está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão do(s) produto(s) a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei, civil e criminalmente responsável por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

12. Da divulgação e publicação da Ata de Registro de Preços:

12.1. O(s) preço(s) do(s) produto(s) registrado(s) com indicação do(s) fornecedor(es) será divulgado no sítio oficial do poder executivo de Arari-MA (www.arari.ma.gov.br) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, conforme preceitua o art. 5º, § 1º, do Decreto nº 002/2017.

12.2. A íntegra da presente Ata de Registro de Preço será publicada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).

13. Dos casos omissos:

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 01/2017, Decreto Municipal nº 02/2017, Decreto Municipal nº 03/2017, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

14. Do Foro:

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Arari-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Arari (MA) 10 de abril de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

Sr(a) Marcio Gheysan da Silva Souza

Pregoeiro

ODONTOMED HOSPITALAR LTDA - EPP -

Sr(a) Elias Pachego de Barros Neto

Representante Comercial

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/PP/009/2018

Em 10 de abril de 2018, o MUNICÍPIO DE ARARI-MA, através da Prefeitura Municipal de Arari, inscrita no CNPJ nº 06.242.846/0001-14, com sede na Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, Cep 65.480-000, Arari-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, neste ato representado pelo(a) Pregoeiro(a) do município, Sr(a) Marcio Gheysan da Silva Souza, portador da cédula de identidade nº 16171693-8 SSP/MA e do CPF nº 839.529.503-00, resolvem registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do Pregão Presencial Nº 009/2018, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, para Registro de preços por 12 (doze) meses para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de insumos hospitalares (médico-hospitalar, odontológico, laboratórios e outros), de interesse da Secretaria de Saúde a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 01/2017, Decreto Municipal nº 034/2017, Decreto Municipal nº 03/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 033/2017 e demais normas pertinentes à espécie:

Nome empresarial: PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP

Cnpj: 17.149.510/0001-28

Endereço: AVENIDA PERIMENTRAL SUL, LOJA 01, 12, BEQUIMÃO, CEP 65.061-350, SÃO LUÍS, MA



(DDD) Telefone: (98) 3301-6380					
E-mail: promed@promeddsia.com.br					
Nome do representante legal: Edinaldo Galvão Cunha					
Cédula de identidade/órgão emissor: 335174949 SSP/MA					
CPF: 330.975.933-49					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100 MARCA: THEOTO	PCT	300	R\$ 4,31	R\$ 1.293,00
5	AGULHA DESC. 25X7 C/100 MARCA: SR	CX	800	R\$ 8,45	R\$ 6.760,00
8	AGULHA DESC. 30X8 C/100 MARCA: SR	CX	1000	R\$ 7,98	R\$ 7.980,00
9	AGULHA SPINAL 25GX3 90X5 1/2" MARCA: PROCARE	UND	400	R\$ 4,18	R\$ 1.672,00
11	AGULHA SPINAL 27G MARCA: PROCARE	UND	200	R\$ 5,70	R\$ 1.140,00
12	ALCOOL 70%. MARCA: ITAJÁ	LT	1500	R\$ 5,00	R\$ 7.500,00
13	ALCOOL 96% MARCA: ITAJÁ	LT	300	R\$ 5,90	R\$ 1.770,00
14	ALGODAO HIDROFILO 500GR MARCA: NATHALYA	ROL	800	R\$ 10,90	R\$ 8.720,00
16	ALGODAO POLIESTER 0 S/AG MARCA: SHALON	CX	40	R\$ 41,70	R\$ 1.668,00
18	ALMOTOLIA PLASTICA 250ML B. CURVO MARCA: J. PROLAB	UND	300	R\$ 3,60	R\$ 1.080,00
20	ALMOTOLIA PLATICA DE50ML MARCA: J. PROLAB	UND	500	R\$ 4,28	R\$ 2.140,00
21	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 12CMX1M MARCA: ORTOFEN	DUZ	50	R\$ 5,20	R\$ 260,00
22	ATADURA DE CREPE 12CM X1,20 3,0MT 13F MARCA: BIOTEXTIL	DUZ	1000	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00
23	ATADURA DE CREPE 15CMX1,20 09FIOS MARCA: BIOTEXTIL	DUZ	500	R\$ 6,15	R\$ 3.075,00
24	ATADURA DE CREPE 20CMX1,20 09FIOS MARCA: BIOTEXTIL	DUZ	500	R\$ 7,50	R\$ 3.750,00
25	ATADURA GESSADA 12CM C/20 MARCA: ORTOPLAST	CX	20	R\$ 37,70	R\$ 754,00
26	ATADURA GESSADA 15CM C/20 MARCA: ORTOPLAST	CX	20	R\$ 41,00	R\$ 820,00
27	CAMPO OPERATORIO 45X50 MARCA: BIOTEXTIL	PCT	100	R\$ 52,00	R\$ 5.200,00
28	CATETER INTRAVENOSO N. 16G MARCA: SOLIDOR	UND	300	R\$ 0,96	R\$ 288,00
29	CATETER INTRAVENOSO N. 18G MARCA: SOLIDOR	UND	500	R\$ 0,96	R\$ 480,00
30	CATETER INTRAVENOSO N. 20G MARCA: SOLIDOR	UND	1000	R\$ 0,96	R\$ 960,00
31	CATETER INTRAVENOSO N. 22G MARCA: SOLIDOR	UND	1000	R\$ 0,96	R\$ 960,00
32	CATETER INTRAVENOSO N. 24G MARCA: SOLIDOR	UND	1000	R\$ 1,03	R\$ 1.030,00
33	CATETER NASAL P/OXIGENOTERAPIA (TIPO OCULOS) MARCA: SOLIDOR	UND	5000	R\$ 0,95	R\$ 4.750,00
44	CLOREXIDINA 2,0% 1000ML MARCA: RIOQUIMICA	LT	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
45	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML MARCA: LABOR IMPORT	UND	800	R\$ 2,90	R\$ 2.320,00
47	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 09FIOS MARCA: NINA	PCT	5000	R\$ 8,50	R\$ 42.500,00
52	EQUIPO MACRO GOTAS MARCA: LAMEDID	UND	10000	R\$ 1,10	R\$ 11.000,00
54	ESCOVA DESC. SCRUB P/ ASSEPSIA MARCA: RIOQUIMICA	UND	2000	R\$ 3,11	R\$ 6.220,00
55	ESPARADRAPO 10X4,5 C/CAPA. MARCA: ADPELE	ROL	2000	R\$ 6,19	R\$ 12.380,00
56	ESPATULA DE AYRES C/100 MARCA: LABOR IMPORT	PCT	100	R\$ 10,10	R\$ 1.010,00
57	ESPECULO VAGINAL DESC. GDE. S/LUB.-POL-S/E MARCA: VAGISPEC	UND	2000	R\$ 1,46	R\$ 2.920,00
58	ESPECULO VAGINAL DESC. MED. S/LUB.-POL-S/E MARCA: VAGISPEC	UND	3000	R\$ 1,33	R\$ 3.990,00
59	ESPECULO VAGINAL DESC. PEQ. S/LUB.-POL-S/E MARCA: VAGISPEC	UND	2500	R\$ 0,95	R\$ 2.375,00
60	FITA P/AUTOCLAVE 19MMX30M. MARCA: MISSNER	ROL	800	R\$ 4,90	R\$ 3.920,00
62	FRALDA GERIÁTRICA MARCA: DESCARPACK	PCT	50	R\$ 15,60	R\$ 780,00
63	FRALDA INFANTIL MARCA: DESCARPACK	PCT	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
64	GAZE EM ROLO HEMOGAZE 09 FIOS P.TIPO 1 MARCA: NINA	ROL	50	R\$ 21,07	R\$ 1.053,50
65	GEL PARA ULTRASSOM 05KG MARCA: SUPRAGEL	GL	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
67	KIT CATGUT CROMADO 0 C/AG C/12ENV MARCA: SHALON	CX	40	R\$ 145,00	R\$ 5.800,00
68	KIT CATGUT CROMADO 2-0 C/AG C/12ENV MARCA: SHALON	CX	40	R\$ 145,00	R\$ 5.800,00
69	KIT CATGUT SIMPLES 2-0 C/AG C/12ENV MARCA: SHALON	CX	400	R\$ 145,00	R\$ 58.000,00
70	KIT MEDIDOR DE GLICOSE PRESTIGE MARCA: ON CALL PLUS	KIT	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
71	LAMINA DE BISTURI N. 15 C/100 MARCA: ADVANTIVE	CX	50	R\$ 26,11	R\$ 1.305,50
72	LAMINA DE BISTURI N. 24 C/100 MARCA: ADVANTIVE	CX	100	R\$ 26,11	R\$ 2.611,00
73	LAMINA P/ MICROSCOPIA FOSCA 25,4X76,2 C/50 MARCA: SOLIDOR	CX	120	R\$ 5,00	R\$ 600,00
75	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5 MARCA: DESCARPACK	PAR	3500	R\$ 1,35	R\$ 4.725,00
77	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE C/100 MARCA: MEDIX	CX	1500	R\$ 19,00	R\$ 28.500,00
78	LUVA DE PROCEDIMENTO MEDIA C/100 MARCA: MEDIX	CX	1500	R\$ 19,00	R\$ 28.500,00
79	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA C/100 MARCA: MEDIX	CX	1500	R\$ 19,00	R\$ 28.500,00
81	NYLON MON. PRETO 0 C/AG 2CTI C/24ENV MARCA: PROCARE	CX	40	R\$ 36,20	R\$ 1.448,00
82	NYLON MON. PRETO 1-0 C/AG 2,5 C/24ENV MARCA: PROCARE	CX	40	R\$ 36,20	R\$ 1.448,00



83	NYLON MON. PRETO 2-0 C/AG 2,5CT C/24ENV MARCA: PROCARE	CX	40	R\$ 36,20	R\$ 1.448,00
84	NYLON MON. PRETO 3-0 C/AG2.5CTI C/24ENV MARCA: PROCARE	CX	40	R\$ 36,20	R\$ 1.448,00
85	NYLON MON. PRETO 4-0 C/AG 2,5CTI C/24ENV. MARCA: PROCARE	CX	40	R\$ 36,20	R\$ 1.448,00
88	PELÍCULA 30X40 - RX MARCA: FUJI FILME	CX	30	R\$ 325,00	R\$ 9.750,00
89	POLIFIX 02 VIAS MARCA: VITALGOLD	UND	1000	R\$ 0,82	R\$ 820,00
92	PROPE/SAPATILHA DESCARTAVEL C/100 MARCA: S/HOSPITALAR	PCT	1000	R\$ 9,40	R\$ 9.400,00
93	REVELADOR20L MARCA: FUJI FILME	GA-LÔES	20	R\$ 254,00	R\$ 5.080,00
96	SCALP N. 23 C/100 MARCA: SOLIDOR	CX	200	R\$ 22,90	R\$ 4.580,00
97	SCALP N. 25 C/100 MARCA: SOLIDOR	CX	200	R\$ 22,90	R\$ 4.580,00
98	SCALP N. 27 C/100 MARCA: SOLIDOR	CX	100	R\$ 22,90	R\$ 2.290,00
99	SERINGA DESC. 01ML S/AG MARCA: SR	UND	15000	R\$ 0,16	R\$ 2.400,00
100	SERINGA DESC. 03ML S/AG MARCA: SR	UND	80000	R\$ 0,16	R\$ 12.800,00
101	SERINGA DESC. 05ML S/AG MARCA: SR	UND	80000	R\$ 0,17	R\$ 13.600,00
103	SERINGA DESC. 20ML S/AG MARCA: SR	UND	30000	R\$ 0,46	R\$ 13.800,00
105	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N. 12 MARCA: SOLIDOR	UND	300	R\$ 3,17	R\$ 951,00
106	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N. 14 MARCA: SOLIDOR	UND	300	R\$ 3,17	R\$ 951,00
107	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N. 16 MARCA: SOLIDOR	UND	300	R\$ 3,17	R\$ 951,00
108	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N. 18 MARCA: SOLIDOR	UND	300	R\$ 3,17	R\$ 951,00
119	SONDA ENTERAL Nº 12 MARCA: MEDSONDA	UND	50	R\$ 1,03	R\$ 51,50
131	TERMOMETRO CLINICO PRISMATICO ECONOMICO MARCA: MEDFEBRE	UND	300	R\$ 8,18	R\$ 2.454,00
132	TIRAS P/ TESTE DE GLICOSE CX/50 MARCA: ON CALL PLUS	CX	300	R\$ 37,65	R\$ 11.295,00
133	TOUCA DESC. CIRURGICA BRANCA C/100 MARCA: MEDIX	PCT	500	R\$ 7,85	R\$ 3.925,00
134	VASELINA LÍQUIDA 1000ML MARCA: FACILIMPE	UND	15	R\$ 21,00	R\$ 315,00
137	ELETRODOS PARA MONITOR CARDIACO PCT C/50 UNID MARCA: SOLIDOR	PCT	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
140	PAPEL GRAU CIRURGICO 300 X 100 MARCA: HARBO	ROLOS	2	R\$ 148,00	R\$ 296,00
146	AGULHAS DESC.25X8 / 100UNID. MARCA: SR	CX	10	R\$ 9,21	R\$ 92,10
148	AGULHASDESC.25X6 C/100 UNID. MARCA: SR	CX	50	R\$ 7,96	R\$ 398,00
152	ALCOOL 70% 1000 ml MARCA: ITAJÁ	UNID	20	R\$ 5,13	R\$ 102,60
177	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 L MARCA: DESCARBOX	PCT	50	R\$ 5,40	R\$ 270,00
180	CURATIVOS REDONDOS ESTEREIS C/500 MARCA: LABOR CARE	CX	35	R\$ 21,00	R\$ 735,00
199	LÂMINA LISA CX C/ 50 UNID MARCA: SOLIDOR	CX	20	R\$ 4,55	R\$ 91,00
205	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO MC/100 MARCA: MEDIX	CX	20	R\$ 18,90	R\$ 378,00
221	PONTEIRAS AZUIS 50 A 100 MICROLITROS C/1000 MARCA: LABOR IMPORT	PCT	30	R\$ 23,40	R\$ 702,00
231	SERINGA DESC. 20 ml S/ AGULHA MARCA: SR	UNID	5000	R\$ 0,46	R\$ 2.300,00
232	SERINGA DESC. 10 ml S/ AGULHA MARCA: SR	UNID	6000	R\$ 0,27	R\$ 1.620,00
233	SERINGA DESC. 5 mlS/ AGULHA MARCA: SR	UNID	8000	R\$ 0,17	R\$ 1.360,00
243	TIRAS P/ URINALISE CX C 100 UNID. MARCA: LABOR STRIP	CX	40	R\$ 54,55	R\$ 2.182,00
270	Água oxigenada 10 vol MARCA: RIOQUIMICA	LTR	30	R\$ 7,57	R\$ 227,10
273	Álcool 70% MARCA: ITAJÁ	LTR	200	R\$ 5,13	R\$ 1.026,00
291	Compressa de Gaze MARCA: NINA	PCT	400	R\$ 9,10	R\$ 3.640,00
299	Fio agulhado nº 3-0 MARCA: PROCARE	ENV	1200	R\$ 1,65	R\$ 1.980,00
300	Fio agulhado nº 4-0 MARCA: PROCARE	ENV	1200	R\$ 1,65	R\$ 1.980,00
302	Fixador c/ 475ml MARCA: VAGISPEC	FRS	50	R\$ 7,36	R\$ 368,00
313	Luva descartável tam. M MARCA: MEDIX	CX	250	R\$ 19,80	R\$ 4.950,00
314	Luva descartável tam. P MARCA: MEDIX	CX	250	R\$ 19,80	R\$ 4.950,00
316	Máscara descartável c/ 50 und MARCA: LABOR IMPORT	CX	100	R\$ 7,95	R\$ 795,00
349	Touca descartável MARCA: MEDIX	PCT	80	R\$ 9,20	R\$ 736,00
355	Kit escova , fio (adulto) MARCA: HILLO	KITO	7000	R\$ 5,21	R\$ 36.470,00
VALOR TOTAL				R\$ 508.543,30	

Observações: Nada a registrar

1. Da vinculação:

1.1. Vinculam- se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Presencial Nº 009/2018 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

2. Da expectativa do fornecimento:

2.1. O(s) produto(s) poderá ser entregue conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Arari, mediante solicitações eventuais através de AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou ORDEM DE FORNECIMENTO, conforme o caso.

2.2. O fornecedor registrado fica obrigado à atender os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.

2.3. A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de Arari a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.4. É vedado à administração adquirir de outro fornecedor, produto(s) por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.



3. Da vigência da ata de registro de preços:

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

4. Da gerência da presente Ata de Registro de Preços e controle dos preços registrados:

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Arari, através da Comissão Permanente de Licitação, no seu aspecto operacional, e à Procuradoria Jurídica, nas questões legais.

4.1.1. É facultado ao prefeito Municipal de Arari, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ ou Chefe(s) de Setor(es) para celebrar contrato e/ou emitir a(s) ordem(ns) de fornecimento.

4.2. A Prefeitura Municipal de Arari adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os materiais registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexistente para as compromissárias.

4.4. O(s) preço(s) registrado(s), a indicação do(s) fornecedor(es) e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisa de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços.

4.5. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5. Da readequação de preços:

5.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação com elevação ou redução de seus respectivos valores em função da dinâmica do mercado e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Arari promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o artigo 65, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, ou formalmente desonerará a empresa em relação ao item registrado.

5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das empresas licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Arari à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.

5.4. A empresa detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de Arari sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalizar de mercado a ser realizada pela Administração conforme item 4 deste instrumento.

5.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

5.6. No caso de revisão para maior, a empresa licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos das Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.

6. Das alterações na ata de registro de preços:

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, quando:

6.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Arari, promover as necessárias junto aos fornecedores.

6.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura:

6.1.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação par redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

6.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

6.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Arari poderá:

6.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

6.1.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

6.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Arari irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

7. Do cancelamento do registro de preços:

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada e os contratos à ela vinculados poderão ser rescindidos, de pleno direito, no todo ou em parte, nas seguintes situações:

7.1.1. Pela Prefeitura Municipal de Arari:

7.1.1.1. Quando a empresa fornecedora a não cumprir as obrigações constantes desta ata de Registro de Preços;

7.1.1.2. Quando a empresa fornecedora a não assinar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido;

7.1.1.3. Quando a empresa fornecedora a der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.1.1.4. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ordem de fornecimento decorrente deste Registro;

7.1.1.5. Cometer reiteradas faltas ou falhas no fornecimento do(s) produto(s);

7.1.1.6. Estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;

7.1.1.7. No caso de dissolução da sociedade;

7.1.1.8. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.9. Por razões de interesse público devidamente demonstrados e justificadas pela Prefeitura Municipal de Arari.

7.1.2. Pela empresa:

7.1.2.1. Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, desde que aceito pela Prefeitura Municipal de Arari;

7.1.2.2. Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.1.2.3. Quando estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;

7.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa fornecedora será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata.

7.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa fornecedora a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado e rescindido o contrato a partir da última publicação.

7.4. A solicitação da empresa fornecedora para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Arari, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata.

7.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da empresa fornecedora, relativa ao fornecimento do objeto.

7.6. Caso a Prefeitura Municipal de Arari não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a empresa fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.

7.7. A empresa fornecedora reconhece os direitos da Prefeitura Municipal de Arari, no caso de rescisão administrativa, prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.8. Os casos de cancelamento do registro serão formalmente motivados pela Prefeitura Municipal de Arari, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8. Das incidências fiscais, encargos, seguros, etc:

8.1. Correrão por conta exclusiva da empresa fornecedora:

8.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta ata.

8.1.2. As contribuições devidas à previdência social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento do(s) produto(s).



9. Da formalização dos contratos:

9.1. A contratação com a(s) empresa(s) detentora de preços de produto(s)/serviço(s) ora registrado(s), após a indicação pela Prefeitura Municipal de Arari, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

9.1.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA- CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, conforme preceitua o artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.1.1.1. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.1.1.2. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item 9.1.1 desta ata de registro de preços, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (anexo XIX), bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

9.2. O(s) contrato(s) ou outros instrumentos hábeis oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços poderá(ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo durante a vigência da mesma.

10. Dos usuários participantes extraordinários (Adesão à ata de registro de preços):

10.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços quaisquer Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gabinete do Prefeito, devendo:

10.1.1. Comprovar nos autos da vantagem da adesão, observando-se inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ata de registro de preços;

10.1.2. Encaminhar solicitação de adesão à Prefeitura Municipal de Arari (órgão gerenciador), que deverá autorizá-la.

10.2. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da adesão, desde não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.3. As Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Gabinete do Prefeito, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

10.4. Caberá ao fornecedor beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do(s) produto(s), independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que não prejudique as obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Arari.

10.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por participante extraordinário, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes/não participantes.

10.6. As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes, independente do número de não participantes que aderirem.

11. Das disposições finais:

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

11.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Integram esta ata, o edital da licitação que originou a mesma, as propostas de preços e documentação de habilitação da empresa(s) vencedora(s);

11.1.3.É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Arari;

11.1.4.Em razão de eventuais alterações estruturais da Prefeitura Municipal de Arari, poderá haver modificações nos locais de entrega do(s) produto(s), caso em que a Prefeitura Municipal de Arari notificará o detentor do preço registrado para promover as mudanças necessárias;

11.1.5.O detentor do preço registrado informará à Prefeitura Municipal de Arari, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa;

11.1.6.Na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou associação do detentor do registro com outrem, a Prefeitura Municipal de Arari reserva-se o direito de rescindir a Ata, ou continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social;

11.1.7.A empresa fornecedora não poderá utilizar o nome da Prefeitura Municipal de Arari, ou sua qualidade de empresa fornecedora em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediato cancelamento desta Ata e do contrato decorrente, independentemente de aviso ou interpelação judicial, sem prejuízo da responsabilidade da empresa fornecedora;

11.1.8.A empresa fornecedora está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão do(s) produto(s) a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei, civil e criminalmente responsável por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

12. Da divulgação e publicação da Ata de Registro de Preços:

12.1. O(s) preço(s) do(s) produto(s) registrado(s) com indicação do(s) fornecedor(es) será divulgado no sítio oficial do poder executivo de Arari-MA (www.arari.ma.gov.br) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, conforme preceitua o art. 5º, § 1º, do Decreto nº 002/2017.

12.2. A íntegra da presente Ata de Registro de Preço será publicada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).

13. Dos casos omissos:

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 01/2017, Decreto Municipal nº 02/2017, Decreto Municipal nº 03/2017, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

14. Do Foro:

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Arari-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na preste ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Arari (MA) 10 de abril de 2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

Sr(a) Marcio Gheysan da Silva Souza

Pregoeiro

PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS

PARA SAÚDE LTDA EPP

Sr(a) Edinaldo Galvão Cunha

Procurador



Diário Oficial do Município

Arari – Maranhão

Instituído pela Lei Municipal Nº 008, de 28 de agosto de 2013 - Regulamentado pelo Decreto Nº 013, de 28 de agosto de 2013

Djalma de Melo Machado, Prefeito Municipal

Álvaro João Batalha Jardim, Vice-prefeito Municipal

Dini Jakson Machado Praseres

Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira

João Batista Ericeira Silva, Diretor do Departamento Municipal de Comunicação

José Cleilson Fernandes Jornalista DRT nº 1787/MA

Assessor Especial de Comunicação / Editor do Diário Oficial do Município

Rodilson Silva de Araújo,

Procurador Jurídico

arari.ma.gov.br/diario

Prefeitura de Arari - Departamento Municipal de Comunicação

Av. Dr. João da Silva Lima Nº 02

Centro – Arari / MA CEP 65.480-000

diariooficial@arari.ma.gov.br

(98) 3453-1140 - (98) 984399501 – (98) 981928957